

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Aparecida

Item	Descrição	DRYWALL				comprimento
		Comprimento	Altura	Descontos	Área	
1	ÁREA INTERNA TÉRREO				560,48	
1.1	APOIO AUDITÓRIO	10,10	3,06	3,36	27,55	27,55 10,10
1.2	LANCHONETE	12,20	3,06	1,68	35,65	35,65 12,20
1.3	APOIO MILITAR	2,65	3,06	1,68	6,43	6,43 2,65
1.4	AJUIZAMENTO	15,97	3,06	3,22	45,65	45,65 17,05
1.5	OAB	8,20	3,06	2,03	23,06	23,06 8,20
1.6	DIRETOR DO FÓRUM	5,30	3,06	1,68	14,54	14,54 5,30
1.7	DISTRIBUIÇÃO	17,60	3,06	2,03	51,83	51,83 17,60
1.8	DEFENSORIA PÚBLICA	16,80	3,06	2,03	49,38	49,38 11,7
1.9	MINISTÉRIO PÚBLICO	16,80	3,06	2,03	49,38	49,38 11,7
1.10	MINI AUDITÓRIO	35,55	3,06	5,39	103,39	103,39 35,55
1.11	AMBULATÓRIO	9,45	3,06	1,68	27,24	27,24 9,45
1.12	AGÊNCIA BANCÁRIA	11,20	3,06	1,68	32,59	32,59 11,20
1.13	CPD	8,70	3,06	1,68	24,94	24,94 8,70
1.14	TURMA RECURSAL 01	16,85	3,06	1,68	49,88	49,88 16,85
1.15	TURMA RECURSAL 02	6,75	3,06	1,68	18,98	18,98 6,75
						185,00 -4,70%
Item	Descrição	DRYWALL				comprimento
		Perímetro	Altura	Desconto	Área	
2	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 1º ANDAR				667,12	0,00
2.1	GABINETE JUIZ 02	10,10	3,06	3,36	27,55	27,55
2.2	ASSESSORIA	8,00	3,06	1,68	22,80	22,80
2.3	SECRETARIA 02	11,95	3,06	3,22	33,35	33,35
2.4	SECRETARIA 03	17,05	3,06	3,22	48,95	48,95
2.5	ASSESSORIA 03	8,00	3,06	3,36	21,12	21,12
2.6	GABINETE JUIZ 03	5,10	3,06	1,68	13,93	13,93
2.7	AUDIÊNCIA 04	12,10	3,06	1,68	35,35	35,35
2.8	CONCILIAÇÃO 03	13,10	3,06	1,68	38,41	38,41
2.9	CONCILIAÇÃO 04	8,10	3,06	1,68	23,11	23,11
2.10	AUDIÊNCIA 03	14,50	3,06	1,68	42,69	42,69
2.11	AUDIÊNCIA 04	20,80	3,06	1,68	61,97	61,97
2.12	CONCILIAÇÃO 03	13,10	3,06	1,68	38,41	38,41
2.13	CONCILIAÇÃO 04	8,10	3,06	1,68	23,11	23,11
2.14	AUDIÊNCIA 03	8,20	3,06	1,68	23,41	23,41
2.15	GABINETE DE JUIZ 01	7,80	3,06	3,36	20,51	20,51
2.16	ASSESSORIA 01	8,00	3,06	1,68	22,80	22,80
2.17	SECRETARIA 01	15,45	3,06	3,22	44,06	44,06
2.18	CPD	6,80	3,06	1,68	19,13	19,13
2.19	DML	10,15	3,06	1,68	29,38	29,38
2.20	SECRETARIA 04	17,10	3,06	3,22	49,11	49,11
2.21	ASSESSORIA 04	8,00	3,06	3,36	21,12	21,12
2.22	GABINETE JUIZ 04	2,80	3,06	1,68	6,89	6,89
3	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 2º ANDAR				667,12	0,00
3.1	GABINETE JUIZ 02	10,10	3,06	3,36	27,55	27,55
3.2	ASSESSORIA	8,00	3,06	1,68	22,80	22,80
3.3	SECRETARIA 02	11,95	3,06	3,22	33,35	33,35
3.4	SECRETARIA 03	17,05	3,06	3,22	48,95	48,95

3.5	ASSESSORIA 03	8,00	3,06	3,36	21,12	21,12
3.6	GABINETE JUIZ 03	5,10	3,06	1,68	13,93	13,93
3.7	AUDIÊNCIA 04	12,10	3,06	1,68	35,35	35,35
3.8	CONCILIAÇÃO 03	13,10	3,06	1,68	38,41	38,41
3.9	CONCILIAÇÃO 04	8,10	3,06	1,68	23,11	23,11
3.10	AUDIÊNCIA 03	14,50	3,06	1,68	42,69	42,69
3.11	AUDIÊNCIA 04	20,80	3,06	1,68	61,97	61,97
3.12	CONCILIAÇÃO 03	13,10	3,06	1,68	38,41	38,41
3.13	CONCILIAÇÃO 04	8,10	3,06	1,68	23,11	23,11
3.14	AUDIÊNCIA 03	8,20	3,06	1,68	23,41	23,41
3.15	GABINETE DE JUIZ 01	7,80	3,06	3,36	20,51	20,51
3.16	ASSESSORIA 01	8,00	3,06	1,68	22,80	22,80
3.17	SECRETARIA 01	15,45	3,06	3,22	44,06	44,06
3.18	CPD	6,80	3,06	1,68	19,13	19,13
3.19	DML	10,15	3,06	1,68	29,38	29,38
3.20	SECRETARIA 04	17,10	3,06	3,22	49,11	49,11
3.21	ASSESSORIA 04	8,00	3,06	3,36	21,12	21,12
3.22	GABINETE JUIZ 04	2,80	3,06	1,68	6,89	6,89
4	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 3º ANDAR				667,12	0,00
4.1	GABINETE JUIZ 02	10,10	3,06	3,36	27,55	27,55
4.2	ASSESSORIA	8,00	3,06	1,68	22,80	22,80
4.3	SECRETARIA 02	11,95	3,06	3,22	33,35	33,35
4.4	SECRETARIA 03	17,05	3,06	3,22	48,95	48,95
4.5	ASSESSORIA 03	8,00	3,06	3,36	21,12	21,12
4.6	GABINETE JUIZ 03	5,10	3,06	1,68	13,93	13,93
4.7	AUDIÊNCIA 04	12,10	3,06	1,68	35,35	35,35
4.8	CONCILIAÇÃO 03	13,10	3,06	1,68	38,41	38,41
4.9	CONCILIAÇÃO 04	8,10	3,06	1,68	23,11	23,11
4.10	AUDIÊNCIA 03	14,50	3,06	1,68	42,69	42,69
4.11	AUDIÊNCIA 04	20,80	3,06	1,68	61,97	61,97
4.12	CONCILIAÇÃO 03	13,10	3,06	1,68	38,41	38,41
4.13	CONCILIAÇÃO 04	8,10	3,06	1,68	23,11	23,11
4.14	AUDIÊNCIA 03	8,2	3,06	1,68	23,41	23,41
4.15	GABINETE DE JUIZ 01	7,8	3,06	3,36	20,51	20,51
4.16	ASSESSORIA 01	8	3,06	1,68	22,8	22,80
4.17	SECRETARIA 01	15,45	3,06	3,22	44,06	44,06
4.18	CPD	6,8	3,06	1,68	19,13	19,13
4.19	DML	10,15	3,06	1,68	29,38	29,38
4.20	SECRETARIA 04	17,1	3,06	3,22	49,11	49,11
4.21	ASSESSORIA 04	8	3,06	3,36	21,12	21,12
4.22	GABINETE JUIZ 04	2,8	3,06	1,68	6,89	6,89
5	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 4º ANDAR				667,12	0,00
5.1	GABINETE JUIZ 02	10,1	3,06	3,36	27,55	27,55
5.2	ASSESSORIA	8	3,06	1,68	22,8	22,80
5.3	SECRETARIA 02	11,95	3,06	3,22	33,35	33,35
5.4	SECRETARIA 03	17,05	3,06	3,22	48,95	48,95
5.5	ASSESSORIA 03	8	3,06	3,36	21,12	21,12
5.6	GABINETE JUIZ 03	5,1	3,06	1,68	13,93	13,93
5.7	AUDIÊNCIA 04	12,1	3,06	1,68	35,35	35,35
5.8	CONCILIAÇÃO 03	13,1	3,06	1,68	38,41	38,41
5.9	CONCILIAÇÃO 04	8,1	3,06	1,68	23,11	23,11
5.10	AUDIÊNCIA 03	14,5	3,06	1,68	42,69	42,69
5.11	AUDIÊNCIA 04	20,8	3,06	1,68	61,97	61,97
5.12	CONCILIAÇÃO 03	13,1	3,06	1,68	38,41	38,41
5.13	CONCILIAÇÃO 04	8,1	3,06	1,68	23,11	23,11
5.14	AUDIÊNCIA 03	8,2	3,06	1,68	23,41	23,41
5.15	GABINETE DE JUIZ 01	7,8	3,06	3,36	20,51	20,51
5.16	ASSESSORIA 01	8	3,06	1,68	22,8	22,80
5.17	SECRETARIA 01	15,45	3,06	3,22	44,06	44,06
5.18	CPD	6,8	3,06	1,68	19,13	19,13
5.19	DML	10,15	3,06	1,68	29,38	29,38
5.20	SECRETARIA 04	17,1	3,06	3,22	49,11	49,11
5.21	ASSESSORIA 04	8	3,06	3,36	21,12	21,12
5.22	GABINETE JUIZ 04	2,8	3,06	1,68	6,89	6,89
6	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 5º ANDAR				667,12	0,00
6.1	GABINETE JUIZ 02	10,1	3,06	3,36	27,55	27,55
6.2	ASSESSORIA	8	3,06	1,68	22,8	22,80
6.3	SECRETARIA 02	11,95	3,06	3,22	33,35	33,35

6.4	SECRETARIA 03	17,05	3,06	3,22	48,95	48,95
6.5	ASSESSORIA 03	8	3,06	3,36	21,12	21,12
6.6	GABINETE JUIZ 03	5,1	3,06	1,68	13,93	13,93
6.7	AUDIÊNCIA 04	12,1	3,06	1,68	35,35	35,35
6.8	CONCILIAÇÃO 03	13,1	3,06	1,68	38,41	38,41
6.9	CONCILIAÇÃO 04	8,1	3,06	1,68	23,11	23,11
6.10	AUDIÊNCIA 03	14,5	3,06	1,68	42,69	42,69
6.11	AUDIÊNCIA 04	20,8	3,06	1,68	61,97	61,97
6.12	CONCILIAÇÃO 03	13,1	3,06	1,68	38,41	38,41
6.13	CONCILIAÇÃO 04	8,1	3,06	1,68	23,11	23,11
6.14	AUDIÊNCIA 03	8,2	3,06	1,68	23,41	23,41
6.15	GABINETE DE JUIZ 01	7,8	3,06	3,36	20,51	20,51
6.16	ASSESSORIA 01	8	3,06	1,68	22,8	22,80
6.17	SECRETARIA 01	15,45	3,06	3,22	44,06	44,06
6.18	CPD	6,8	3,06	1,68	19,13	19,13
6.19	DML	10,15	3,06	1,68	29,38	29,38
6.20	SECRETARIA 04	17,1	3,06	3,22	49,11	49,11
6.21	ASSESSORIA 04	8	3,06	3,36	21,12	21,12
6.22	GABINETE JUIZ 04	2,8	3,06	1,68	6,89	6,89
7	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 6º ANDAR				667,12	0,00
7.1	GABINETE JUIZ 02	10,1	3,06	3,36	27,55	27,55
7.2	ASSESSORIA	8	3,06	1,68	22,8	22,80
7.3	SECRETARIA 02	11,95	3,06	3,22	33,35	33,35
7.4	SECRETARIA 03	17,05	3,06	3,22	48,95	48,95
7.5	ASSESSORIA 03	8	3,06	3,36	21,12	21,12
7.6	GABINETE JUIZ 03	5,1	3,06	1,68	13,93	13,93
7.7	AUDIÊNCIA 04	12,1	3,06	1,68	35,35	35,35
7.8	CONCILIAÇÃO 03	13,1	3,06	1,68	38,41	38,41
7.9	CONCILIAÇÃO 04	8,1	3,06	1,68	23,11	23,11
7.10	AUDIÊNCIA 03	14,5	3,06	1,68	42,69	42,69
7.11	AUDIÊNCIA 04	20,8	3,06	1,68	61,97	61,97
7.12	CONCILIAÇÃO 03	13,1	3,06	1,68	38,41	38,41
7.13	CONCILIAÇÃO 04	8,1	3,06	1,68	23,11	23,11
7.14	AUDIÊNCIA 03	8,2	3,06	1,68	23,41	23,41
7.15	GABINETE DE JUIZ 01	7,8	3,06	3,36	20,51	20,51
7.16	ASSESSORIA 01	8	3,06	1,68	22,8	22,80
7.17	SECRETARIA 01	15,45	3,06	3,22	44,06	44,06
7.18	CPD	6,8	3,06	1,68	19,13	19,13
7.19	DML	10,15	3,06	1,68	29,38	29,38
7.20	SECRETARIA 04	17,1	3,06	3,22	49,11	49,11
7.21	ASSESSORIA 04	8	3,06	3,36	21,12	21,12
7.22	GABINETE JUIZ 04	2,8	3,06	1,68	6,89	6,89
10	ESQUADRIAS				246,7	0,00
7.1	PM 01	0,8	2,1	1	1,68	0,68
7.2	PM 02	0,7	2,1	1	1,47	0,47
7.3	PM 03	0,9	2,1	1	1,89	0,89
7.4	PM 04	1,6	2,1	1	3,36	2,36
7.5	PV 01	3,6	2,5	1	9	8,00
7.6	PA 01	0,6	1,6	1	0,96	-0,04
7.7	PA 02	0,8	2,1	1	1,68	0,68
7.8	PA 03	2	1,7	1	3,4	2,40
7.9	AL 01	0,8	0,8	1	0,64	-0,36
7.10	PCF 01	1	2,1	1	2,1	1,10
7.11	JV 01	1,5	2,2	1	3,3	2,30
7.12	JV 02	1,5	0,7	1	1,05	0,05
7.13	PDV	8	21,7	1	173,6	172,60
7.14	JV	1,5	26,05	1	39,075	38,08
7.15	VF	1,4	1,1	1	1,54	0,54
7.16	GA 01	1,4	1,1	1	1,54	0,54
7.17	GA02	1	0,8	1	0,8	-0,20
TOTAL GERAL					4.563,19	0,00

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Aparecida

Item	Descrição	FORRO				
		Comprimento	Largura	Comprimento	Largura	Área
				Descontos		
1	FORRO MODULAR GYPREX					5.474,63
1.1	TÉRREO					782,09
1.2	PAVIMENTO 1					782,09
1.3	PAVIMENTO 2					782,09
1.4	PAVIMENTO 3					782,09
1.5	PAVIMENTO 4					782,09
1.6	PAVIMENTO 5					782,09
1.7	PAVIMENTO 6					782,09
TOTAL GERAL						5.474,63

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Aparecida

Item	Descrição	RODAPÉ		
		Perímetro	Descontos	Total
1	ÁREA INTERNA TÉRREO			482,60
1.1	APOIO AUDITÓRIO	20,20	2,40	17,80
1.2	LANCHONETE	24,20	0,80	23,40
1.3	APOIO MILITAR	15,10	0,80	14,30
1.4	COPA	14,70	0,80	13,90
1.5	AJUIZAMENTO	33,90	1,60	32,30
1.6	OAB	16,00	0,80	15,20
1.7	DIRETOR DO FÓRUM	20,20	1,60	18,60
1.8	DISTRIBUIÇÃO	29,40	0,80	28,60
1.9	DEFENSORIA PÚBLICA	16,80	0,80	16,00
1.10	MINISTÉRIO PÚBLICO	16,80	0,80	16,00
1.11	MINI AUDITÓRIO	45,80	2,40	43,40
1.12	AMBULATÓRIO	22,30	1,50	20,80
1.13	AGÊNCIA BANCÁRIA	22,40	0,80	21,60
1.14	CPD	17,00	0,80	16,20
1.15	TURMA RECURSAL 01	26,40	1,50	24,90
1.16	TURMA RECURSAL 02	26,50	1,50	25,00
1.17	CIRCULAÇÃO	155,70	21,10	134,60
Item	Descrição	RODAPÉ		
		Perímetro	Desconto	Total
2	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 1º ANDAR			593,88
2.1	GABINETE JUIZ 02	20,20	1,50	18,70
2.2	ASSESSORIA	15,98	1,60	14,38
2.3	SECRETARIA 02	33,90	1,50	32,40
2.4	COPA	14,70	0,80	13,90
2.5	SECRETARIA 03	33,90	1,50	32,40
2.6	ASSESSORIA 03	16,00	1,60	14,40
2.7	GABINETE JUIZ 03	20,20	1,50	18,70
2.8	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
2.9	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
2.10	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
2.11	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
2.12	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
2.13	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
2.14	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
2.15	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
2.16	GABINETE DE JUIZ 01	20,20	1,50	18,70
2.17	ASSESSORIA 01	16,00	1,60	14,40
2.18	SECRETARIA 01	34,00	1,50	32,50
2.19	CPD	13,00	0,80	12,20
2.20	DML	13,00	0,80	12,20
2.21	SECRETARIA 04	34,00	1,50	32,50
2.22	ASSESSORIA 04	16,00	1,60	14,40
2.23	GABINETE JUIZ 04	20,20	1,50	18,70
2.24	CIRCULAÇÃO	175,60	23,80	151,80
3	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 2º ANDAR			593,88
3.1	GABINETE JUIZ 02	20,20	1,50	18,70
3.2	ASSESSORIA	15,98	1,60	14,38
3.3	SECRETARIA 02	33,90	1,50	32,40
3.4	COPA	14,70	0,80	13,90
3.5	SECRETARIA 03	33,90	1,50	32,40
3.6	ASSESSORIA 03	16,00	1,60	14,40

3.7	GABINETE JUIZ 03	20,20	1,50	18,70
3.8	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
3.9	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
3.10	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
3.11	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
3.12	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
3.13	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
3.14	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
3.15	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
3.16	GABINETE DE JUIZ 01	20,20	1,50	18,70
3.17	ASSESSORIA 01	16,00	1,60	14,40
3.18	SECRETARIA 01	34,00	1,50	32,50
3.19	CPD	13,00	0,80	12,20
3.20	DML	13,00	0,80	12,20
3.21	SECRETARIA 04	34,00	1,50	32,50
3.22	ASSESSORIA 04	16,00	1,60	14,40
	GABINETE JUIZ 04	20,20	1,50	18,70
	CIRCULAÇÃO	175,60	23,80	151,80
4	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 3º ANDAR			593,88
4.1	GABINETE JUIZ 02	20,20	1,50	18,70
4.2	ASSESSORIA	15,98	1,60	14,38
4.3	SECRETARIA 02	33,90	1,50	32,40
4.4	COPA	14,70	0,80	13,90
4.5	SECRETARIA 03	33,90	1,50	32,40
4.6	ASSESSORIA 03	16,00	1,60	14,40
4.7	GABINETE JUIZ 03	20,20	1,50	18,70
4.8	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
4.9	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
4.10	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
4.11	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
4.12	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
4.13	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
4.14	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
4.15	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
4.16	GABINETE DE JUIZ 01	20,20	1,50	18,70
4.17	ASSESSORIA 01	16,00	1,60	14,40
4.18	SECRETARIA 01	34,00	1,50	32,50
4.19	CPD	13,00	0,80	12,20
4.20	DML	13,00	0,80	12,20
4.21	SECRETARIA 04	34,00	1,50	32,50
4.22	ASSESSORIA 04	16,00	1,60	14,40
	GABINETE JUIZ 04	20,20	1,50	18,70
	CIRCULAÇÃO	175,60	23,80	151,80
5	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 4º ANDAR			593,88
5.1	GABINETE JUIZ 02	20,20	1,50	18,70
5.2	ASSESSORIA	15,98	1,60	14,38
5.3	SECRETARIA 02	33,90	1,50	32,40
5.4	COPA	14,70	0,80	13,90
5.5	SECRETARIA 03	33,90	1,50	32,40
5.6	ASSESSORIA 03	16,00	1,60	14,40
5.7	GABINETE JUIZ 03	20,20	1,50	18,70
5.8	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
5.9	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
5.10	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
5.11	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
5.12	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
5.13	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
5.14	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
5.15	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
5.16	GABINETE DE JUIZ 01	20,20	1,50	18,70
5.17	ASSESSORIA 01	16,00	1,60	14,40
5.18	SECRETARIA 01	34,00	1,50	32,50

5.19	CPD	13,00	0,80	12,20
5.20	DML	13,00	0,80	12,20
5.21	SECRETARIA 04	34,00	1,50	32,50
5.22	ASSESSORIA 04	16,00	1,60	14,40
	GABINETE JUIZ 04	20,20	1,50	18,70
	CIRCULAÇÃO	175,60	23,80	151,80
6	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 5º ANDAR			593,88
6.1	GABINETE JUIZ 02	20,20	1,50	18,70
6.2	ASSESSORIA	15,98	1,60	14,38
6.3	SECRETARIA 02	33,90	1,50	32,40
6.4	COPA	14,70	0,80	13,90
6.5	SECRETARIA 03	33,90	1,50	32,40
6.6	ASSESSORIA 03	16,00	1,60	14,40
6.7	GABINETE JUIZ 03	20,20	1,50	18,70
6.8	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
6.9	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
6.10	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
6.11	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
6.12	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
6.13	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
6.14	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
6.15	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
6.16	GABINETE DE JUIZ 01	20,20	1,50	18,70
6.17	ASSESSORIA 01	16,00	1,60	14,40
6.18	SECRETARIA 01	34,00	1,50	32,50
6.19	CPD	13,00	0,80	12,20
6.20	DML	13,00	0,80	12,20
6.21	SECRETARIA 04	34,00	1,50	32,50
6.22	ASSESSORIA 04	16,00	1,60	14,40
	GABINETE JUIZ 04	20,20	1,50	18,70
	CIRCULAÇÃO	175,60	23,80	151,80
7	ÁREA INTERNA PAVIMENTO TIPO – 6º ANDAR			593,88
7.1	GABINETE JUIZ 02	20,20	1,50	18,70
7.2	ASSESSORIA	15,98	1,60	14,38
7.3	SECRETARIA 02	33,90	1,50	32,40
7.4	COPA	14,70	0,80	13,90
7.5	SECRETARIA 03	33,90	1,50	32,40
7.6	ASSESSORIA 03	16,00	1,60	14,40
7.7	GABINETE JUIZ 03	20,20	1,50	18,70
7.8	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
7.9	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
7.10	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
7.11	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
7.12	AUDIÊNCIA 04	20,80	0,80	20,00
7.13	CONCILIAÇÃO 03	16,20	0,80	15,40
7.14	CONCILIAÇÃO 04	16,20	0,80	15,40
7.15	AUDIÊNCIA 03	20,80	0,80	20,00
7.16	GABINETE DE JUIZ 01	20,20	1,50	18,70
7.17	ASSESSORIA 01	16,00	1,60	14,40
7.18	SECRETARIA 01	34,00	1,50	32,50
7.19	CPD	13,00	0,80	12,20
7.20	DML	13,00	0,80	12,20
7.21	SECRETARIA 04	34,00	1,50	32,50
7.22	ASSESSORIA 04	16,00	1,60	14,40
	GABINETE JUIZ 04	20,20	1,50	18,70
	CIRCULAÇÃO	175,60	23,80	151,80
TOTAL GERAL				4.045,88

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Mário Verçosa

Item	Descrição	ESQUADRIAS	DIMENSÕES			
			LARGURA	Altura	Quantidade	Área
1	PORTAS	DESCRIÇÃO				
1.1	PM 01 - PORTA DE ABRIR 1F	ESQUADRIA COMP. EM MARCENARIA AMADEIRADO FECHAD. EM AÇO INOX	0,80	2,10	193,00	324,24
1.1	PM 02 - PORTA DE ABRIR 1F	ESQUADRIA COMP. EM MARCENARIA AMADEIRADO FECHAD. EM AÇO INOX	0,70	2,10	54,00	79,38
1.2	PM 03 - PORTA DE CORRER 1F	ESQUADRIA COMP. EM MARCENARIA AMADEIRADO FECHAD. EM AÇO INOX	0,90	2,10	7,00	13,23
1.3	PM 04 - PORTA DE CORRER 2F	ESQUADRIA COMP. EM MARCENARIA AMADEIRADO FECHAD. EM AÇO INOX	1,60	2,10	1,00	3,36
1.4	PV 01 - PORTA DE CORRER 4F	ESQUADRIA COMP. EM VIDRO TEMP. 10MM AÇO INOX	3,60	2,50	1,00	9,00
1.5	PA 01 - PORTA DE ABRIR 1F	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA E FECHADURA TIPO FERROLHO	0,60	1,60	35,00	33,60
1.6	PA 02 - PORTA DE ABRIR 1F	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	0,80	2,10	2,00	3,36
1.7	PA 03 - PORTA DE ABRIR 2F	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	2,00	1,70	14,00	47,60
1.8	AL 01 - ALÇAPÃO 1F	ESQUADRIA TIPO VENEZIANA	0,80	0,80	14,00	8,96
1.9	PCF 01 - 1F	ESQUADRIA EM AÇO GALVANIZADO	1,00	2,10	18,00	37,80
2	JANELAS	DESCRIÇÃO				
1.8	JV 01 - JANELA MAXIM-AR 6F, FIXA	ESQUADRIA EM VIDRO LAMINADO 8mm COM PERFIS MONTANTES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA	1,50	2,20	119,00	392,70
1.9	JV 02 - JANELA MAXIM-AR 3F	ESQUADRIA EM VIDRO LAMINADO 8mm COM PERFIS MONTANTES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA	1,50	0,70	14,00	14,70
1.10	PDV 01 - PELE DE VIDRO JANELA MAXIM-AR, FIXA	ESQUADRIA EM VIDRO LAMINADO 8mm COM PERFIS MONTANTES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA	8,00	21,70	1,00	173,60
1.11	PDV 02 - PELE DE VIDRO JANELA MAXIM-AR, FIXA	ESQUADRIA EM VIDRO LAMINADO 8mm COM PERFIS MONTANTES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA	1,50	26,05	4,00	156,30
1.12	JV 03 - JANELA MAXIM-AR 1F, FIXA	ESQUADRIA EM VIDRO LAMINADO 8mm COM PERFIS MONTANTES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA	0,50	0,70	54,00	18,90
1.13	VF 01 - VIDRO FIXO INCOLOR	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO 10mm COM PERFIS MONTANTES EM ALUMÍNIO	1,40	1,10	29,00	44,66
1.14	GA 01 - GRADE DE VENTILAÇÃO	GRADE EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	1,00	0,80	18,00	14,40
1.15	GA 02 - GRADE DE VENTILAÇÃO	GRADE EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	1,00	0,80	18,00	14,40
2	VERGAS	DESCRIÇÃO				
2.1	ATÉ 1,5M DE VÃO	VERGA PARA PORTAS	1,30		18,00	23,40
2.2	MAIS DE 1,5M DE VÃO	VERGA PARA PORTAS				
2.3	ATÉ 1,5M DE VÃO	VERGA PARA JANELAS JV01	1,80		119,00	214,20
		JV02	1,80		14,00	25,20
		JV03	1,30		54,00	70,20
		PDV 1	8,30		1,00	8,30
		PDV 2	1,80		4,00	7,20
						325,10
3	CONTRAVERGAS	DESCRIÇÃO				
3.1	ATÉ 1,5M DE VÃO				119,00	
3.2	MAIS DE 1,5M DE VÃO				14,00	
3.3						
3.4						
3.5						
4	PEITORIL	DESCRIÇÃO				
	JV 01 - JANELA MAXIM-AR 6F, FIXA	ESQUADRIA EM VIDRO LAMINADO 8mm COM PERFIS MONTANTES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA	1,80		119,00	214,20
	JV 02 - JANELA MAXIM-AR 3F	ESQUADRIA EM VIDRO LAMINADO 8mm COM PERFIS MONTANTES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA	1,80		14,00	25,20

4

93,52

orçamento:

1.007,77

R\$/m²

R\$ 395.751,28

orçamento:

1.188,09

R\$/m²

R\$ 17.464,92

329,90 sistema stick - pele de vidro

33,60

JV 03 - JANELA MAXIM-AR 1F, FIXA	ESQUADRIA EM VIDRO LAMINADO 8mm COM PERFIS MONTANTES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA	0,80	54,00	43,20
TOTAL GERAL				282,60

5	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM	quantidade	dimensão	área	81,00
	Lavabos e pcd	61	0,80x1,00	0,80	48,8
	Banheiros masc e fem	14	2,30x1,00	2,30	32,2

Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo		comprimento	altura	quantidade	329,90
Pele de vidro fachada 01	sistema stick - pele de vidro	8,00	21,70	1,00	173,6
		1,50	26,05	4,00	156,3

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					122,32
PA 01 - PORTA DE ABRIR 1F		0,60	1,60	35,00	33,6
PA 02 - PORTA DE ABRIR 1F		0,80	2,10	2,00	3,36
PA 03 - PORTA DE ABRIR 2F		2,00	1,70	14,00	47,6
AL 01 - ALÇAPÃO 1F		0,80	0,80	14,00	8,96
GA 01 - GRADE DE VENTILAÇÃO		1,00	0,80	18,00	14,4
GA 02 - GRADE DE VENTILAÇÃO		1,00	0,80	18,00	14,4

TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019					
PA 01 - PORTA DE ABRIR 1F					35,00
PA 02 - PORTA DE ABRIR 1F					

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Aparecida

Item	Descrição	Revestimentos Piso Porcelanato				
		Comprimento	Largura	Comprimento	Largura	Área
1	PORCELANATO					5.474,63
1.1	TÉRREO					782,09
1.2	PAVIMENTO 1					782,09
1.3	PAVIMENTO 2					782,09
1.4	PAVIMENTO 3					782,09
1.5	PAVIMENTO 4					782,09
1.6	PAVIMENTO 5					782,09
1.7	PAVIMENTO 6					782,09
TOTAL GERAL						5.474,63

23,4627

4.692,54

Item	Descrição	Revestimentos Parede				
		Comprimento	Altura	Quantidade	Desconto	Área
1	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE - TÉRREO					132,81
1.1	LAVABOS	6,00	1,80	6,00	1,26	57,24
1.2	COPA	4,95	1,20	1,00		5,94
1.3	WC FEMININO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
1.4	WC PCD	8,40	1,80	1,00	1,89	13,23
1.5	WC MASCULINO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
2	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE - 1º PAVIMENTO					132,81
2.1	LAVABOS	6,00	1,80	6,00	1,26	57,24
2.2	COPA	4,95	1,20	1,00		5,94
2.3	WC FEMININO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
2.4	WC PCD	8,40	1,80	1,00	1,89	13,23
2.5	WC MASCULINO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE - 2º PAVIMENTO					132,81
3.1	LAVABOS	6,00	1,80	6,00	1,26	57,24
3.2	COPA	4,95	1,20	1,00		5,94
3.3	WC FEMININO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
3.4	WC PCD	8,40	1,80	1,00	1,89	13,23
3.5	WC MASCULINO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
4	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE - 3º PAVIMENTO					132,81
4.1	LAVABOS	6,00	1,80	6,00	1,26	57,24
4.2	COPA	4,95	1,20	1,00		5,94
4.3	WC FEMININO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
4.4	WC PCD	8,40	1,80	1,00	1,89	13,23
4.5	WC MASCULINO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20

5	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE - 4º PAVIMENTO					132,81
5.1	LAVABOS	6,00	1,80	6,00	1,26	57,24
5.2	COPA	4,95	1,20	1,00		5,94
5.3	WC FEMININO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
5.4	WC PCD	8,40	1,80	1,00	1,89	13,23
5.5	WC MASCULINO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
6	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE - 5º PAVIMENTO					132,81
6.1	LAVABOS	6,00	1,80	6,00	1,26	57,24
6.2	COPA	4,95	1,20	1,00		5,94
6.3	WC FEMININO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
6.4	WC PCD	8,40	1,80	1,00	1,89	13,23
6.5	WC MASCULINO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
7	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE - 6º PAVIMENTO					132,81
7.1	LAVABOS	6,00	1,80	6,00	1,26	57,24
7.2	COPA	4,95	1,20	1,00		5,94
7.3	WC FEMININO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
7.4	WC PCD	8,40	1,80	1,00	1,89	13,23
7.5	WC MASCULINO	16,60	1,80	1,00	1,68	28,20
TOTAL GERAL						929,67

6.404,30

Item	Descrição	Granito Polido Escada e = 2cm				
		Comprimento	Largura	Quantidade	Desconto	Área
1	TÉRREO					17,22
1.1	DEGRAUS - TÉRREO	0,32	1,65	11,00		5,81
1.2	PATAMAR 1	1,60	1,75	1,00		2,80
1.3	PATAMAR 2	1,60	1,75	1,00		2,80
1.4	DEGRAUS - TÉRREO - 1º PAVIMENTO	0,32	1,65	11,00		5,81
2	1º PAVIMENTO					16,16
2.1	DEGRAUS - 1º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
2.2	PATAMAR	1,60	3,50	1,00		5,60
2.3	DEGRAUS - 1º PAVIMENTO - 2º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
3	2º PAVIMENTO					16,16
3.1	DEGRAUS - 2º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
3.2	PATAMAR	1,60	3,50	1,00		5,60
3.3	DEGRAUS - 2º PAVIMENTO - 3º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
4	3º PAVIMENTO					16,16
4.1	DEGRAUS - 3º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
4.2	PATAMAR	1,60	3,50	1,00		5,60
4.3	DEGRAUS - 3º PAVIMENTO - 4º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
5	4º PAVIMENTO					16,16
5.1	DEGRAUS - 4º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
5.2	PATAMAR	1,60	3,50	1,00		5,60
5.3	DEGRAUS - 4º PAVIMENTO - 5º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
6	5º PAVIMENTO					16,16
6.1	DEGRAUS - 5º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
6.2	PATAMAR	1,60	3,50	1,00		5,60

6.3	DEGRAUS - 5º PAVIMENTO - 6º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
7	6º PAVIMENTO					16,16
7.1	DEGRAUS - 6º PAVIMENTO	0,32	1,65	10,00		5,28
7.2	PATAMAR	1,60	3,50	1,00		5,60
7.3	DEGRAUS - 6º PAVIMENTO - COBERTURA	0,32	1,65	10,00		5,28
TOTAL GERAL						114,18
1	CARPETE		COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	36,93
1.1	TABLADO AUDITORIO				15,75	15,75
	SUBIDA DO CARPETE NO TABLADO		11,60	1,50	3,78	3,78
					17,40	17,40
TOTAL GERAL						36,93
1	REVESTIMENTO DA FACHADA	QTDE	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	
1.1	FACHADA 01		37,00	26,85	993,45	
	DESCONTOS FACHADA 01 - PELE DE VIDRO	1,00	8,00	21,67	173,36	
	DESCONTOS FACHADA 01 - JANELAS JV01	56,00	2,20	1,50	184,80	
	DESCONTOS FACHADA 01 - JANELAS JV03	13,00	0,50	0,70	4,55	
	DESCONTOS FACHADA 01 - PORTA PV01	1,00	3,60	2,50	9,00	
	SUBTOTAL					621,74
1.2	FACHADA 02		20,00	26,85	537,00	
	DESCONTOS FACHADA 02 - PELE DE VIDRO	2,00	1,50	21,07	63,21	
	DESCONTOS FACHADA 02 - JANELAS JV03	14,00	0,50	0,70	4,90	
	DESCONTOS FACHADA 02 - PORTA CORTA FOGO	1,00	0,90	2,10	1,89	
	SUBTOTAL					467,00
1.3	FACHADA 03		37,00	26,85	993,45	
	DESCONTOS FACHADA 03 - JANELAS JV01	63,00	2,20	1,50	207,90	
	DESCONTOS FACHADA 03 - JANELAS JV03	13,00	0,50	0,70	4,55	
	DESCONTOS FACHADA 03 - JANELAS JV02	14,00	1,50	0,70	14,70	
	DESCONTOS FACHADA 03 - PORTA PV01	1,00	0,70	2,10	1,47	
	SUBTOTAL					764,83
1.4	FACHADA 04		20,00	26,85	537,00	
	DESCONTOS FACHADA 04 - PELE DE VIDRO	2,00	1,50	21,07	63,21	
	DESCONTOS FACHADA 04 - JANELAS JV03	14,00	0,50	0,70	4,90	
	SUBTOTAL					468,89
1.5	RESERVATÓRIO		50,70	2,30	116,61	116,61
						2.439,07
1	REVESTIMENTO ACM		COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	
	FACHADA PORTICO LATERAL - SHAFT	X4	19,40	26,85	520,89	520,89
	FACHADAS 01 A 04		126,40	3,25	410,80	410,80
	PORTICO ENTRADA PILARES	X4	8,00	3,00	24,00	24,00
	PORTICO ENTRADA VIGA	X3	10,40	3,90	40,56	40,56
TOTAL GERAL						996,25

21,48
21,48

Item	Descrição	Revestimento pastilha			
		Comprimento	Altura	Quantidades	1 Face
-	ÁREA EXTERNA				2.963,78
0.1	FACHADA FRONTAL 01	40,00	26,85	1,00	1.074,00
0.2	JANELAS FACHADA FRONTAL 01	1,50	2,20	56,00	(184,80)
0.3	PELE DE VIDRO FACHADA FRONTAL 01	8,00	21,70	1,00	(173,60)
0.4	PORTA DE ENTRADA FACHADA FRONTAL 01	3,60	2,50	1,00	(9,00)
0.5	JANELAS BASCUANTE FACHADA FRONTAL 01	0,50	0,70	13,00	(4,55)
0.6	FACHADA LATERAL DIREITA 02	23,00	26,85	1,00	617,55
0.7	PORTA CORTA FOGO LATERAL DIREITA 02	1,00	2,10	1,00	(2,10)
0.8	PELE DE VIDRO FACHADA LATERAL DIREITA 02	1,50	26,05	2,00	(78,15)
0.9	FACHADA LATERAL ESQUERDA 03	20,15	26,85	1,00	541,03
0.10	PELE DE VIDRO LATERAL ESQUERDA 03	1,50	26,05	2,00	(78,15)
0.11	FACHADA POSTERIOR 04	40,00	26,85	1,00	1.074,00
0.12	BASCULANTE FACHADA POSTERIOR 04	0,70	0,50	13,00	(4,55)
0.13	BASCULANTE TRIPLO FACHADA POSTERIOR	0,70	1,50	14,00	(14,70)

0.14	JANELAS FACHADA POSTERIOR 04	1,50	2,20	63,00	(207,90)
0.15	PORTA CORTA FOGO POSTERIOR 04	1,00	2,10	1,00	(2,10)
0.16	SHAFT FUNDO	1,60	26,85	1,00	42,96
0.17	PLATIBANDA FACHADA FRONTAL 01	41,60	1,65	1,00	68,64
0.18	PLATIBANDA FACHADA LATERAL DIREITA 02	21,60	1,65	1,00	35,64
0.19	PLATIBANDA FACHADA LATERAL ESQUERDA 03	21,60	1,65	1,00	35,64
0.20	PLATIBANDA FACHADA POSTERIOR 04	41,60	1,65	1,00	68,64
0.21	ESCADA	15,50	3,14	1,00	48,67
0.22	CASA DE MÁQUINA				
0.23	RESERVATÓRIO				116,61
TOTAL PINTURA ACRÍLICA EXTERNA					2.963,78

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Aparecida

Item	Descrição	Granito Preto São Gabriel					
		Comprimento	Altura			Quantidades	Área
1	Divisórias						93,24
1.1	Divisórias Banheiro Feminino	4,10	1,80			7,00	51,66
1.2	Divisória Banheiro Masculino	3,30	1,80			7,00	41,58
2	TAPA VISTA						30,24
2.10	Tapa Vista Feminino	0,90	1,80			7,00	11,34
2.11	Tapa Vista Masculino	1,50	1,80			7,00	18,90
3	BANCADAS LAVABOS	Comprimento	Altura	Frontão	Saia	Quantidades	Área/Coeficiente
	BANCADAS 80X50					61,00	0,790
	BANCADAS 330X60					14,00	3,06
3.1	Bancadas lavabo Térreo	0,80	0,50	0,20	0,20	6,00	4,74
3.2	Bancadas lavabo Tipo	0,80	0,50	0,20	0,20	48,00	38,40
3.3	Bancadas Banheiro Masc	3,30	0,60	0,59	0,50	7,00	21,42
3.1	BANCADAS BANHEIRO						26,95
3.1	Bancadas Banheiro Fem	3,30	0,60	0,59	0,50	7,00	21,42
3.1	Bancadas Banheiro PCD	0,80	0,50	0,20	0,20	7,00	5,53
4	SOLEIRAS						55,00
4.1	Soleira portas de lavabo	0,90				30,00	27,00
4.2	Soleira portas banheiro	1,00				28,00	28,00
4	RODOBANCA PARA BANHEIROS - ARREIMATE DA CERÂMICA	perimetro	desconto	total	quantidade		462,11
4.1	Lavados	4,70	0,80	3,90	54,00		210,60
4.2	banheiros - feminino	7,12		7,12	7,00		49,84
4.3	banheiros - masculino	7,41		7,41	7,00		51,87
4.4	copa	14,70	0,80	13,90	7,00		97,30
4.5	banheiro pcd	7,50		7,50	7,00		52,50
							517,11
5	Portal Elevador				PAVIMENTOS	QUANTIDADE	66,92
5.3	Portal Elevador				7,00	4,00	66,92
6	DEGRAUS						42,05
6.1	Bancadas lavabo	0,80	0,50	0,20	0,20	8,00	6,32
6.2	Soleira Banheiro	0,90	0,15			12,00	1,62
6.3	Portal Elevador					4,00	9,56
6.4	Banheiro Masc	3,30	0,60	0,59	0,50	1,00	3,06
6.5	Banheiro Fem	3,30	0,60	0,59	0,50	1,00	3,06
6.6	Banheiro PCD	0,80	0,50	0,20	0,20	1,00	0,79
6.7	Divisórias Banheiro Feminino	4,10	1,80				7,38
6.8	Divisória Banheiro Masculino	3,30	1,80				5,94
6.9	Tapa Vista Feminino	0,90	1,80				1,62
6.10	Tapa Vista Masculino	1,50	1,80				2,70
Item	Descrição	Granito Polido Escada e = 2cm					
		Comprimento	Largura	Quantidade		Desconto	Área
1	TÉRREO						17,22
1.1	DEGRAUS - TÉRREO	0,32	1,65	11,00			5,81
1.2	PATAMAR 1	1,60	1,75	1,00			2,80
1.3	PATAMAR 2	1,60	1,75	1,00			2,80
1.4	DEGRAUS - TÉRREO - 1º PAVIMENTO	0,32	1,65	11,00			5,81
2	1º PAVIMENTO						16,16

0,4 BANCADA 0,80X0,50
0,312 61,00
0,195
0,907

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Aparecida

Item	Descrição	Granito Preto São Gabriel					Quantidades	Área
1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					pavimento	quantidade	89,00
1.1	Terreo					1,00	11,00	11,00
1.2	Pav. Tipo					6,00	13,00	78,00
2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSO CONJUNTO							7,00
2.10	Terreo					1,00	1,00	1,00
2.11	Pav. Tipo					6,00	1,00	6,00
3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							96,00
4	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO							96,00
5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA							14,00
	Terreo					1,00	2,00	2,00
	Pav. Tipo					6,00	2,00	12,00
6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER	lavabos e pcd	bwc masculino	bwc feminino	pavimento			89,00
	Terreo	7,00	2,00	2,00	1,00	11,00	11,00	
	Pav. Tipo	9,00	2,00	2,00	6,00	13,00	78,00	
7	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO							75,00
	Terreo					1,00	9,00	9,00
	Pav. Tipo					6,00	11,00	66,00
8	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER							96,00
	Terreo							12,00
	Pav. Tipo							84,00
9	MOLA HIDRAULICA AEREA PARA PORTAS	pcd	bwc masculino	bwc feminino	pavimento			21,00
	instalação em todos os banheiros							
	Terreo	1	1	1	1	3	3	
	Pav. Tipo	1	1	1	6	18	18	

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Aparecida

Item	Descrição	Granito Preto São Gabriel					
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REPARTIÇÃO PÚBLICA			área	pavimento	quantidade	15,65
	Identificação dos setores - placa 35x15cm			0,05			-
1.2	Pav. Térreo				1,00	30,00	1,58
1.3	Pav. Tipo				6,00	40,00	12,60
1.4	Elevadores				7,00	4,00	1,47
2	MASTRO PARA BANDEIRA EM FERRO GALVANIZADO, INCLUSO BASE						3,00
2.10	Bandeira TJ					1,00	1,00
	Bandeira Estado					1,00	1,00
	Bandeira Cidade					1,00	1,00
3	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO					quantidade	23,00
	FÓRUM DES. MARIO VERÇOSA					23,00	23,00

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Aparecida

Item	Descrição	Granito Preto São Gabriel				
1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK				kg	-
	Conforme projeto					-
2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM,			área	desconto	631,01
	área da cobertura			879,69		879,69
	núcleo da escada/elevador				(83,77)	(83,77)
	área reservatório				(65,47)	(65,47)
	área do VRF				(99,44)	(99,44)
3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				comprimento	129,75
	cobertura -laterais				43,20	43,20
	elevador e reservatório				69,6	69,60
	cumeeira				16,95	16,95
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS			comprimento	altura	
	base para VRF			44,28	0,4	17,712
	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM			comprimento	peso	
	10,9 kg/m - considerando dois perfis soldados (duplo U) - 21,8kg/m			44,28	965,304	965,304

Estruturais Enrijecidos

Dimensão	kg/6m							
	200	225	250	300	325	375	425	475
50 x 25 x 10	9,8	10,8	12,7	14,4	14,7	15,9	17,2	18,3
70 x 40 x 17	15,4	17,5	19,8	22,2				
75 x 25 x 15	13,1	14,5	16,7	18,9				
75 x 40 x 15	15,9	17,7	20,5	23,2	24,9	27,4	30,2	32,9
90 x 60 x 20	22,0	24,6	28,6	31,9				
100 x 40 x 15	18,3	20,3	23,7	26,8	28,9	32,7	35,2	38,5
100 x 50 x 17	20,5	22,9	26,7	30,2	32,7	36,0	40,0	43,9
127 x 25 x 15	19,0	20,0	23,2	26,3				
127 x 50 x 17	23,1	25,8	30,0	33,9	36,9	40,8	45,4	49,9
150 x 50 x 17	25,2	28,2	33,0	37,3	40,6	44,9	50,0	55,0
150 x 60 x 20	27,7	30,9	36,1	40,7	44,7	49,5	55,2	60,9
200 x 75 x 25	35,9	40,3	46,9	53,1	58,9	65,4	73,3	81,0
210 x 30 x 15	26,8	29,9	34,8	39,0	43,1	47,7	53,2	58,6
250 x 75 x 25	40,5	45,6	52,9	59,9	66,7	74,2	83,3	92,2
300 x 75 x 25	45,0	50,7	59,4	67,3	74,6	83,4	94,1	105,2

Observação: perfis laminados a quente.

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVO

Obra : 76.2015 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Local: Fórum Aparecida

Item	Descrição	Granito Preto São Gabriel					
1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO					comprimento (m)	193,40
	Implantação - considerado canteiro de estacionamento					33,90	-
						33,90	
						31,40	
						31,40	
						31,40	
						31,40	
2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM				largura	comprimento	14,04
	entrada principal do predio				1,80	7,80	14,04
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	vaga 3,00 x 5,50	total de vagas	reserva idoso 5%	reserva pcd 2%	quantidade	82,50
	vagas de estacionamento	16,50	55,00	2,75	1,10	5,00	82,50
				3	2		
4	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA				quantidade	área	102,90
	simbolos horizontais de sinalização - setas				17	1,2	20,4
	pintura de indicação de vagas reservadas				5	16,5	82,5
	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.			quantidade	comprimento	largura	117,62
	canteiro de estacionamento			3	33,9	0,9	91,53
							20,29
							5,8
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019				área	espessura (5cm)	volume (m³)
					4.089,10	0,05	204,455
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,				tonelada	DMT	TxKM
					490,69	30	14720,7
	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30		coeficiente	total em KG	área		área
	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30		1,2kg/m²	4906,92	4089,1		4089,1
	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C		coeficiente	total em KG	área		área
	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C		0,45kg/m²	1840,095	4089,1		4089,1
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L,			KG	tonelada	DMT	202,41
	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30			4906,92	4,90692	30	147,2076
	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C			1840,095	1,840095	30	55,20285

VOLUME DA SUBESTAÇÃO LANCHONETE					
Item	Largura	Altura	Espessura	Area Total	Volume total
Alvenaria (Sem descontar vãos, descontando pilar)	32,22	2,90	0,15	93,44	14,02
[TOTAL] Alvenaria (Descontando vãos)				81,26	12,19
[J1] Janela 1	1,30	0,80	-	1,04	22,30
[J2] Janela 2	1,70	1,10	-	1,87	-
[P1] Porta 1	2,20	2,20	-	4,84	-
[P2] Porta 2	0,80	2,10	-	1,68	-
[P3] Porta 3	1,10	2,50	-	2,75	-
[TOTAL] Esquadrias				12,18	-
[Pilar 1]	0,15	3,00	0,15	2,70	0,41
Viga	26,76	0,30	0,15	48,17	7,23
Laje (Considerando que sai cerca de 70 cm)	-	-	0,10	68,11	6,81
Contrapiso (+ calçada 1m)	5,18	8,20	0,10	78,54	7,85
[TOTAL] Concreto					22,30

72,7566
1549,71558

		DESCONTOS						
ÁREA TOTAL	5279	1032	102	5,9	23	24	3	

	área	espessura	Volume	T
PAVIMENTAÇÃO				
APLICAÇÃO DE CBUQ (esp 5cm)	4089,1	0,05	204,455	490,692
AQUISIÇÃO DE CBUQ COMERCIAL	4089,1	0,05	204,455	490,692
IMPRIMAÇÃO	4089,1			
PINTURA DE LIGAÇÃO	4089,1			
AQUISIÇÃO DE RR-1C	4089,1			
AQUISIÇÃO DE CM-30	4089,1			

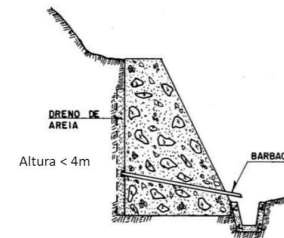
DEMOLIÇÕES	ÁREA 1	ÁREA 2	ÁREA 3	ÁREA 4	empolamento		
REMOÇÃO DE PAVER	108,00	108,00	224,00	85,00	525,00 m2	47,25 m3	70,875 m3
DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO	247,00	22,00	23,35	32,00	44,00	368,35 m	0,03
DEMOLIÇÃO DE CBUQ	1730		125			1855,00 m2	92,75 m3
DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS	FUNDOS	LANCHONETE	TERAL PREIESQUERDO ENTRADA				
	81,00	82,00	99,00	53,00	106,00	421,00 m2	63,15 m3
CARGA E TRANSPORTE BOTA FORA CBUQ						1855,00 m2	92,75 m3
DESTOCAMENTO DE ÁRVORES >30CM							222,6 T
TRANSPORTE MATERIAL ARBÓREO							
DEMOLIÇÃO DE CAIXAS DE DRENAGEM							

CHAPISCO/REBOCO/PINTURA/REBOCO MURO ESCOLA	69	4	276 m2
---	----	---	--------

MOVIMENTO DE TERRA			
EXTENSÃO	ÁREA		
125,23	4,25	532,23	CORTE
125,23	1,34875	168,90	ATERRO
		363,32	BOTA-FORA

0,5% INCLINAÇÃO DUAS DIREÇÕES

CONCRETO CICLÓPICO MURO DE ARRIMO DE GRAVIDADE				VOLUME
105	0,5	1	52,5	M3
COMPRIMENTO	ESPESSURA	ALTURA		



Seção trapezoidal, com largura da base da ordem de 50% da altura do muro

GUARITA			
CALÇADA GUARITA	20,21 M2		
	8,58 M2		
GRADIL	6,75	1,82	1,88
PORTÃO			16,82 M2
LUMINÁRIA			
PAINEL ACM	0,65	6,3	4,095 M2
	1	45	45 M2

					EXT. PERFIL	QTDE	TESOURAS	EXT. TOTAL	KG/M	PESO TOTAL
TESOURA 1										
PERFIL C 3"	10,39	18,81	10,39	18,81	58,4	6	350,4	3,366666667		1179,68
PERFILC 3"	9,9	9,9			19,8	6	118,8	3,366666667		399,96
TESOURA 2										
PERFIL C 3"	5,98	9,03			15,01	4	60,04	3,366666667		202,134667
PERFILC 3"		5,47			5,47	4	21,88	3,366666667		73,6626667
TESOURA 3										
PERFIL C 3"	6,62	12,61			19,23	4	76,92	3,366666667		258,964
PERFILC 3"		6,65			6,65	4	26,6	3,366666667		89,5533333
TERÇAS										
PERFIL U ENR 3"	15,8				15,8	6	94,8	3,89		368,772
	15,8				15,8	6	94,8	3,89		368,772
	41,3				41,3	5	206,5	3,89		803,285
	9,3				9,3	5	46,5	3,89		180,885
	8,08				8,08	5	40,4	3,89		157,156

Peso Estrutura **4082,82467** Kg
Acessórios **204,141233** kg
Total **4286,9659** kg

DRENAGEM IMPLANTAÇÃO

ITEM			QTDE	UND
TUBO 200MM			106,93	m
TUBO 300MM			62,7	m
TUBO 400MM			70,55	m
CAIXA DE DRENAGEM 1 X 1 X 0,60			20	und
GRELHA EM FERRO FUNDIDO 0,70 X 0,70			20	und
ESCAVAÇÃO				
	Caixas	20	1,352	27,04 m3
	Tubulação	200mm		43,072 m3
		300mm		22,572 m3
		400mm		34,5695 m3
REATERRO			98,59711	m3
MEIO FIO (MFC-05)			455,6	m
MEIO FIO C/SARJETA (MFC-03)			128,5	m
SARJETA			180,03	
3 BOCAS DE LOBO GUIA DO PRÉDIO			3	UND



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: NOVO FÓRUM DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR MÁRIO VERÇOSA

**LOCAL: RUA ALEXANDRE AMORIM, 285 - APARECIDA, MANAUS - AM,
69010-300**

DATA: MAIO/2023

REVISÃO: 00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Este Memorial Descritivo e Especificações têm por objetivo descrever e especificar os serviços e materiais a serem executados e utilizados pela CONTRATADA, bem como estabelecer os requisitos a serem seguidos para a execução das obras no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 1.2.** Os serviços que são objetos deste Memorial Descritivo terão que ser executados de acordo com as Normas Técnicas relacionadas a seus serviços, assim como em outras por ela indicadas e suas últimas versões de atualizações.
- 1.2.1. NBR 6484/01 – Solo: Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;
 - 1.2.2. NBR 5674/12 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
 - 1.2.3. NBR 6122/09 – Projeto e execução de fundações;
 - 1.2.4. NBR 6118/14 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
 - 1.2.5. NBR 7190/97 – Projeto de estruturas de madeira;
 - 1.2.6. NBR 15114/04 – Resíduos sólidos da construção civil;
 - 1.2.7. NBR 5626/98 – Instalação predial de água fria;
 - 1.2.8. NBR 7229/93 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
 - 1.2.9. NBR 8160/99 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;
 - 1.2.10. NBR 9574/09 – Execução de impermeabilização;
 - 1.2.11. NBR 9575/03 – Impermeabilização – Seleção e projeto;
 - 1.2.12. NBR 10844/89 – Instalações prediais de águas pluviais;
 - 1.2.13. NBR 13753/96 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;
 - 1.2.14. NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário espaços e equipamentos urbanos;
 - 1.2.15. NBR 15758/09 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos de montagem;
 - 1.2.16. NBR 7680/83 – Extração, preparo, ensaio e análise de testemunho de estruturas de concreto;
 - 1.2.17. NBR 5738/94 – Moldagem e cura de corpos cilíndricos ou prismáticos de concreto;
 - 1.2.18. NBR 6152/92 – Determinação das propriedades mecânicas à tração;
 - 1.2.19. NBR 7480/96 - Barras e fios destinados a armaduras para concreto armado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 1.2.20. NBR 7182/86 – Ensaio de compactação;
 - 1.2.21. NBR 9895/87 – Índice de suporte Califórnia;
 - 1.2.22. NBR 12655/15 – Concreto de cimento Portland – preparo, controle e recebimento – procedimento;
 - 1.2.23. NBR 07212/12 – Execução de concreto dosado em central;
 - 1.2.24. NBR 14931/04 – Execução de estruturas de concreto;
 - 1.2.25. NBR 12118/13 – Bloco vazado de concreto simples para alvenaria;
 - 1.2.26. NBR 8545/84 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
 - 1.2.27. NBR 13753 – Assentamento cerâmico – procedimento;
 - 1.2.28. NBR 5410/04 – Instalações Elétricas de baixa tensão;
 - 1.2.29. NBR 5026/2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente;
 - 1.2.30. NBR 14039 – Instalações elétricas de alta tensão;
 - 1.2.31. NBR 15749 – Medição de resistência de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento;
 - 1.2.32. NBR 15751 – Sistemas de aterramento de subestação;
 - 1.2.33. NBR 17240/10 – Sistema de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção;
 - 1.2.34. NBR 5419/15 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
 - 1.2.35. NBR 5413 – Iluminância de interiores;
 - 1.2.36. NBR/ISO 8995-1 - Iluminação em ambientes de trabalho parte 1: interior;
 - 1.2.37. NBR 14565/2019 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais;
 - 1.2.38. NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
 - 1.2.39. NBR 15930 – Portas de madeiras para edificações;
 - 1.2.40. NBR 1082 – Esquadrias externas para edificações;
 - 1.2.41. DNIT 104/09 – ES – Terraplenagem – Serviços preliminares
- 1.3.** Qualquer divergência entre as normas e/ou os demais documentos do projeto, deve ser indicada à FISCALIZAÇÃO pela CONTRATADA, sendo que deve prevalecer, neste caso, a interpretação pela FISCALIZAÇÃO. Adicionalmente, qualquer Norma Técnica que não tenha sido mencionada neste momento, mas que seja importante sua aplicação, deverá ser observada e obedecida pela CONTRATADA, de modo que nenhum serviço venha a ser executado sem sua devida normatização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 1.4. Nas especificações técnicas de materiais e produtos deste caderno, o que foi colocado em termos de fabricante, modelo ou marca, o foi como referência, a fim de atender plenamente aos requisitos específicos do sistema projetado e ao padrão de qualidade requerido, podendo ser adotados similares ou similares-equivalentes;
- 1.5. Para os materiais e produtos a serem fornecidos para compor as instalações projetadas, admitir-se-á substituição por produto equivalente, desde que aprovado, por escrito no diário de obra, pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e autor do projeto, caso necessário.
- 1.6. Os projetos complementares como os de estrutura, instalações elétricas, telefônicas, informática, lógica, prevenção contra incêndios, hidrossanitárias e drenagem deverão ser aprovados, por responsabilidade da CONTRATADA, nos órgãos competentes, em tempo hábil para não atrasar o início da execução. Cabe também à CONTRATADA providenciar a vistoria e aprovação de materiais e equipamentos, por aquelas entidades, quando couber esta exigência.
- 1.7. A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, à qual serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.
- 1.8. Ao término dos serviços deverão ser providenciados pela CONTRATADA, os projetos "*As Built*" (como construído), refletindo a realidade de obras conforme executadas, quando for o caso.

2. DADOS GERAIS DA OBRA

- 2.1. Trata-se da construção do **Novo Fórum de Justiça Desembargador Mário Verçosa**, na Rua Alexandre Amorim, N° 285, Manaus.

Área a demolir: 2.310,00 m²

Área de construção: 4.800,00 m²

- 2.2. A solução arquitetônica desse prédio propõe a construção em concreto armado, utilizando o sistema de pilares, vigas e lajes nervuradas com faixas de protensão moldadas no local. Nas divisórias interiores optou-se por utilizar o sistema de drywall com duplo isolamento com lã de vidro, utilizando alvenaria de vedação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

nas áreas dos sanitários, serviços, escadas, elevadores e fachadas laterais e posterior.

2.3. Projeto arquitetônico está disposto da seguinte maneira:

Pavimento	Organização funcional
Pavimento térreo	Miniauditório
	Recepção
	CPD
	Ambulatório
	Agência bancária
	Lanchonete
	Apoio militar
	OAB
	Ministério Público
	Defensoria Pública
	Sanitários masculino e feminino
	Lavabos
	Copa
	Ajuizamento
	Distribuição
	Diretoria do fórum
	Turma recursal 01
	Turma recursal 02
1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º pavimentos	Gabinete Juiz 01
	Assessoria 01
	Secretaria 01
	Conciliação 01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

	Audiência 01
	Gabinete Juiz 02
	Assessoria 02
	Secretaria 02
	Conciliação 02
	Audiência 02
	Gabinete Juiz 03
	Assessoria 03
	Secretaria 03
	Conciliação 03
	Audiência 03
	Gabinete Juiz 04
	Assessoria 04
	Secretaria 04
	Conciliação 04
	Audiência 04
	CPD
	DML
	Lavabos
	Sanitários masculino e feminino

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 3.1.1. Será exercida por equipe técnica conforme composição unitária da planilha orçamentária, contendo no mínimo Engenheiro Civil ou Arquiteto, mestre ou encarregado geral;
- 3.1.2. Os pagamentos (medições) para este item ocorrerão de forma proporcional à execução da obra, ou seja, não ocorrerão pagamentos de valores mensais fixos, evitando-se, assim, desembolsos indevidos em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual;
- 3.1.3. É proibido reutilizar contêiner originalmente utilizado para transporte de cargas em área de vivência, conforme NR-18.
- 3.1.4. Caberá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhos necessários à correta execução dos serviços. A CONTRATADA deverá manter um escritório na obra, quando necessário, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção e FISCALIZAÇÃO;
- 3.1.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o mês.

3.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- 3.2.1. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18;
- 3.2.2. Todo o material retirado a ser aproveitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser entregue em local a ser informado pelo Tribunal de Justiça, relacionado e quantificado, com o transporte por conta da CONTRATADA;
- 3.2.3. Todas as demolições, previstas ou julgadas necessárias no decorrer da obra, serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do edifício e do meio ambiente;
- 3.2.4. Sempre que a retirada de tubulação ou rede de infraestrutura implicar na suspensão do funcionamento de instalações, tal fato deverá ser comunicado à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

FISCALIZAÇÃO para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos;

- 3.2.5. Os edifícios vizinhos à obra de demolição deverão ser examinados pela CONTRATADA, prévia e periodicamente, para ser preservada a sua estabilidade;
- 3.2.6. Todo material produto da demolição ou remoção do prédio que não for reutilizado, deverá ser removido do canteiro de obras sob responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer ônus adicional. Os resíduos deverão ser encaminhados preferencialmente a recicladores e aterros de resíduos da construção civil;
- 3.2.7. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado, metro cubico ou unidade.

3.3. LIMPEZA DO TERRENO

- 3.3.1. A limpeza do terreno é a retirada do material não desejável do terreno. É necessária para a facilitação do trabalho no levantamento planialtimétrico, permitindo obter-se um retrato fiel de todos os acidentes de terreno.
- 3.3.2. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa-roçado, destocamento e remoção de arbustos e árvores, o que permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores e de grama na área de edificação da subestação.
- 3.3.3. Áreas externas, quando não perfeitamente indicadas em planta, deverão ser regularizadas de forma a garantir fácil acesso e escoamento das águas.
- 3.3.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.4. MOVIMENTO DE TERRA

- 3.4.1. O nivelamento do terreno deverá ser realizado de forma a atender os níveis indicados nos projetos bem como a perfeita integração com o entorno.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 3.4.2. Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução dos serviços, conforme projeto arquitetônico, de implantação e o perfil topográfico.
- 3.4.3. Será realizado a remoção de camada vegetal/inservível para que seja realizado a regularização, aterro de compactação do material.
- 3.4.4. O aterro deverá ser mecanizado, com uso de equipamentos motomecanizados e deverá atender às cotas definidas no projeto de implantação.
- 3.4.5. As valas que receberão as tubulações serão abertas manualmente e/ou mecanicamente, e serão escavadas, segundo os alinhamentos existentes compatibilizando as novas ligações com as atuais, de acordo com o projeto, ou conforme com as eventuais modificações autorizadas pela Fiscalização.
- 3.4.6. O aterro que se fizer necessário, para base de concreto simples, será executado com material escolhido (arenoso), em camadas de 20cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.
- 3.4.7. Os transportes de terra serão executados com os meios adequados e de acordo com o volume de terra escavado, obedecendo às regras de segurança e racionalização dos trabalhos.
- 3.4.8. O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados adensadores mecânicos.
- 3.4.9. A umidade do solo deverá estar próxima do nível ótimo, por método manual, admitindo-se variação de, no máximo, 3%. As camadas serão homogêneas, no que se refere ao tipo de material e umidade.
- 3.4.10. Deverá atingir grau de compactação na ordem de 95%, no mínimo (NBR 7182).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

3.4.11. Para a segurança dos trabalhadores, devem ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

3.4.12. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado, metro cúbico ou unidade.

3.5. TAPUME COM TELHA METÁLICA

3.5.1. Colocação de tapume telha de aço zincado trapezoidal, para fechamento, fixada com pontalete de pinho de 3^a, 3” x 3”, tendo portão e abertura para pedestre.

3.5.2. Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem a impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno.

3.5.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.6. PLACA DE OBRA

3.6.1. A empresa executora deverá instalar em local visível as placas da obra, de acordo com as exigências do Contratante.

3.6.2. A placa da obra deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.

3.6.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.7. LOCAÇÃO DA OBRA

3.7.1. Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

fundações. A empresa executora da obra será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

- 3.7.2. Locação da obra será executada com instrumentos topográficos devendo ficar registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra; o serviço de locação da obra (m²) terá a banqueta instalada a uma distância mínima de 1.00m em relação à projeção da área de construção.
- 3.7.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4. INFRAESTRUTURA

4.1. SAPATAS

4.1.1. Escavações

- 4.1.1.1. As escavações deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes nos projetos de fundações e demais projetos da obra, natureza do terreno encontrado, e volume de material a ser deslocado.
- 4.1.1.2. A fundação deve alcançar a camada resistente do solo (impenetrável à sondagem à percussão - SPT).
- 4.1.1.3. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados.
- 4.1.1.4. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos.
- 4.1.1.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

4.1.2. Preparo de fundo de vala

- 4.1.2.1. Compactação do fundo da vala de forma manual ou mecânica.
- 4.1.2.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.1.3. Lastro de concreto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 4.1.3.1. Sobre o fundo da vala de fundação devidamente compactado deverá ser executada uma camada de regularização de concreto simples com resistência à compressão maior ou igual a 11 MPa, com espessura igual ou superior a 0,05m e superfície plana e nivelada.
- 4.1.3.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.
- 4.1.4. Fôrmas
- 4.1.4.1. Execução de formas para fundação utilizando chapas de madeira resinada, levando-se em conta a utilização de 4 vezes.
- 4.1.4.2. Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante, quando for o caso, para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.
- 4.1.4.3. As formas deverão ser fabricadas de modo a suportar o efeito da vibração de adensamento e da carga do concreto e de modo que o concreto acabado não seja danificado quando da sua remoção.
- 4.1.4.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.
- 4.1.5. Armaduras
- 4.1.5.1. O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.
- 4.1.5.2. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.
- 4.1.5.3. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores
- 4.1.5.4. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 4.1.5.5. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.
- 4.1.5.6. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.
- 4.1.6. Concreto
- 4.1.6.1. Atender os requisitos de resistência – fck, definidos em projeto.
- 4.1.6.2. O cimento deverá ser entregue no local da obra em sua embalagem original e deverá ser armazenado em local seco e abrigado, por prazo e forma de empilhamento que não comprometam sua qualidade.
- 4.1.6.3. Os sacos de cimento devem ser armazenados em locais bem secos e bem protegidos para preservação da qualidade, e de forma que permita fácil acesso à inspeção e à identificação de cada lote. As pilhas devem ser colocadas sobre estrados secos e não devem conter mais de dez sacos de altura.
- 4.1.6.4. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões, das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.
- 4.1.6.5. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.
- 4.1.6.6. Atender o disposto na NBR 5732/1991, NBR 12655/2015 e outros dispositivos.
- 4.1.6.7. Quando a mistura for preparada fora do local da obra, o concreto deverá ser transportado para o canteiro em caminhões apropriados, dotados de betoneiras. O fornecimento do concreto deverá ser regulado de modo a que a concretagem seja feita continuamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 4.1.6.8. Não será permitido o lançamento do concreto de uma altura superior a 2 metros, nem o acúmulo de grande quantidade em um ponto qualquer e seu posterior deslocamento ao longo das formas.
- 4.1.6.9. Nas operações de lançamento do concreto deverão ser utilizados dispositivos que impeçam a segregação do mesmo.
- 4.1.6.10. O concreto deverá ser adensado mecanicamente, por meio de vibradores de tipo e tamanho adequados às dimensões das peças estruturais a concretar.
- 4.1.6.11. Para a concretagem de elementos estruturais, serão empregados, preferencialmente, vibradores de imersão, com diâmetro de agulha vibratória adequado às dimensões das peças, ao espaçamento e à densidade de ferros da armação, sem provocar, por penetração forçada, o afastamento das barras de suas posições corretas.
- 4.1.6.12. Para que atinja sua resistência total, o concreto deverá ser curado e protegido eficientemente contra o sol, o vento e a chuva. A cura deverá se prolongar por um período mínimo de cinco dias após o lançamento, caso não existam indicações em contrário, sendo desejável a utilização de lâmina d'água.
- 4.1.6.13. Quando o lançamento do concreto for interrompido, e assim formar-se uma junta de concretagem, deverá ser tomado as precauções necessárias para garantir ao reiniciar o lançamento, que a ligação entre o concreto já endurecido e do novo não seja comprometida. Todavia, tais juntas deverão ser evitadas, procurando-se programar concretagens contínuas.
- 4.1.6.14. Durante toda a fase de execução da estrutura será efetuado pela CONTRATADA um controle estatístico e sistemático da resistência do concreto.
- 4.1.6.15. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.
- 4.1.7. Reaterro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

4.1.7.1. Reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados adensadores mecânicos.

4.1.7.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

4.2. ESTACAS E BLOCO DE COROAMENTO

4.2.1. Estacas

4.2.1.1. A execução das estacas deve seguir as recomendações da NBR 6122.

4.2.1.2. Deve ser realizado o arrasamento das estacas para sua perfeita ligação com os elementos estruturais, devendo utilizar equipamentos que não danifiquem o elemento de fundação.

4.2.1.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

4.2.2. Escavações

4.2.2.1. As escavações para execução dos blocos de coroamento de estacas e vigas baldrames da fundação deverão prever um espaço lateral de cada lado para montagem das formas.

4.2.2.2. Deverá ser prevista a retirada dos elementos de fundação e demais elementos das edificações existentes que interfiram nas novas fundações.

4.2.2.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

4.2.3. Preparo de fundo de vala

4.2.3.1. Compactação do fundo da vala de forma manual ou mecânica.

4.2.3.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.2.4. Lastro de concreto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 4.2.4.1. Sobre o fundo da vala de fundação devidamente compactado deverá ser executada uma camada de regularização de concreto simples com resistência à compressão maior ou igual a 11 MPa, com espessura igual ou superior a 0.05m e superfície plana e nivelada.
- 4.2.4.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.
- 4.2.5. Fôrmas
- 4.2.5.1. Execução de formas para fundação utilizando chapas de madeira resinada, levando-se em conta a utilização de 4 vezes.
- 4.2.5.2. Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante, quando for o caso, para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.
- 4.2.5.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.
- 4.2.6. Armaduras
- 4.2.6.1. O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.
- 4.2.6.2. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.
- 4.2.6.3. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores
- 4.2.6.4. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.
- 4.2.6.5. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

4.2.6.6. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

4.2.7. Concreto

4.2.7.1. Atender os requisitos de resistência – fck, definidos em projeto.

4.2.7.2. O cimento deverá ser entregue no local da obra em sua embalagem original e deverá ser armazenado em local seco e abrigado, por prazo e forma de empilhamento que não comprometam sua qualidade.

4.2.7.3. Os sacos de cimento devem ser armazenados em locais bem secos e bem protegidos para preservação da qualidade, e de forma que permita fácil acesso à inspeção e à identificação de cada lote. As pilhas devem ser colocadas sobre estrados secos e não devem conter mais de dez sacos de altura.

4.2.7.4. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões, das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

4.2.7.5. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.

4.2.7.6. Atender o disposto na NBR 5732/1991, NBR 12655/2015 e outros dispositivos.

4.2.7.7. Quando a mistura for preparada fora do local da obra, o concreto deverá ser transportado para o canteiro em caminhões apropriados, dotados de betoneiras. O fornecimento do concreto deverá ser regulado de modo a que a concretagem seja feita continuamente.

4.2.7.8. Não será permitido o lançamento do concreto de uma altura superior a 2 metros, nem o acúmulo de grande quantidade em um ponto qualquer e seu posterior deslocamento ao longo das formas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 4.2.7.9. Nas operações de lançamento do concreto deverão ser utilizados dispositivos que impeçam a segregação do mesmo.
- 4.2.7.10. O concreto deverá ser adensado mecanicamente, por meio de vibradores de tipo e tamanho adequados às dimensões das peças estruturais a concretar.
- 4.2.7.11. Para a concretagem de elementos estruturais, serão empregados, preferencialmente, vibradores de imersão, com diâmetro de agulha vibratória adequado às dimensões das peças, ao espaçamento e à densidade de ferros da armação, sem provocar, por penetração forçada, o afastamento das barras de suas posições corretas.
- 4.2.7.12. Para que atinja sua resistência total, o concreto deverá ser curado e protegido eficientemente contra o sol, o vento e a chuva. A cura deverá se prolongar por um período mínimo de cinco dias após o lançamento, caso não existam indicações em contrário, sendo desejável a utilização de lâmina d'água.
- 4.2.7.13. Quando o lançamento do concreto for interrompido, e assim formar-se uma junta de concretagem, deverá ser tomado as precauções necessárias para garantir ao reiniciar o lançamento, que a ligação entre o concreto já endurecido e do novo não seja comprometida. Todavia, tais juntas deverão ser evitadas, procurando-se programar concretagens contínuas.
- 4.2.7.14. Durante toda a fase de execução da estrutura será efetuado pela CONTRATADA um controle estatístico e sistemático da resistência do concreto.
- 4.2.7.15. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico
- 4.2.8. Reaterro
- 4.2.8.1. O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20cm, sofrendo apiloamento forte até



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados adensadores mecânicos.

- 4.2.8.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico

4.3. VIGAS DE FUNDAÇÃO

4.3.1. Escavações

- 4.3.1.1. As escavações deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes nos projetos de fundações e demais projetos da obra, natureza do terreno encontrado, e volume de material a ser deslocado.

- 4.3.1.2. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

- 4.3.1.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

4.3.2. Preparo de fundo de vala

- 4.3.2.1. Compactação do fundo da vala de forma manual ou mecânica.

- 4.3.2.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.3.3. Lastro de concreto

- 4.3.3.1. Sobre o fundo da vala de fundação devidamente compactado deverá ser executada uma camada de regularização de concreto simples com resistência à compressão maior ou igual a 11 MPa, com espessura igual ou superior a 0,05m e superfície plana e nivelada.

- 4.3.3.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.3.4. Fôrmas

- 4.3.4.1. Execução de formas para fundação utilizando chapas de madeira resinada, levando-se em conta a utilização de 4 vezes.

- 4.3.4.2. Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante, quando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

for o caso, para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.

4.3.4.3. As formas deverão ser fabricadas de modo a suportar o efeito da vibração de adensamento e da carga do concreto e de modo que o concreto acabado não seja danificado quando da sua remoção.

4.3.4.4. Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas, de pinho pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em pontaletes cravados no solo.

4.3.4.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.3.5. Armaduras

4.3.5.1. O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.

4.3.5.2. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

4.3.5.3. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores

4.3.5.4. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

4.3.5.5. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

4.3.5.6. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

4.3.6. Concreto

4.3.6.1. Atender os requisitos de resistência – fck, definidos em projeto e realizar a moldagem de corpos de prova..



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 4.3.6.2. O cimento deverá ser entregue no local da obra em sua embalagem original e deverá ser armazenado em local seco e abrigado, por prazo e forma de empilhamento que não comprometam sua qualidade.
- 4.3.6.3. Os sacos de cimento devem ser armazenados em locais bem secos e bem protegidos para preservação da qualidade, e de forma que permita fácil acesso à inspeção e à identificação de cada lote. As pilhas devem ser colocadas sobre estrados secos e não devem conter mais de dez sacos de altura.
- 4.3.6.4. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões, das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.
- 4.3.6.5. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.
- 4.3.6.6. Atender o disposto na NBR 5732/1991, NBR 12655/2015 e outros dispositivos.
- 4.3.6.7. Quando a mistura for preparada fora do local da obra, o concreto deverá ser transportado para o canteiro em caminhões apropriados, dotados de betoneiras. O fornecimento do concreto deverá ser regulado de modo a que a concretagem seja feita continuamente.
- 4.3.6.8. Não será permitido o lançamento do concreto de uma altura superior a 2 metros, nem o acúmulo de grande quantidade em um ponto qualquer e seu posterior deslocamento ao longo das formas.
- 4.3.6.9. Nas operações de lançamento do concreto deverão ser utilizados dispositivos que impeçam a segregação do mesmo.
- 4.3.6.10. O concreto deverá ser adensado mecanicamente, por meio de vibradores de tipo e tamanho adequados às dimensões das peças estruturais a concretar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 4.3.6.11. Para a concretagem de elementos estruturais, serão empregados, preferencialmente, vibradores de imersão, com diâmetro de agulha vibratória adequado às dimensões das peças, ao espaçamento e à densidade de ferros da armação, sem provocar, por penetração forçada, o afastamento das barras de suas posições corretas.
- 4.3.6.12. Para que atinja sua resistência total, o concreto deverá ser curado e protegido eficientemente contra o sol, o vento e a chuva. A cura deverá ser prolongar por um período mínimo de cinco dias após o lançamento, caso não existam indicações em contrário, sendo desejável a utilização de lâmina d'água.
- 4.3.6.13. Quando o lançamento do concreto for interrompido, e assim formar-se uma junta de concretagem, deverá ser tomado as precauções necessárias para garantir ao reiniciar o lançamento, que a ligação entre o concreto já endurecido e do novo não seja comprometida. Todavia, tais juntas deverão ser evitadas, procurando-se programar concretagens contínuas.
- 4.3.6.14. Durante toda a fase de execução da estrutura será efetuado pela CONTRATADA um controle estatístico e sistemático da resistência do concreto.
- 4.3.6.15. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.
- 4.3.7. Reaterro
- 4.3.7.1. O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20 cm, aplicando apiloamento até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados adensadores mecânicos.
- 4.3.7.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.
- 4.3.8. Impermeabilização



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 4.3.8.1. Os baldrames deverão ter suas superfícies pintadas com duas demãos de emulsão asfáltica, com uso de Neutrol Vedacit, Sika Igol S ou similar-equivalente, estendendo o estruturante com sobreposição mínima de 10 cm.
- 4.3.8.2. A superfície a ser impermeabilizada deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas, pedaços de madeira, pregos ou pontas de ferragens. Todas as irregularidades serão tratadas, de modo a obter uma superfície contínua e regular.
- 4.3.8.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

5. SUPERESTRUTURA

5.1. PILARES, VIGAS E LAJES

5.1.1. Armaduras

- 5.1.1.1. O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.
- 5.1.1.2. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.
- 5.1.1.3. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores
- 5.1.1.4. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.
- 5.1.1.5. Utilizar espaçadores circulares para pilares e vigas e tipo cadeirinha para lajes com objetivo de atender o cobrimento nominal definido em projeto.
- 5.1.1.6. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

5.1.2. Fôrmas e Escoramento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 5.1.2.1. Execução de fôrmas para pilares utilizando chapas de madeira plastificada, levando-se em conta a utilização de 10 vezes.
- 5.1.2.2. Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.
- 5.1.2.3. Deve-se utilizar o prumo de mão para verificar a verticalidade antes da concretagem.
- 5.1.2.4. As formas deverão ser fabricadas de modo a suportar o efeito da vibração de adensamento e da carga do concreto e de modo que o concreto acabado não seja danificado quando da sua remoção.
- 5.1.2.5. Os painéis laterais da fôrma dos pilares deverão ser formados por tábuas, de pinho pregadas sobre travessas, aprumando-os e travando-os com sarrafos nas duas direções do pilar. Colocação das galgas e distanciadores, que impedirão o estrangulamento da seção do pilar. Os distanciadores também têm a função de proteger e guiar a passagem dos travamentos da fôrma. Após a montagem dos distanciadores, fecha-se a última face da fôrma, travando todas as laterais. O travamento pode ser feito com tensores e castanhas ou porcas e barras de ancoragem. Esta última opção é mais prática e segura e possui a vantagem de ter regulagem fina para ajuste. Após o fechamento da fôrma, procede-se ao ajuste do escoramento do conjunto.
- 5.1.2.6. Para a montagem das vigas, o fundo deve ser pregado na lateral das cabeças dos pilares e nos garfos, de forma que resulte a espessura do painel lateral da viga de um lado, e esta espessura acrescida de um espaço para o encunhamento do outro. Posicionar todos os garfos (ou escoras, ou torres metálicas), tomando o cuidado com espaçamento, prumo e alinhamento entre eles. Nivelar-se o fundo da viga com cunhas de madeira aplicadas na base dos garfos e os travamos, ponteando um sarrafo. Travar as laterais das vigas com cunhas duplas pressionadas contra um dos dentes dos garfos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Tratando-se de vigas de bordas, é necessário travar os garfos com mãos francesas ou tirantes.

- 5.1.2.7. Para as fôrmas da laje maciça, deve-se checar a locação de furos e shafts e verificar o posicionamento de rebaixos, caso exista.
 - 5.1.2.8. Para lajes nervuradas, deve-se realizar a montagem da fôrma, que se caracteriza por um assoalho (tabuleiro) de madeira onde será executada a laje, locação dos moldes (cubetas) com a posterior colocação das armaduras e conferência para a concretagem.
 - 5.1.2.9. No beiral das lajes deve ser executada a pingadeira na face inferior, objetivando a proteção paredes/fachada contra infiltrações evitando manchas e danos estruturais. Além disso, os beirais devem ser impermeabilizados para garantir uma maior durabilidade durante a vida útil da edificação.
 - 5.1.2.10. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida para evitar a flambagem.
 - 5.1.2.11. A retirada das fôrmas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir as deformações inaceitáveis.
 - 5.1.2.12. Na retirada das fôrmas deve-se evitar o uso de alavancas (pé-de-cabra), sendo mais aconselhável o uso de cunhas de madeira.
 - 5.1.2.13. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.
- 5.1.3. Concreto
- 5.1.3.1. Atender os requisitos de resistência – fck, definidos em projeto e realizar a moldagem de corpos de prova.
 - 5.1.3.2. O cimento deverá ser entregue no local da obra em sua embalagem original e deverá ser armazenado em local seco e abrigado, por prazo e forma de empilhamento que não comprometam sua qualidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 5.1.3.3. Os sacos de cimento devem ser armazenados em locais bem secos e bem protegidos para preservação da qualidade, e de forma que permita fácil acesso à inspeção e à identificação de cada lote. As pilhas devem ser colocadas sobre estrados secos e não devem conter mais de dez sacos de altura.
- 5.1.3.4. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões, das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.
- 5.1.3.5. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223.
- 5.1.3.6. Atender o disposto na NBR 5732/1991, NBR 12655/2015 e outros dispositivos.
- 5.1.3.7. Quando a mistura for preparada fora do local da obra, o concreto deverá ser transportado para o canteiro em caminhões apropriados, dotados de betoneiras. O fornecimento do concreto deverá ser regulado de modo a que a concretagem seja feita continuamente.
- 5.1.3.8. Não será permitido o lançamento do concreto de uma altura superior a 2 metros, nem o acúmulo de grande quantidade em um ponto qualquer e seu posterior deslocamento ao longo das formas.
- 5.1.3.9. Nas operações de lançamento do concreto deverão ser utilizados dispositivos que impeçam a segregação do mesmo.
- 5.1.3.10. O concreto deverá ser adensado mecanicamente, por meio de vibradores de tipo e tamanho adequados às dimensões das peças estruturais a concretar.
- 5.1.3.11. Para a concretagem de elementos estruturais, serão empregados, preferencialmente, vibradores de imersão, com diâmetro de agulha vibratória adequado às dimensões das peças, ao espaçamento e à densidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

de ferros da armação, sem provocar, por penetração forçada, o afastamento das barras de suas posições corretas.

5.1.3.12. Para que atinja sua resistência total, o concreto deverá ser curado e protegido eficientemente contra o sol, o vento e a chuva. A cura deverá ser prolongar por um período mínimo de cinco dias após o lançamento, caso não existam indicações em contrário, sendo desejável a utilização de lâmina d'água.

5.1.3.13. Quando o lançamento do concreto for interrompido, e assim formar-se uma junta de concretagem, deverá ser tomado as precauções necessárias para garantir ao reiniciar o lançamento, que a ligação entre o concreto já endurecido e do novo não seja comprometida. Todavia, tais juntas deverão ser evitadas, procurando-se programar concretagens contínuas.

5.1.3.14. Durante toda a fase de execução da estrutura será efetuado pela CONTRATADA um controle estatístico e sistemático da resistência do concreto.

5.1.3.15. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega. E não será admitido o uso de concreto remisturado.

5.1.3.16. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

6. PAREDES E PAINÉIS

6.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

6.1.1. Assentamento de alvenaria em bloco cerâmico furado de 9x19x19cm com espessura de 9cm assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia). Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração.

6.1.2. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 6.1.3. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit ou similar-equivalente, e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. Em todas as ligações entre alvenaria e estrutura de concreto deverá se prever armaduras de espera na estrutura para a ligação com a referida alvenaria ou tela soldada galvanizada.
- 6.1.4. A alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes, este espaço deve ser preenchido após 7 dias, com argamassa expansiva, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.
- 6.1.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.2. PAREDE COM GESSO ACARTONADO (DRYWALL)

- 6.2.1. Para a instalação das divisórias de gesso acartonado, o piso deve estar nivelado e acabado. Nos locais onde não houver contato com umidade, poderão ser utilizadas placas de gesso acartonado ST, duas faces simples, com espessura final de 100 mm, com perfil metálico de 70mm e guias duplas. Todos os materiais complementares, tais como fitas, parafusos, arruelas, massa de rejunte, etc, deverão ser de boa qualidade e atender aos requisitos especificados em norma. Para cortes e ajustes das guias, utilizar tesoura para perfis metálicos.
- 6.2.2. Colocar a fita para isolamento e tratamento acústico na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto.
- 6.2.3. Deverá ser previsto reforço nas paredes com revestimento em gesso acartonado sempre que houver previsão de fixação de elementos nas paredes (armários, equipamentos, etc).
- 6.2.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.3. ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 6.3.1. Nas paredes de gesso acartonado (drywall), deverão ser instalado isolamento acústico, com duas camadas de lã de rocha de 50mm de espessura, totalizando 100mm de isolamento, com 1 face revestida em papel aluminizado, preenchendo todo o espaço entre os montantes, conforme indicações e locais especificados no projeto arquitetônico.
- 6.3.2. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.4. SOLEIRA E PEITORIL

- 6.4.1. Assentamento de soleira em granito no encontro de pisos de cômodos contíguos ou no acabamento do piso, nos vãos das portas conforme projeto arquitetônico.
- 6.4.2. Assentamento de peitoril em granito e com pingadeira, nas janelas, devendo-se penetrar 5cm de cada lado na parede, dimensões de acordo com o projeto arquitetônico.
- 6.4.3. Os peitoris das janelas serão granito preto são gabriel, devendo ter inclinação de 1% pelo lado externo do ambiente e receber tratamento com selante.
- 6.4.4. As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo, especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:4.
- 6.4.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

6.5. VERGA E CONTRAVERGA

- 6.5.1. Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser construídas vigas de concreto armado, convenientemente dimensionadas, com espessura igual à da alvenaria, com apoio mínimo para cada lado de 30 cm. Igualmente deverão ser



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

construídas contra-vergas nos peitoris, nas dimensões anteriores para as janelas ou caixilhos diversos.

- 6.5.2. Quando os vãos estiverem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga ou contra-verga sobre todos eles.
- 6.5.3. Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela.
- 6.5.4. Deverá ser colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30cm para cada lado.
- 6.5.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

7. COBERTURA

7.1. PINGADEIRA E CHAPIM

- 7.1.1. Pingadeira em granito, modelo rufo, reto, com friso na face inferior. A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.
- 7.1.2. Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de granito ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções.
- 7.1.3. As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.
- 7.1.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

7.2. IMPERMEABILIZAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 7.2.1. Será realizada a impermeabilização com utilização de manta asfáltica, proteção mecânica, caimento adequado, ralos hemisféricos, juntas de dilatação, teste de estanqueidade.
- 7.2.2. Verificar recomendações e procedimentos de acordo com tópico 8 e normas da ABNT.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 8.1.1. Para execução da impermeabilização em calhas, a superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, manchas de óleo e graxas e/ou qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do material.
- 8.1.2. Deve fazer teste de estanqueidade, enchendo o local impermeabilizado com água, por 72 horas.
- 8.1.3. Sobre a superfície horizontal úmida, executar regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, adicionando-se adesivo tipo “Sikafix” ou similar-equivalente, na água de amassamento para maior aderência ao substrato. Essa argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2cm.
- 8.1.4. Nas superfícies verticais adjacentes a alguma parede, executar rebaixo de 2 cm e regularização para se “embutir” a impermeabilização a uma altura mínima de 20 cm acima do piso acabado ou 10 cm.
- 8.1.5. Elementos transpassantes ao substrato devem ser previamente fixados.
- 8.1.6. As trincas e fissuras devem ser tratadas de forma compatível com o sistema de impermeabilização a ser empregado.
- 8.1.7. Devem ser cuidadosamente executados os detalhes como, juntas, ralos, rodapés, passagem de tubulações, emendas, ancoragem etc.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 8.1.8. Os coletores devem ter diâmetro que garanta a manutenção da seção nominal dos tubos prevista no projeto hidráulico após a execução da impermeabilização, sendo o diâmetro nominal mínimo de 100 mm. Os coletores devem ser rigidamente fixados à estrutura.
- 8.1.9. As proteções mecânicas como piso acabado, bem como os pisos posteriores, devem possuir juntas de retração e trabalho térmico preenchidas com materiais deformáveis, incluindo o encontro de diferentes planos.
- 8.1.10. As juntas de dilatação devem ser divisores de água, com cotas mais elevadas no nivelamento do caimento, bem como deve-se prever arremate específico, incluindo rebatimento de sua abertura na proteção mecânica e pisos posteriores.

8.2. EMULSÃO ASFÁLTICA

- 8.2.1. Os baldrames deverão ter suas superfícies pintadas com duas demãos de emulsão asfáltica Neutrol ou similar-equivalente, estender o estruturante com sobreposição mínima de 10 cm.
- 8.2.2. A superfície a ser impermeabilizada deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas, pedaços de madeira, pregos ou pontas de ferragens. Todas as irregularidades serão tratadas, de modo a obter uma superfície contínua e regular.
- 8.2.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8.3. MANTA ASFÁLTICA

- 8.3.1. O primer asfáltico para aplicação da manta asfáltica, deve ser um composto de cimento asfáltico policondensado, diluído em solventes orgânicos, monocomponentes, referência SIKA Igol S ou similar-equivalente, o produto deve obedecer rigorosamente aos requisitos da ABNT NBR 9686:2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 8.3.2. A **manta asfáltica** das calhas e lajes expostas deverá ser de espessura 4 mm, em poliéster pré-estabilizado (PS EL), do tipo III, pré-fabricada à base de asfalto modificado com elastômeros e estruturada com poliéster pré-estabilizado, referência SIKA Manta PS EL ou similar-equivalente, o produto deve obedecer rigorosamente aos requisitos da ABNT NBR 9952:2014.
- 8.3.3. Estender a **manta asfáltica** com sobreposição mínima de 10 cm, aplicando sobre este as demãos necessárias de asfalto aquecido até sua saturação.
- 8.3.4. Nas superfícies verticais adjacentes a alguma parede, executar rebaixo de 2 cm e regularização para se “embutir” a impermeabilização a uma altura mínima de 20 cm acima do piso acabado ou 10 cm.
- 8.3.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8.4. ARGAMASSA IMPERMEÁVEL

- 8.4.1. Para a impermeabilização com **argamassa impermeável com aditivo hidrófugo**, o substrato deve ser umedecido e receber camada de chapisco de cimento e areia, traço 1:2, para servir de ponte de aderência entre o substrato e a argamassa impermeável com hidrófugo. A argamassa deve ser preparada in loco e não deve ser industrializada, composta por areia, cimento Portland, aditivo hidrófugo e água potável (ABNT NBR 12170).
- 8.4.2. A **argamassa impermeável** deve ser aplicada de forma contínua, com espessura de 30 mm, sendo a aplicação em camadas sucessivas de 15 mm, evitando-se a superposição das juntas de execução.
- 8.4.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8.5. ARGAMASSA POLIMÉRICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 8.5.1. Para a impermeabilização com **argamassa polimérica**, deve-se adicionar aos poucos o componente em pó ao componente resina e misturar homogeneamente, de forma manual ou mecânica, dissolvendo os possíveis grumos. Uma vez misturados os componentes pó e resina, o tempo de utilização da mistura não deve ultrapassar o período recomendado pelo fabricante.
- 8.5.2. Aplicar sobre o substrato as demãos em sentido cruzado da argamassa polimérica, com intervalos de 2h a 6h entre demãos, dependendo da temperatura ambiente. Caso a demão anterior esteja seca, molhar o local antes da nova aplicação.
- 8.5.3. Em regiões como cantos vivos, ao redor de ralos, passagem de tubulação, juntas de concretagem, etc., deve-se reforçar o revestimento com a incorporação de uma tela de poliéster após a primeira demão, ou utilizar banda elástica.
- 8.5.4. Quando da utilização de armadura tipo tela, esta deve ser posicionada após a primeira demão e ser totalmente recoberta pelas demãos subsequentes. Em áreas abertas ou sob incidência solar, promover a hidratação da argamassa polimérica por no mínimo 72h.
- 8.5.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8.6. MANTAS ADESIVAS OU AUTO-ADESIVAS

- 8.6.1. Para impermeabilização da cobertura com telhas metálica será utilizado **mantas asfálticas adesivas ou auto-adesivas**, aplica-se uma demão do produto de imprimação e aplica uma camada homogênea de adesivo no substrato imprimado e na face da manta asfáltica a ser aderida ao substrato.
- 8.6.2. Aguardar o tempo de pega do adesivo e pressionar a manta contra o substrato, pressionando do centro em direção às bordas, para eliminação das eventuais bolhas de ar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 8.6.3. As sobreposições devem ser de no mínimo 10 cm, executando o selamento das emendas com roletes, espátulas ou colher de pedreiro de pontas arredondadas.
- 8.6.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

9. ESQUADRIAS

9.1. PORTA DE MADEIRA

- 9.1.1. Instalação de porta de madeira lisa laminada, conforme padrão do Tribunal de Justiça e indicado em Anexo, inclusive fechadura e ferragens Papaiz, Pado ou similar-equivalente, cromadas.
- 9.1.2. O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido.
- 9.1.3. Localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, será conforme detalhes do projeto arquitetônico.
- 9.1.4. Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive os caixilhos e guarnições (vistas). A espessura mínima das guarnições será de 5,0 cm.
- 9.1.5. Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens
- 9.1.6. A instalação de porta corta-fogo deverá obedecer às recomendações da NBR 11742/92 - Porta corta-fogo para saída de emergência..
- 9.1.7. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

9.2. PORTA DE ALUMÍNIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 9.2.1. As esquadrias (janelas e portas) presentes nos banheiros são de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria ou divisória de granito, em vãos requadrados e nivelados com contramarco.
- 9.2.2. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.
- 9.2.3. O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido.
- 9.2.4. As esquadrias deverão ter puxador, trava, baguete de alumínio para fixação do vidro e felpa de polipropileno para amortecimento dos movimentos de abertura das esquadrias.
- 9.2.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

9.3. PORTA DE VIDRO

- 9.3.1. O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e acabado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens.
- 9.3.2. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer às condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.
- 9.3.3. O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante e, geralmente, se compõe de duas dobradiças, uma bucha pivotante de dobradiça, uma fechadura, puxador. A ferragem deverá ser em metal cromado.
- 9.3.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

9.4. JANELA/ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

- 9.4.1. Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos, as bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades, e os vidros serão assentes entre as duas demãos finais da pintura de acabamento.
- 9.4.2. Os perfis de alumínio serão dimensionados adequadamente, de forma a resistir às cargas verticais resultantes de seu próprio peso e dos vidros, bem como de maneira a suportar cargas equivalentes à pressão de ventos.
- 9.4.3. Os caixilhos de alumínio deverão ser colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro. Após a colocação, os caixilhos deverão ser protegidos adequadamente com aplicação provisória de proteção, os quais serão removidos no final da obra.
- 9.4.4. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento e estanqueidade da esquadria.
- 9.4.5. As janelas maxim-ar e a fachada frontal em vidro deverão obedecer às especificações e detalhamentos do projeto arquitetônico.
- 9.4.6. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA

- 10.1.1. As distribuições de água fria serão executadas com tubos e conexões PVC rígido soldável, fabricante Tigre, Amanco ou similar-equivalente, e de acordo com a norma aplicável da ABNT.
- 10.1.2. Os registros gaveta e de pressão deverão ser em bronze, dotados de canopla cromada, fabricante Deca ou similar-equivalente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 10.1.3. As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas com “plugs” ou tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários. Não será permitido o uso de papel ou outro meio para tamponamento.
- 10.1.4. As conexões de saída para os diversos aparelhos de utilização serão do tipo reforçado com bucha de latão.
- 10.1.5. As tubulações de PVC não poderão ser curvadas, utilizando-se sempre conexões adequadas para a mudança de direção.
- 10.1.6. Para a execução de emendas em tubulações não será permitido o uso de outros meios que não sejam conexões adequadas, proibido o uso de fogo para emendas.
- 10.1.7. Para a execução das juntas soldadas o tubo deve ser lixado, com lixa nº320, e aplicado adesivo de maneira uniforme, encaixando as extremidades sem torcer as peças.
- 10.1.8. As tubulações aparentes devem ser sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado para que evite a formação de flechas.
- 10.1.9. Todas as tubulações deverão ser submetidas à prova de pressão interna e estanqueidade.
- 10.1.10. As canalizações enterradas deverão ser devidamente protegidas contra o acesso de água poluída e esforços mecânicos.
- 10.1.11. Os direcionamentos, diâmetros devem obedecer às especificações técnicas específicas do projeto.
- 10.1.12. Ver especificações técnicas específicas anexas ao projeto.
- 10.1.13. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição das tubulações é o metro, registro gaveta e pressão por unidade, conexões por unidade.

10.2. INSTALAÇÕES DE ESGOTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 10.2.1. O sistema de esgoto será executado com tubos e conexões PVC rígido branco tipo ponta e bolsa, fabricante Tigre, Amanco ou similar-equivalente, e de acordo com a norma aplicável da ABNT.
- 10.2.2. Juntas do tipo elástica com anel de borracha para esgoto primário e junta soldável para esgoto secundário.
- 10.2.3. As tubulações devem ser embutidas nas paredes e as suspensas devem ser fixadas com elementos suportantes, como perfilados tipo U, bandejas, fita perfurada galvanizada.
- 10.2.4. O sistema de ventilação para os trechos de esgoto primário proveniente de desconectores e vasos sanitários serão executados de modo a evitar os gases no ambiente interno da edificação.
- 10.2.5. As cavas abertas no solo, para assentamento das tubulações e com recobrimento mínimo de 30cm, só poderão ser fechadas após a verificação, pela FISCALIZAÇÃO, das condições das juntas, declividade e proteção.
- 10.2.6. As extremidades devem ser vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários.
- 10.2.7. Os direcionamentos, diâmetros e declividades deverão obedecer às especificações técnicas específicas do projeto.
- 10.2.8. As caixas de inspeção e passagem devem ser construídas no local, com fundo em concreto magro e alvenaria de blocos, impermeabilizada internamente e com tampa removível de concreto armado.
- 10.2.9. Ver especificações técnicas específicas anexas ao projeto.
- 10.2.10. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição das tubulações é o metro; conexões, caixas de passagem e inspeção por unidade.

10.3. INSTALAÇÃO PLUVIAL

- 10.3.1. As instalações devem permitir o rápido escoamento das precipitações pluviais e a facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto da rede, evitando empoçamentos ou extravasamentos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 10.3.2. O sistema de coleta das águas pluviais deve ser independente do sistema predial de esgotos sanitários.
- 10.3.3. A captação será por meio de calhas e tubos de quedas, com diâmetros de acordo com o projeto específicos, não sendo permitido diâmetro inferior a 100mm.
- 10.3.4. Deverá ser instalado ralos hemisféricos, tipo abacaxi, nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais.
- 10.3.5. Ver especificações técnicas específicas anexas ao projeto.
- 10.3.6. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição das tubulações é o metro; conexões, caixas de passagem e inspeção por unidade.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 11.1. O sistema de distribuição de luz e força será feito a partir de implementação de transformador à seco com capacidade de 500kVA, instalado em cubículo abrigado de subestação já existente, nesse sentido, partirá para quadro geral de baixa tensão, este nomeado como QGBT, e de alimentadores que irão interligar esse quadro geral, com o quadro de transferência automática, nomeado como QTA, conectado em paralelo com grupo gerador motor de mesma potência, dando seguimento com condutores até um quadro de distribuição geral, que irá se situar no térreo das instalações objeto deste memorial, por conseguinte, irá derivar para quadros parciais para os pontos de consumo nas dependências do mesmo. Nesses quadros serão instalados disjuntores tipo caixa moldada, com elemento de proteção termomagnético, em contrapartida, no quadro de transferência entre transformador e gerador será utilizado disjuntores motorizados, tipo caixa aberta, intertravados eletro e mecanicamente, controlados por unidade de supervisão de corrente alternada, verificada as condições técnicas estabelecidas em anexo do projeto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 11.2.** Após a instalação dos quadros, os mesmos serão cobertos e mantidos devidamente protegidos até o término da obra, evitando o acúmulo de sujeira, argamassa entre outros detritos. Todos os disjuntores e chaves serão testados e identificados através de conectores apropriados e observados os níveis de proteção especificados em projeto.
- 11.3.** Os eletrodutos para embutir em lajes ou alvenarias e montagem aparente ou enterrada no solo, serão do tipo específico do projeto serão devidamente instalados de maneira a apresentar um conjunto mecanicamente resistente, de boa aparência, e de maneira a evitar qualquer condição que possa danificar os condutores elétricos neles contidos, assim se sucederão as instalações dos mesmos juntamente com andamento da construção conforme andamento de pisos, paredes e tetos, observados todos os ritos necessários para o andamento da obra.
- 11.4.** Os eletrodutos serão em PVC rígido, do tipo roscas ou aço galvanizado, conforme especificação no projeto, observados os critérios estabelecidos em norma, por conseguinte, seguirão o mesmo rito do item anterior.
- 11.5.** O percurso das eletrocalhas, perfilados e leitos deverão atender ao projeto, de maneira a apresentar resistência mecânica, boa aparência e evitar qualquer condição que prejudique ou danifique os condutores elétricos neles contidos.
- 11.6.** Para garantir perfeita continuidade elétrica serão usados rabichos de condutores nas caixas de passagem e acessórios de emenda, os quais deverão ser executados no menor tamanho possível e sem curva ou espiras.
- 11.7.** Nas emendas das eletrocalhas serão utilizadas peças adequadas, conforme especificações e recomendações do fabricante, respeitadas as condições impostas em projeto, quando observadas.
- 11.8.** Os serviços de enfição somente serão iniciados após estarem concluídos os serviços de acabamento em pisos, paredes e tetos, inclusive impermeabilizações, instalações de tacos de piso, azulejos, mármore e outros acabamentos em alvenaria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 11.9.** A execução do serviço de puxamento e passagem de condutores será feita com o auxílio de arames guias e instrumentos passa-fio com guia.
- 11.10.** A execução do serviço como instalação de interruptores, tomadas e luminárias deverão ocorrer decorrente dos serviços de enfição, puxamento e passagem de condutores, assim como serviços de acabamento em piso, paredes e tetos, observadas as normas vigente referente ao posicionamento, ordem de conexão e manuais para equipamentos que se demonstrarem diferente àqueles explicitados em norma, ademais, é imperativo que seja respeitados as condições de boa aparência dos materiais e condições de perfeito uso.
- 11.11.** Observar especificações técnicas anexas ao projeto, bem como apêndices constantes no presente memorial para que não haja desacordo entre o requerido e o fornecimento, este dito como execução e materiais aplicados à construção referida ao presente memorial, visando assim equilíbrio entre fiscalização e medição do andamento do projeto.

12. COMBATE À INCÊNDIO

- 12.1.** Para atendimento do sistema de prevenção e combate a incêndio será executado conforme o projeto.
- 12.2.** Os extintores deverão respeitar o estabelecido nas Normas Brasileiras correspondentes.
- 12.3.** O sistema de detecção e alarme de incêndio deverá atender a todas as áreas de expediente, com a finalidade de detectar e avisar ocorrência de princípio de incêndio, determinar sua localização através de texto pleno em display disposto na própria central.
- 12.4.** Devem ser instaladas Luminárias autônomas com blocos de baterias recarregáveis de NiCD com mini-fluorescente de 8W/127V, conforme projeto, alimentados por um único circuito.
- 12.5.** Ver especificações técnicas específicas anexas ao projeto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

13. LÓGICA E TELEFONIA

13.1. As especificações técnicas estão apresentadas após a seção de ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS neste Memorial.

14. REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS 14.1. CHAPISCO

14.1.1. Deverá ser aplicado, caso não haja indicação contrária, em todas as superfícies das alvenarias de blocos cerâmicos.

14.1.2. A alvenaria, antes de receber o revestimento, deve estar seca, as juntas completamente curadas, deixando transcorrer o tempo suficiente para sua acomodação (assentamento).

14.1.3. Para aplicação as paredes devem ser preparadas: limpar a alvenaria com vassoura, cortar eventuais saliências da argamassa das juntas.

14.1.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

14.2. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

14.2.1. Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

14.2.2. Os serviços só poderão ser iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos e após todas as tubulações terem sido embutidas nos panos.

14.2.3. Deverão ser utilizadas as guias de sarrafeamento espaçadas, no mínimo a cada 2 metros.

14.2.4. Deverá ser previsto aditivo impermeabilizante para aplicação em áreas externas ou com contato com umidade.

14.2.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

14.3. CONTRAPISO

- 14.3.1. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade.
- 14.3.2. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2m a 3m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície.
- 14.3.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

14.4. REVESTIMENTO CERÂMICO - PORCELANATO

- 14.4.1. Assentamento de piso em porcelanato, com dimensões de 60x60cm, acabamento natural, tipo A.
- 14.4.2. As fachadas terão revestimento externo em cerâmica, com argamassa cola conforme especificações técnicas específicas.
- 14.4.3. Para os banheiros, será realizado o assentamento de porcelanato com dimensões de 33x45cm, conforme memorial descritivo e especificações técnicas.
- 14.4.4. Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base de regularização. Utilizar gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.
- 14.4.5. O assentamento deverá começar pela peça inteira e com utilização de dupla colagem, conforme recomendações da ABNT.
- 14.4.6. Para o rejuntamento, as juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.
- 14.4.7. Deverão ser seguidos modelos e marcas dos produtos discriminados no projeto de arquitetura e no memorial descritivo.
- 14.4.8. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

14.5. CARPETE

- 14.5.1. No Auditório, o carpete (em placas) deverá ser aplicado em superfície lisa e homogênea, de alta resistência ao tráfego, conforme especificado no projeto.
- 14.5.2. Deverá ser tomado devido cuidado na execução das emendas entre mantas e encontros com as paredes.
- 14.5.3. As paredes serão revestidas com carpete até a altura de 1,5m e com acabamento tipo rodapé em madeira tratada.
- 14.5.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

15. FORRO

15.1. DRYWALL

- 15.1.1. Aplicação nos locais indicados no projeto executivo de arquitetura.
- 15.1.2. Placas ST e execução de estrutura metálica deverá utilizar pino com rosca, tirante, borboleta, união e canaleta 70/20, conforme orientação do fabricante.
- 15.1.3. A fixação dos dutos de ar condicionado e de rede hidráulica e elétrica será sempre independente da fixação do forro.
- 15.1.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

15.2. FORRO DE GESSO MODULAR REMOVÍVEL

- 15.2.1. Forro de gesso modular removível com uma face revestida (62,5 x 62,5), modelo Gyprex ou similar-equivalente, fabricante Placo ou equivalente técnico.
- 15.2.2. Estruturado em perfis metálicos tipo “T” de alumínio, fixado ao teto por tirantes metálicos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

15.2.3. A fixação das luminárias deverá ser feita de acordo com o projeto luminotécnico. Inclui-se neste item a execução de todos os recortes para o embutimento das luminárias.

15.2.4. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

15.2.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

16. BANCADAS E DIVISÓRIAS

16.1. As bancadas dos lavatórios, copa e apoio; divisórias dos sanitários e soleiras serão em granito preto São Gabriel, conforme detalhamento no projeto de arquitetura.

16.2. Será executada uma moldura em granito preto São Gabriel nos elevadores, com largura de 30cm, e soleira no acesso aos elevadores.

16.3. No rooftop será executada uma soleira, em granito preto São Gabriel, na esquadria prevista na divisão entre o salão de eventos e a área externa.

16.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado, unidade ou metro.

17. PINTURA

17.1. FUNDO SELADOR

17.1.1. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

17.1.2. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes antes do emassamento a fim de uniformizar a absorção do produto.

17.1.3. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

17.1.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

17.2. EMASSAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 17.2.1. Execução do emassamento de paredes externas com massa acrílica Suvinil ou similar-equivalente, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica Suvinil ou similar-equivalente.
- 17.2.2. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.
- 17.2.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

17.3. PINTURA ACRÍLICA

- 17.3.1. Execução de serviços de pintura em paredes internas, com tinta acrílica Suvinil ou similar-equivalente, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.
- 17.3.2. A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo.
- 17.3.3. Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro ou pincel sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.
- 17.3.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

17.4. PINTURA COM TINTA EPÓXI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 17.4.1. Execução de serviços de pintura de piso e demarcação de vagas com tinta epóxi, a ser aplicado nos ambientes externos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.
- 17.4.2. A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo.
- 17.4.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

18. RODAPÉ

- 18.1. Rodapé em poliestireno branco nas áreas especificadas em projeto.
- 18.2. A altura das peças dos rodapés, quando não definidas em projeto, deverá ser de 10 centímetros.
- 18.3. A aplicação deve ser em superfície isenta de sujeira, com aplicação de adesivo para fixação.
- 18.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

19. LOUÇAS E METAIS

- 19.1. Metais e louças sanitárias para copa, apoio, banheiro e área especiais, conforme projeto executivo de arquitetura.
- 19.2. Os vasos sanitários serão com caixa acoplada com sistema de válvula de descarga de duplo fluxo.
- 19.3. Os metais e louças devem ser de alta qualidade. Utilizou-se o catálogo da DECA para fins de viabilização técnica do projeto, entretanto, outros fabricantes com produto similar-equivalente poderão ser utilizados.
- 19.4. A Fiscalização deverá ser consultada, para aprovação, nos casos de mudanças nas especificações em função de descontinuidade de fabricação ou ausência do produto, comprovada substituição por produto similar-equivalente.
- 19.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

19.6. Recomenda-se que as emendas das placas do carpete e do piso elevado não coincidam entre si, para evitar que as placas de carpete fiquem marcadas ao longo do tempo.

20. ESTRUTURA DE FACHADA

20.1. A estrutura metálica de fachada é composta por perfis duplo U soldado, com aplicação de fundo preparador e pintura pulverizada, duas demãos, na cor branca.

20.2. Ver detalhamento específico anexo ao projeto arquitetônico.

20.3. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

21. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

21.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO

21.1.1. Execução de passeio em concreto, feitos por quadros limitados pela parede externa da edificação, meio fio e ripas de madeira, com espessura média de 0,07 m.

21.1.2. Sobre a base ou terreno limpo, regularizado e bem apiloado, fixam-se as ripas formando quadros. As ripas devem estar perfeitamente alinhadas e niveladas pois devem ser utilizadas também como guias para o nivelamento do concreto.

21.1.3. O concreto é lançado sobre a base, no quadrado, distribuído e nivelado, tomando como referência as faces superiores das ripas de madeira.

21.1.4. Ver especificações técnicas específicas anexas ao projeto.

21.1.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

21.2. EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO

21.2.1. Serviços preliminares para pavimentação em paralelepípedo ou bloco de concreto intertravado, com a execução da base devidamente compactada e aplicação de colchão de areia para assentamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 21.2.2. Instalação de piso intertravado em blocos de concreto rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3, assentados em formato de espinha de peixe.
- 21.2.3. Os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.
- 21.2.4. Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 4,0 a 5,0cm em toda a área.
- 21.2.5. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro-compactador de placa.
- 21.2.6. Ver especificações técnicas específicas anexas ao projeto.
- 21.2.7. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.
- 21.3. Ver especificações técnicas específicas anexas ao projeto.

22. PAISAGISMO

- 22.1. A terra natural retirada dessas cavas deverá ser adubada com esterco de gado no traço 4:1.
- 22.2. Toda área a receber grama será limpa e revolvida em toda a camada vegetal, nivelada de acordo com os dados planialtimétricos determinados no projeto.
- 22.3. O plantio será procedido com cautela para evitar danos às mudas.
- 22.4. Após a colocação da muda na cava, o seu enchimento será comprimindo-se a terra adubada com soquetes de madeira. Ao redor da muda será deixada uma coroa para receber a água das regas.
- 22.5. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado ou unidade.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
Parede de gesso acartonado	Gesso acartonado com perfis de 70 mm e manta isolante lã de vidro com duplo isolamento.	
Parede em alvenaria	Bloco cerâmico 9x19x19, espessura de 9cm	-
Forro Mineral	Forro Mineral Branco Gyprex 62,5 X 62,5cm	
Luminária	Luminária tubo led 4x9W comercial calha aletada de embutir 62,5x62,5 com lâmpada de led	






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Spot	Spot de led - cor amarela	
Portas de madeira	Portas lisas de madeira completas (0.80 x 2.10 0.90 x 2.10 1.60 x 2.10)	
Portas de vidro	Portas de vidro temperado 8 mm incolor e perfis de alumínio	-


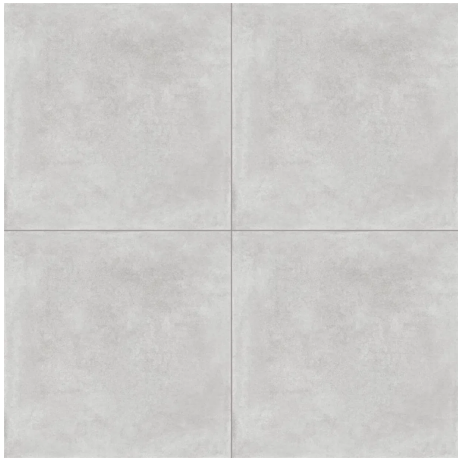


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Portas corta fogo	Porta corta fogo com barra antipânico 1.60 X 2.10 X 0.05	
Porta de alumínio	Porta de alumínio para divisórias internas banheiro (1.60X.60 e 1.60x.90)	
Porta de alumínio	Porta de alumínio para guarita - preta (.80x2.10)	
Esquadrias	Esquadrias fixas e maxiar em alumínio e vidro temperado 8mm fumê (conforme especificado no projeto)	-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Vidro	Vidro laminado ou temperado para ambientes (conforme especificação no projeto)	
Pintura	Tinta branco neve com acabamento semi-brilho	-
Pintura para gabinetes	Tinta branco gelo com acabamento semi-brilho	-
Revestimento para Piso	Porcelanato natural 60x60 (bege)	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Piso - Carpete	Carpete em placa (marrom)	
Rodapé	Rodapés de poliestireno Santa Luzia ou similar	
Interruptores	Conjunto de interruptores brancos simples, duplos e triplos (conforme projeto elétrico)	




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Tomadas	Conjunto de tomadas brancas simples, duplas e triplas (conforme projeto elétrico)	
Canaleta	Canaleta em PVC para separação de condutores elétricos entre outros sistemas, com dimensões 95x22mm com três divisões.	
Tomadas Canaleta	Conjunto de caixa com tomadas sobrepor em canaleta.	
Cuba (copas)	Cuba de embutir 40x40 em aço inox	






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Cuba (banheiros)	Cuba cerâmica oval branca	
Bacia Sanitária Deca ou similar	Bacia sanitária com caixa acoplada branca com válvula de descarga de duplo fluxo	
Torneiras	Torneiras de mesa com bica móvel cromadas para copas e banheiros	
Espelhos	Espelho cristal 4mm	-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Dispenser para papel toalha (banheiros e copas)	Dispenser para papel toalha - capacidade 250 papéis	
Dispenser para sabonete líquido (banheiros e copas)	Dispenser para sabonete líquido 800 ml	
Dispenser para papel higiênico (banheiros e copas)	Dispenser suporte porta-papel higiênico rolo 300/500 m	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Bancadas	Granito preto São Gabriel para copas e banheiros	
Divisórias internas banheiros	Granito preto São Gabriel altura 1.80	
Moldura elevador	Granito preto São Gabriel	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Corrimão (escada)	Corrimão de parede aço inox (diâmetro 4 cm)	
ACM Preto	Estrutura Metálica em ACM Preto (fachada)	
Pastilha cerâmica	Pastilha cerâmica bege 7,50 x 7,50 (fachada)	
Tablado	Palco tablado madeira compensada revestida com carpete de forração 5.00 x 2.50	




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

Transformador	Transformador trifásico a seco, encapsulado em resina epóxi, Potência de 500 kVA – Tensão primária 13.800V – Tensão secundária 220V/127V Grupo de ligação: DYN1 com controlador para monitoramento de temperatura com comunicação Modbus RTU RS485.	
QGBT	Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT - com barramento de capacidade 2000A (Trifásico, Neutro e Terra) dotado de: 1 Disjuntor 1600A Icu/Ics 65kA mínimos em 240V ajustável; iluminação interna e proteção de partes vivas em policarbonato, multimedidor de grandezas elétricas (corrente/potência/energia) com comunicação Modbus RTU RS485.	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

QTA	<p>Quadro de transferência Automático - QTA - com barramento de capacidade 2000A (Trifásico, Neutro e Terra) dotado de: 2 disjuntores motorizados de 1600A Icu = Ics 65kA mínimos em 240V ajustável, intertravados eletromecanicamente; iluminação e proteção em partes vivas; USCA com função de gerência (unidade de supervisão em corrente alternada) com Modbus RTU RS485 para funcionamento em rampa.</p>	
------------	--	---



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPECIFICAÇÃO DE CABEAMENTO LÓGICO ESTRUTURADO

Introdução

Este documento disciplina os padrões mínimos a serem observados nas instalações telemáticas de cabeamento lógico estruturado, tanto metálico quanto óptico, a ser instalado no NOVO FÓRUM DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR MÁRIO VERÇOSA do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Os componentes disciplinados nesta especificação consistem em:

- Lançamento e instalação de cabo de Fibras Ópticas AÉREAS;
- Lançamento e instalação de cabo de Fibras Ópticas SUBTERRÂNEAS;
- Instalação de Ponto Lógico Categoria 6;
- Instalação de DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO);
- Instalação de RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR;
- FUSÃO de Fibras Ópticas;
- TESTE de Fibras Ópticas;

Por padrão, definimos que cada estação de trabalho deve contar com um Ponto Lógico Categoria 6, devidamente certificado, identificado e equipado com patch cords no lado da estação e do patch panel.

Histórico de Versões

Versão/Alteração	Responsável
1.0	Diogo Mendonça de Sousa - Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DVITIC/SETIC
2.0	Rodrigo dos Santos Marinho - Diretor da Divisão de Suporte das Comarcas do Interior

1 O serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas AÉREAS, incluindo material para fixação e identificação do cabo, deve ter as seguintes configurações mínimas:

1.1 cabo com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) fibras ópticas monomodo (doze pares), 9/125 micrômetros;

1.2 fornecidos com todos os acessórios para fixação e identificação do cabo, tais como: velcro para amarração, etiquetas, etc;

1.3 o lançamento do cabo deverá ser feito em área interna e/ou externa do cliente utilizando a metodologia "CABEAMENTO AÉREO",

1.4 no lançamento interno do cabo a contratada utilizará o método mais apropriado, com fornecimento dos materiais e acessórios necessários para o lançamento como: calhas, dutos, etc., e/ou a utilização da infraestrutura existente no cliente;

1.5 no lançamento externo a contratada utilizará o método mais apropriado, com fornecimento dos materiais, kits e acessórios para implantação em postes e/ou paredes;

1.6 serviço de instalação de cabeamento óptico de acordo com projeto executivo aprovado pela CONTRATANTE.

2 O serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas SUBTERRÂNEAS, incluindo material para fixação e identificação do cabo, deve ter as seguintes configurações mínimas:

2.1 cabo com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) fibras ópticas monomodo (doze pares), 9/125 micrômetros;

2.2 fornecidos com todos os acessórios para fixação e identificação para o cabo, tais como: velcro para amarração, etiquetas, etc;

2.3 o lançamento do cabo deverá ser feito à área interna e/ou externa do cliente utilizando a metodologia "CABEAMENTO SUBTERR NEO ou MND (Método Não Destrutivo);

2.4 no lançamento do cabo a contratada utilizará o método mais apropriado, com fornecimento dos materiais, serviços de escavação horizontal e vertical, cimentação de caixas de passagem, adequação em travessias complexas, acessórios necessários para adequar a infraestrutura de lançamento de fibra: caixa de passagens, dutos, calhas, etc., e/ou a utilização da infraestrutura existente no cliente;

2.5 serviço de instalação de cabeamento óptico de acordo com projeto executivo aprovado pela CONTRATANTE.

3 O serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material, deve ter as seguintes configurações mínimas:

3.1 fornecimento de cabo categoria 6;

3.1 fornecimento de patch cord de 2,5m;

3.2 fornecimento e execução de infraestrutura, eletrocalhas, tubulações e demais acessórios;

3.3 crimpagem dos pontos em conector "keystone" RJ-45 cat 6 e "patchpanel" 24 portas cat 6; e

3.4 os pontos deverão ser devidamente executados, identificados e certificados com equipamento devidamente calibrado.

4 O serviço de instalação de DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO) deve ser fornecido conforme especificações, incluindo material como: cordão óptico duplex monomodo, acopladores, conectores, módulos; fusão, conexão e certificação de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.

4.1 DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO): 24 PORTAS:

4.1.1 fornecido e montado com todos os componentes e acessórios necessários para ativação de todas as fibras dos cabos em cada local;

4.1.2 altura de IU e dimensão compatível com o padrão 19";

4.1.3 tipo modular e possibilidade de instalação de até 48 (quarenta e oito) fusões e capacidade para instalação de até 4 (quatro) módulos cassetes, cada módulo com 12 (doze) adaptadores para conexões;

4.1.4 gaveta deslizante com sistema de trilhos e organizador de patch cords ópticos frontal acoplado ao painel;

4.1.5 24 (vinte e quatro) adaptadores para conexões LC, com terminações e extensões ópticas tipo monomodo ZWP (G.652.D, G.657.A1);

4.1.6 extremidade de cabo de fibra com conectores, pigtail, com extensões mínima de 1,5 metro; e

4.1.7 módulos devem ser montados em fábrica, não sendo aceitas conectorizações em campo.

4.2 DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO): 06 PORTAS:

4.2.1 fornecido e montado com todos os componentes e acessórios necessários para ativação de todas as fibras dos cabos em cada local;

4.2.2 Altura com 224 mm, largura de 135 mm e profundidade de 35 mm;

4.2.3 Tipo de conector :LC, SC, ST e FC ,

4.2.4 produto deve está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e portanto relacionada à preservação do meio ambiente;

4.2.5 gaveta deslizante com sistema de trilhos e organizador de patch cords ópticos frontal acoplado ao painel;

4.2.6 12 (seis) adaptadores para conexões LC, com terminações e extensões ópticas tipo monomodo ZWP (G.652.D, G.657.A1);

4.2.7 extremidade de cabo de fibra com conectores, pigtail, com extensões mínima 1,5 metro; e

4.2.8 módulos devem ser montados em fábrica, não sendo aceitas conectorizações em campo.

5 O RACK FECHADO 44U deve ser fornecido com materiais; execução de base, fixação e montagem;

5.1 Largura: 800 mm;

5.2 Altura: 44US;

5.3 Profundidade: 1200 mm;

5.4 Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-E;

5.5 O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte (deverá ser entregue montado);

5.6 A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 # 2 mm;

5.7 Deve possuir porta frontal curva em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação superior a 71% , com ângulo de abertura da porta de 180°;

5.8 Deve possuir porta traseira bipartida em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação superior a 71% , com ângulo de abertura da porta de 180°;

5.9 Ambas as portas devem possuir fechaduras escamoteáveis com sistema automático de destrave; - Deve ser fornecido com tampas laterais em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, removíveis através de fechos rápidos, com opção para colocação de fechadura;

5.10 O teto deve estar preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja;

5.11 Deve possuir planos de montagem frontal e traseiro, galvanizados, anti-estáticos e numerados de 1 a 44 US;

5.12 Deve possuir 2 guias de cabos verticais em aço SAE 1010/1020 # 1,0mm, com anéis internos em termoplástico de alto impacto, nas dimensões de 44U x 95 mm x 70 mm (A x L x P), sendo fixadas na parte traseira do Rack;

5.13 O teto e a base do Rack deve ter abertura para entrada e saída de cabos, e tampas removíveis;

5.14 A estrutura do Rack deve possuir terminais de aterramento;

5.15 Deve ser fornecido com pés niveladores e rodízios, sendo 2 com travas e 2 sem travas;

5.16 Deve suportar uma carga estática até 800 kg;

5.17 O Rack deve possuir pintura micro epóxi na cor preta;

5.18 Deverá vir acompanhado:

5.18.1 Duas Réguas de tomadas 19" de 12 posições 20A (Padrão ABNT);

5.18.2 Um kit de Ventilação contendo 2 Ventiladores Exaustores com 1U de tamanho 127/220v, instalado e Fixando no Rack na Parte Superior;

6 O RACK ABERTO 44U deve ser fornecido com materiais; execução de base, fixação e montagem;

6.1 Deve apresentar moldura de 19", com altura mínima de 44U;

6.2 O rack deve apresentar estrutura modular, em chapa metálica de 03 mm na base e 02 mm nas demais peças, com partes aparafusadas ou encaixadas para permitir rápida montagem e desmontagem em campo, com fixação resistente que garanta a vida útil sem corrosão;

6.3 Devem ser fornecidos com guias laterais que permitam o acoplamento de duas guias lado a lado, sendo que uma delas pode ser removida a fim de ligar as molduras de 19" com apenas uma guia;

6.4 Cada moldura deverá ter a capacidade de ser montada com até 02 guias laterais (uma em cada lado), as quais devem apresentar portas inteiriças com no mínimo 3 dobradiças em ambos os lados, permitindo a abertura das portas para qualquer um dos lados e o perfeito fechamento das mesmas;

6.5 Cada guia deve conter 4 mandris, que garantem curvatura mínima de 25mm, confeccionado em material Termoplástico de alto impacto UL 94 V-0 e que seja de fácil fixação através de encaixe;

6.6 O fechamento das portas deve ser através de ímãs para facilitar a operação de abertura e fechamento;

6.7 As guias devem permitir acesso para a condução horizontal dos cabos a cada 1U, e proporcionar acomodação de sobra de cabos e cordões, bem como a passagem de cabos horizontal ou verticalmente;

6.8 A estrutura deve permitir acesso para manutenção e instalação dos patch panels tanto traseira quanto frontal;

6.9 Todos os itens que suportem e acomodem os cabos devem garantir raios de curvatura adequados, sem apresentar cantos vivos, fendas, elevações de parafusos ou quaisquer deformações ou transições bruscas que possam danificar o cabo ou afetar seu desempenho;

6.10 Os racks deverão ser afixados no piso elevado;

6.11 Apresentar acabamento em pintura eletrostática micro-texturizada na cor preto RAL 9005, protegido contra corrosão, adequado para instalação em ambientes internos não agressivos de acordo com a TIA569;

6.12 Apresentar dimensões máximas de 550 mm de profundidade, 800 mm de largura e 2200 mm de altura;

6.13 Deve possuir pontos de fixação para ancoragem das esteiras aéreas, não sendo permitido furar a estrutura do rack no processo de instalação;

6.14 Todos os furos e rasgos nos produtos devem ser previstos na fabricação do mesmo de maneira a garantir a proteção oferecida pela pintura do produto;

6.15 Deve possuir as “porcas de fixação” fixas no rack, não sendo permitida a instalação de porca gaiola. Isso para garantir mais precisão na posição de instalação dos painéis e reduzir riscos de acidentes na instalação dos Racks;

6.16 As dimensões exigidas são idênticas aos materiais já instalados no Banco do Brasil, desta forma a empresa deve fornecer materiais com dimensões exatas conforme especificado, permitindo o intercâmbio dos acessórios já adquiridos com os novos itens a serem fornecidos neste processo, para que não haja qualquer problema de compatibilidade;

6.17 Deverá ser identificado com placa de polipropileno (15cmx10cm) transparente e letra preta contendo o seguinte texto: XXXX Rack YY, onde X é a identificação do ambiente e Y é a identificação sequencial numérica.

7 O serviço de FUSÃO de fibra óptica deve ser fornecido seguindo-se todos os procedimentos: retirada do revestimento no comprimento apropriado, limpeza da fibra com produtos removedores de gel, clivagem da fibra usando o processo apropriado, revestir o local da fusão com um tubete feito de resina, para oferecer resistência mecânica a fusão, protegendo contra quebras e fraturas. Inserir a parte com resina no dispositivo de aquecimento (forno) com equipamento adequado, devidamente calibrado.

8 O serviço de TESTE de fibra óptica deve ser fornecido com equipamento OTDR, devidamente calibrado, para que os dados analisados possam fornecer informações sobre a condição e o desempenho das fibras, como comprimento total da fibra e a perda óptica (link) seguindo os valores exigidos de acordo com as normas técnicas vigentes (ISO/IEC 11801).

9 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS

9.1 CABO ÓPTICO:

9.1.1 cabo óptico totalmente dielétrico de 24 (vinte e quatro) fibras ópticas do tipo monomodo com capacidade para instalações aéreas autossustentadas e subterrâneas. Indicado para instalações como cabo para rede de transportes em entroncamentos urbanos ou de acesso em redes de assinantes;

9.1.2 tecnologia de construção por unidades básicas tipo "Loose Tube" preenchido com geleia;

9.1.3 núcleo preenchido com gel para proteção contra penetração de umidade;

9.1.4 conjunto protegido por capa retardante a chama;

9.1.5 capa externa resistente a intempéries e ação solar (proteção UV) na cor preta;

9.1.6 temperatura de operação de - 20° C a 65° C;

9.1.7 certificado de homologação ANATEL;

9.1.8 conformidade com as normas e ensaios: NBR 13510, NBR 13512, NBR 13507, NBR 13509, NBR 13513, NBR 13508, NBR 9136, NBR 13518;

9.1.9 cabo óptico aéreo dielétrico autossustentado para carga de instalação, ou carga máxima, na qual o cabo pode ser submetido sem danos permanentes, de até 20.000N (2.000 Kg); e

9.1.10 certificação ISO 9001 E ISO 14001 do fabricante.

9.2 CORDÃO ÓPTICO:

9.2.1 Cordão Óptico Duplex Conectorizado do tipo tight buffer de 9/125µm;

9.2.2 Cordão Óptico conforme o tipo da Fibra-Óptica contratada (Monomodo);

9.2.3 Terminação do cordão óptico conforme necessidade definida no planejamento da execução do projeto: LC/LC, LC/SC, SC/SC, LC/E2000, SC/E2000, etc;

9.2.4 Possuir conectores ópticos nas duas extremidades;

9.2.5 Norma ANSI/TIA-568-C.3;

9.2.6 Suportando as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet);

9.2.7 ANSI T11.2 (Fibre Channel) e ITU-T-G-984.

9.2.8 os cordões deverão possuir 3 metros de comprimento, produzidos em fábrica, não sendo aceitas conectorizações em campo.

9.3 CABO DE REDE:

9.3.1 categoria 6 e diâmetro externo máximo de 5,8 mm;

9.3.2 sem elementos de separação entre os pares binados (crossfiller, crossweb, cruzeta);

9.3.3 fornecido em bobinas do tipo RIB (reel in a box);

9.3.4 atender os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;

9.3.5 capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3;

9.3.6 o cabo deve ser composto por condutores de cobre sólido 23 AWG;

9.3.7 deve atender ao seguinte código de cores: par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco; par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco; par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco; e par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.

9.3.8 possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; e

9.3.9 transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Insertion Loss (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ACRF (dB), PSACRF (dB) e RL (dB) para frequências de 100, 200, 300 e 500 Mhz.

9.4 PATCH PANEL 24P:

9.4.1 painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama, com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

9.4.2 certificação UL ou ET L Listed;

9.4.3 em aço e termoplástico de alto impacto;

9.4.4 acabamento em pintura epóxi de alta resistência;

9.4.5 largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;

9.4.6 compatível com conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 6 e/ou 6A UT P; conjuntos adaptadores ópticos (LC, ST) de acordo com as necessidades na execução do projeto;

9.4.7 identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel;

9.4.8 com local para aplicação de (cones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA;

9.5 KEYSTONE RJ-45:

9.5.1 certificação UL ou ETC LISTED;

9.5.2 categoria 6;

9.5.3 certificação ETC VERIFIED;

9.5.4 corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);

9.5.5 protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do (cone de identificação);

9.5.6 vias de contato produzidas em bronze fosforoso, com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro; da FI

9.5.7 disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde e preta);

9.5.8 keystone compatível para as terminações T568A ou T568B;

9.5.9 terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;

9.5.10 conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea;

9.5.11 permitir a conectorização do cabo em um ângulo de 90° ou 180° ;

9.5.12 suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJII;

9.5.13 suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;

9.5.14 identificação da categoria gravada na parte frontal do conector;

9.5.15 exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Cat. 6; e

9.5.16 cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

9.6 PATCH CORD 2,5 Mts RJ-45/RJ-45

9.6.1 patch cord para interligação entre a "tomada lógica/ "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações;

9.6.2 categoria 6;

9.6.3 certificação UL ou ETL LISTED;

9.6.4 certificação ETL VERIFIED;

9.6.5 2 (duas) certificações ANATEL, conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e a do cordão de manobra;

9.6.6 cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente, conforme a diretiva RoHS;

9.6.7 montados e testados em fábrica, com garantia de performance;

9.6.8 confeccionado em cabo par trançado, U/UTP categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto, não propagante à chama, que atenda a norma UL 94 V-O (flamabilidade);

9.6.9 possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;

9.6.10 possuir classe de flamabilidade LSZH;

9.6.11 o cabo utilizado deve apresentar Certificação ET L, em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);

9.6.12 capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento (evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras);

9.6.13 disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 7 (sete) cores;

9.6.14 atender às características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Cat. 6.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

ESPECIFICAÇÕES DE DEMOLIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Condições da edificação: Edifício de concreto armado, 4 pavimentos, com um total de 2009,78 metros quadrados construídos, lajes maciças, localizado na R. Alexandre Amorim, 285 - Aparecida, Manaus - AM, 69010-300, Fórum Des. Mário Verçosa.
- 1.2.** A demolição do prédio compreenderá atividades de:
- 1.2.1. Remoção de cobertura metálica;
 - 1.2.2. Remoção de portas e janelas, com reaproveitamento;
 - 1.2.3. Remoção de louças e metais, com reaproveitamento;
 - 1.2.4. Remoção de luminárias, com reaproveitamento;
 - 1.2.5. Demolição de alvenaria;
 - 1.2.6. Demolição de pilares e vigas de concreto armado;
 - 1.2.7. Demolição de laje de concreto armado.
- 1.3.** Os serviços que são objetos deste Memorial Descritivo terão que ser executados de acordo com as Normas Técnicas relacionadas a seus serviços, assim como em outras por ela indicadas e suas últimas versões de atualizações.
- 1.3.1. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
 - 1.3.2. NR 35 – Trabalho em altura;
 - 1.3.3. Resolução do CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002
 - 1.3.4. Resolução nº 400, de 16/06/21 do CNJ que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
 - 1.3.5. Lei Estadual nº 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
 - 1.3.6. NBR 15114/04 – Resíduos sólidos da construção civil;
 - 1.3.7. Atendimento às normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que regulam os serviços de construção civil no Projeto Básico e seus Anexos, não sendo exigido a certificação dos serviços perante às normas da ABNT, tornando-se apenas parâmetro para assegurar a boa qualidade do serviço pretendido, conforme Acórdão 1225/2014-TCU-Plenário, Acórdão 861/2013-TCU-Plenário e Acórdão 898/2013-TCU-Plenário;
- 1.4.** Qualquer divergência entre as normas e/ou os demais documentos do projeto, deve ser indicada à FISCALIZAÇÃO pela CONTRATADA, sendo que deve prevalecer, neste caso, a interpretação pela FISCALIZAÇÃO. Adicionalmente, qualquer Norma Técnica que não tenha sido mencionada neste momento, mas que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

seja importante sua aplicação, deverá ser observada e obedecida pela CONTRATADA, de modo que nenhum serviço venha a ser executado sem sua devida normatização.

2. DADOS GERAIS DA OBRA

2.1. Trata-se da construção do **Novo Fórum Desembargador Mário Verçosa**

2.2. do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, S/N, Manaus.

Área a demolir: 2009,78m²

Área de construção: 4800 m²

2.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- 2.3.1. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18;
- 2.3.2. Todo o material retirado a ser aproveitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser entregue em local a ser informado pelo Tribunal de Justiça, relacionado e quantificado, com o transporte por conta da CONTRATADA;
- 2.3.3. Todas as demolições, previstas ou julgadas necessárias no decorrer da obra, serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do edifício e do meio ambiente;
- 2.3.4. Sempre que a retirada de tubulação ou rede de infraestrutura implicar na suspensão do funcionamento de instalações, tal fato deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos;
- 2.3.5. Os edifícios vizinhos à obra de demolição deverão ser examinados pela CONTRATADA, prévia e periodicamente, para ser preservada a sua estabilidade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 2.3.6. Todo material produto da demolição ou remoção do prédio que não for reutilizado, deverá ser removido do canteiro de obras sob responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer ônus adicional. Os resíduos deverão ser encaminhados preferencialmente a recicladores e aterros de resíduos da construção civil;
- 2.3.7. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado, metro cubico ou unidade.
- 2.3.8. Deverá ser feita a Locação de caçamba estacionária para atender o recolhimento dos resíduos oriundos da desmontagem de estantes, bancadas, gaveteiros, cofres, escada metálica e outdoor.
- RECOMENDAÇÃO: A caçamba estacionária deverá ficar em local que não atrapalhe o fluxo de trabalho do canteiro e de fácil acesso para a retirada. Será necessário apenas uma caçamba estacionária por vez.
 - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Durante o transporte a carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.
 - UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a contratada deverá apresentar o CTR (Controle de Transporte de Resíduos), a unidade de medição será unitária
- 2.3.9. A Carga mecanizada de entulho, deverá ser feita por pá-carregadeira, em caminhão basculante.
- São considerados entulhos todo o material gerado no processo de demolição da edificação, como paredes, pisos e laje.
 - RECOMENDAÇÃO: Não exceder a carga máxima do caminhão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.
- **UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

2.3.10. A Remoção manual do forro em gesso acartonado deverá observar critérios mínimos de segurança, conforme as recomendações a seguir

- **RECOMENDAÇÃO:** Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.
- **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Retirada de forma manual ou com auxílio de equipamentos de porte manual, cuidadosamente, após a retirada deverá ser transportada depositada
- **UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

2.3.11. As portas deverão ser retiradas com reaproveitamento.

- **RECOMENDAÇÃO:** As portas que tiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos.
- **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Inicialmente, as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.
- **UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

2.3.12. As janelas deverão ser retirada com reaproveitamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- **RECOMENDAÇÃO:** As Janelas que tiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado.
- **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Inicialmente, as Janelas deverão ser soltas desparafusando-as quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.
- **UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

2.3.13. A Remoção de pias, vasos sanitários, chuveiros e bancadas de mármore deve obedecer as recomendações abaixo:

- **RECOMENDAÇÃO:** Uso obrigatório de EPI
- **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Retirar cuidadosamente as peças, evitando quebras e acidentes.
- **UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será unitária

2.3.14. A demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto de demolição.

- **RECOMENDAÇÃO:** Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.
- **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.
- **UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

2.3.15. A Execução da demolição de alvenarias de tijolos de concreto deverá conforme a seguir:

- **RECOMENDAÇÃO:** Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.
- **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.
-
- **UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

2.3.16. Para a Demolição de estrutura de concreto armado, utilizando martelete pneumático:

- **RECOMENDAÇÃO:** Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.
- Demolir, primeiramente, as paredes e, em seguida, a estrutura.
- **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** A estrutura de concreto armado será demolida cuidadosamente com a utilização de martelletes pneumáticos. Transportar o material para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra.
- **UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

2.3.17. Para a Remoção das paredes de drywall:

- RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.
- PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: As paredes em drywall será demolida cuidadosamente de forma manual. Transportar o material para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra.
- Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.
- UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

2.3.18. Para a Demolição de revestimento com cerâmica:

- RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.
- PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: As cerâmicas deverão ser demolidas cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra.
- UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

2.3.19. A Demolição de piso e laje em concreto armado com a utilização de martetele pneumático ou com auxílio de equipamento de maior porte com acessório pneumático:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- **RECOMENDAÇÃO:** Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.
- **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Demolir os pisos e lajes apontadas no projeto de demolição.
- O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.
- **UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico.

2.4. LIMPEZA DO TERRENO

- 2.4.1. A limpeza do terreno é a retirada do material não desejável do terreno. É necessária para a facilitação do trabalho no levantamento planialtimétrico, permitindo obter-se um retrato fiel de todos os acidentes de terreno.
- 2.4.2. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa-roçado, destocamento e remoção de arbustos e árvores, o que permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores e de grama na área de edificação da subestação.
- 2.4.3. Áreas externas, quando não perfeitamente indicadas em planta, deverão ser regularizadas de forma a garantir fácil acesso e escoamento das águas.
- 2.4.4. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.5. MOVIMENTO DE TERRA

- 2.5.1. O nivelamento do terreno deverá ser realizado de forma a atender os níveis indicados nos projetos bem como a perfeita integração com o entorno.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

- 2.5.2. Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução dos serviços, conforme projeto arquitetônico, de implantação e o perfil topográfico.
- 2.5.3. Será realizado a remoção de camada vegetal/inservível para que seja realizado a regularização, aterro de compactação do material.
- 2.5.4. O aterro deverá ser mecanizado, com uso de equipamentos motomecanizados e deverá atender às cotas definidas no projeto de implantação.
- 2.5.5. As valas que receberão as tubulações serão abertas manualmente e/ou mecanicamente, e serão escavadas, segundo os alinhamentos existentes compatibilizando as novas ligações com as atuais, de acordo com o projeto, ou conforme com as eventuais modificações autorizadas pela Fiscalização.
- 2.5.6. O aterro que se fizer necessário, para base de concreto simples, será executado com material escolhido (arenoso), em camadas de 20cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.
- 2.5.7. Os transportes de terra serão executados com os meios adequados e de acordo com o volume de terra escavado, obedecendo às regras de segurança e racionalização dos trabalhos.
- 2.5.8. O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados adensadores mecânicos.
- 2.5.9. A umidade do solo deverá estar próxima do nível ótimo, por método manual, admitindo-se variação de, no máximo, 3%. As camadas serão homogêneas, no que se refere ao tipo de material e umidade.
- 2.5.10. Deverá atingir grau de compactação na ordem de 95%, no mínimo (NBR 7182).



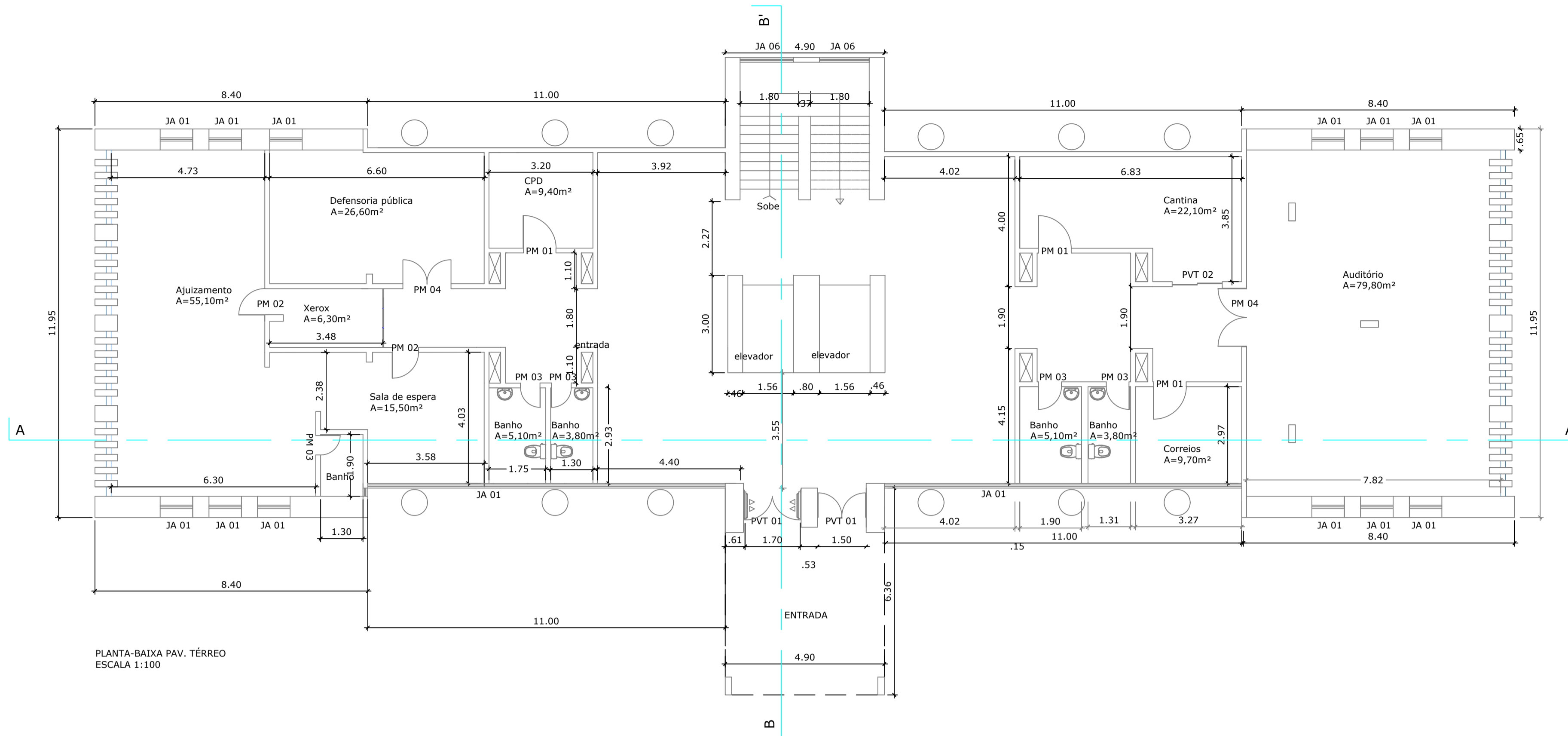
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

2.5.11. Para a segurança dos trabalhadores, devem ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

2.5.12. Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado, metro cúbico ou unidade.

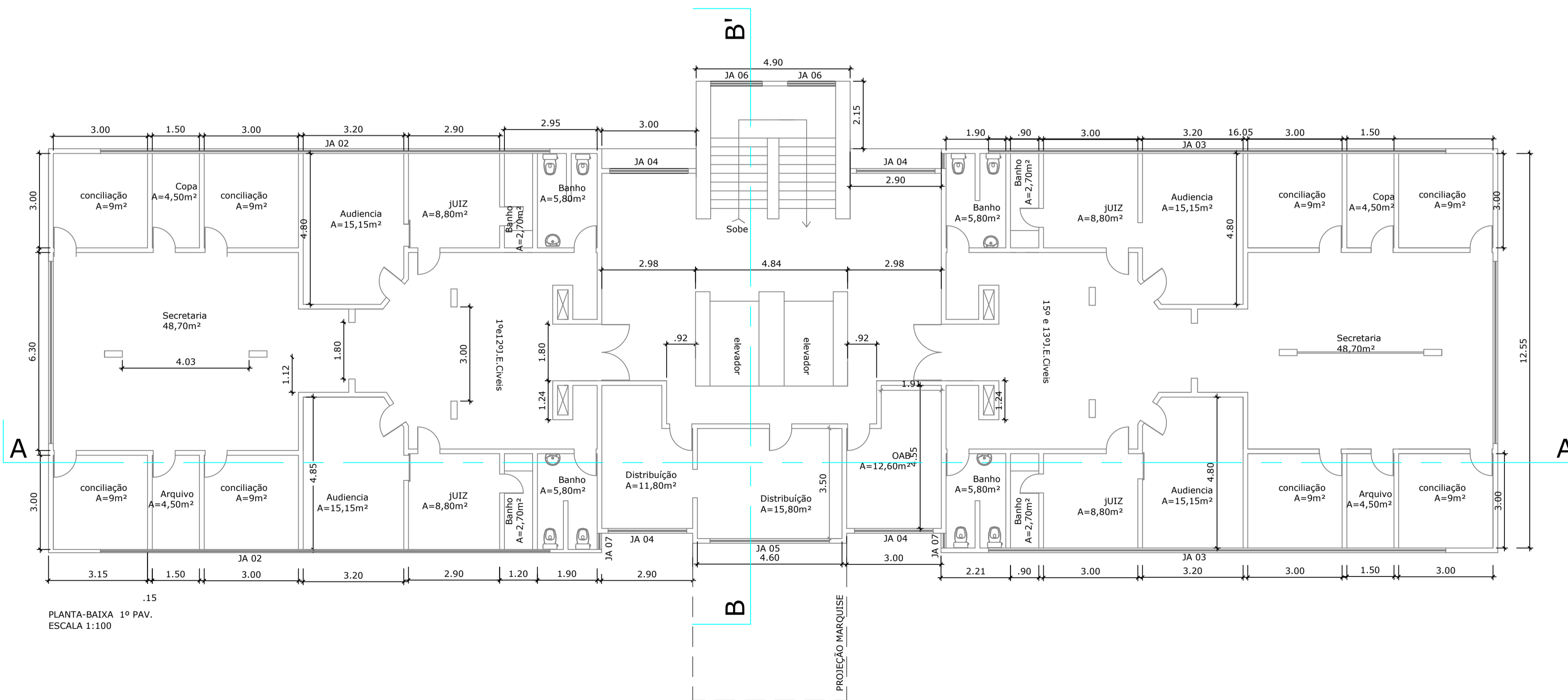
2.5.13. Para o objeto em pauta, será baseado na NR (Normas Regulamentadoras) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) todas as metodologias e parâmetros de cálculo e dimensionamento de forma que atendam os pré-requisitos mínimos estabelecidos para a perfeita execução dos serviços.

- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR 35 – Trabalho em altura
- ABNT NBR 100004 – Resíduos sólidos – Classificação;
- ABNT NBR 13221 – Transporte terrestre de resíduos;
- ABNT NBR 13463 – Coleta de resíduos sólidos;
- ABNT NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Área de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- Lei Nº 4949 de 05 de janeiro de 2007 – Institui o sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e o plano integrado de gerenciamento de resíduos de construção civil, nos termos da resolução do CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002.



PLANTA-BAIXA PAV. TÉRREO
ESCALA 1:100

QUADRO DE ÁREAS		
AMBIENTE	QNT.	ÁREA
Defensoria pública	01	26,60 m ²
Ajuizamento	01	55,10 m ²
Sala de espera	01	15,50 m ²
Xerox	01	6,30 m ²
Entrada	02	15,45 m ²
Ambulatório	01	22,10
Auditório	01	79,90 m ²
Banco	01	9,70 m ²
Banho Publ. feminino	02	5,10 m ²
Banho Publ. masculino	02	3,80 m ²
CPD	01	9,40 m ²
Banho juiz	12	2,70 m ²
Escada	08	16,40 m ²
Sala de Conciliação	24	9,00 m ²
Copa	06	4,50 m ²
banho	12	5,80 m ²
Sala Juiz	12	8,80 m ²
Audiência	12	15,15 m ²
Arquivo	06	4,50 m ²
Secretaria	06	48,70 m ²
Distribuição	01	27,60 m ²
OAB	01	12,60 m ²
Sala do Coordenador/Psicologia	02	11,75 m ²
Coordenadoria/Arquivo 02	02	16,10 m ²
Arquivo 01/ Informática	02	11,75 m ²
Área de circulação	04	133,45 m ²
Área total		2009,78 m²
Área do Pavimento Térreo		524,24 m ²
Área individual dos Pavimentos 01,02 e 03		495,18 m ²
Área do Terreno		5496,33 m ²



PLANTA-BAIXA 1º PAV.
ESCALA 1:100

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE, SOB AS PENAS DE NÃO OBTÊ-LO.
COMPROMETO-ME AINDA, TER CIÊNCIA QUÀ A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

AUTOR DO PROJETO: RICARDO CORREA - CREA 15.826/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO CORREA - CREA 15.826/AM

PROPRIETÁRIO:
FÓRUM DES. MÁRIO VERÇOSA

NATUREZA:
COMBATE A INCÊNDIO

OBRA:
INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

ENDEREÇO:
Rua Comendador Alexandre Amorim, 285 - Aparecida,

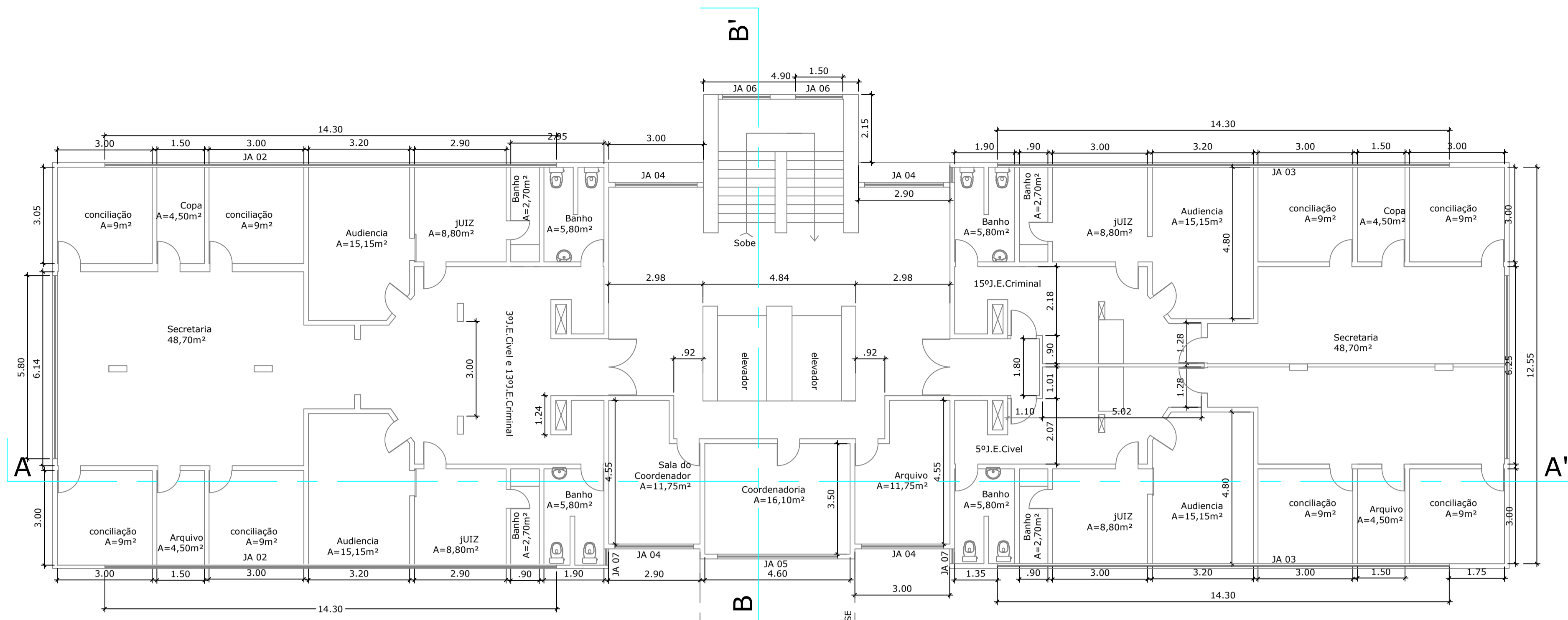
ASSUNTO:
PLANTA DE ARQUITETURA

ESCALA: INDICADA DATA: 10/2019 R.R.T.:
DESENHO: 01 LOTE: 00
ÁREA CONSTRUIDA: 2009,78m² REVISÃO: 00

FOLHA N.º
ARQ-01/02

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

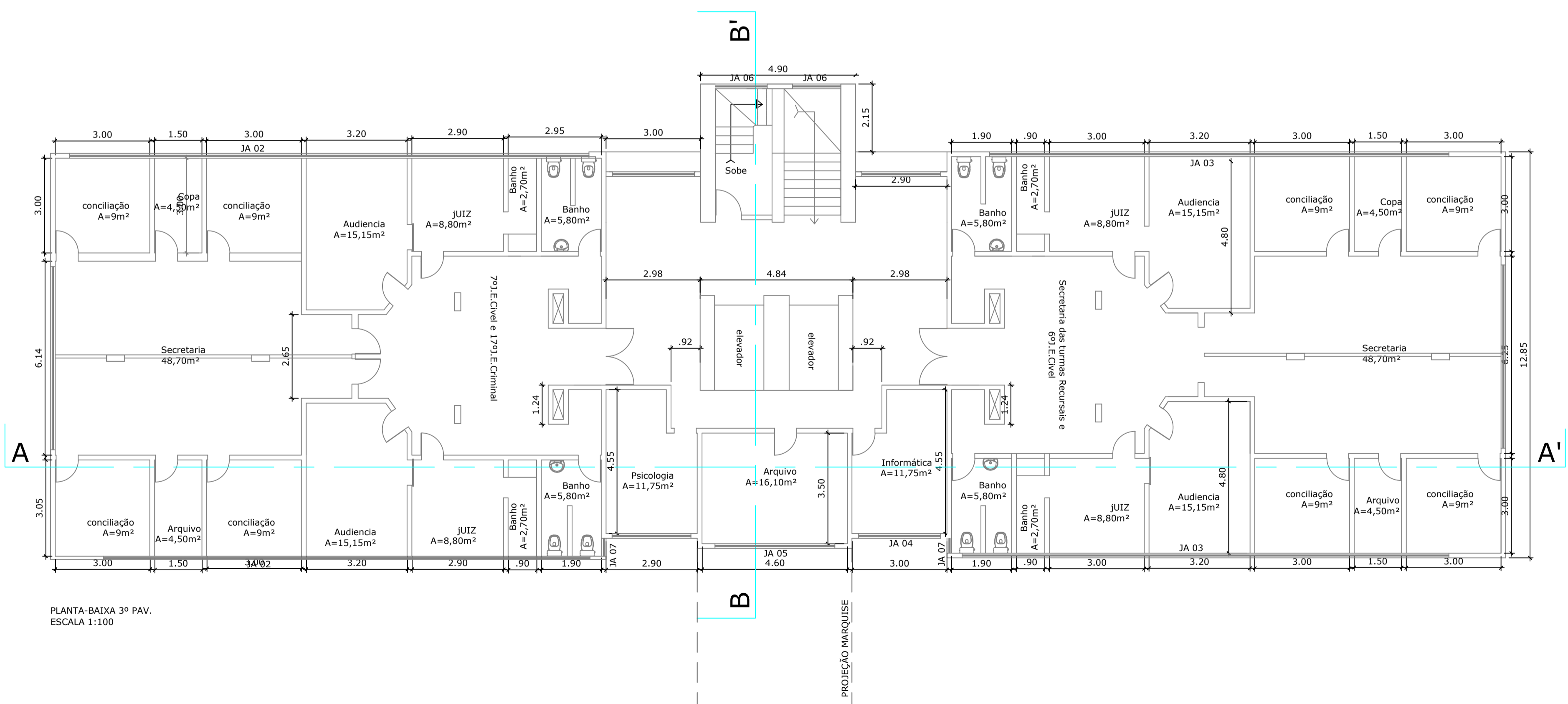
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



PLANTA-BAIXA 2º PAV.
ESCALA 1:100

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	QNT.	ÁREA
Defensoria pública	01	26,60 m ²
Ajuizamento	01	55,10 m ²
Sala de espera	01	15,50 m ²
Xerox	01	6,30 m ²
Entrada	02	15,45 m ²
Ambulatório	01	22,10
Auditório	01	79,90 m ²
Banco	01	9,70 m ²
Banho Publ. feminino	02	5,10 m ²
Banho Publ. masculino	02	3,80 m ²
CPD	01	9,40 m ²
Banho juiz	12	2,70 m ²
Escada	08	16,40 m ²
Sala de Conciliação	24	9,00 m ²
Copa	06	4,50 m ²
banho	12	5,80 m ²
Sala Juiz	12	8,80 m ²
Audiência	12	15,15 m ²
Arquivo	06	4,50 m ²
Secretaria	06	48,70 m ²
Distribuição	01	27,60 m ²
OAB	01	12,60 m ²
Sala do Coordenador/Psicologia	02	11,75 m ²
Coordenadoria/Arquivo 02	02	16,10 m ²
Arquivo 01/ Informática	02	11,75 m ²
Área de circulação	04	133,45 m ²
Área total		2099,78 m²
Área do Pavimento Térreo		524,24 m ²
Área Individual dos Pavimentos 01,02 e 03		495,18 m ²
Área do Terreno		5496,33 m ²



PLANTA-BAIXA 3º PAV.
ESCALA 1:100

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO DO HABITE-SE, SOB AS PENAS DE NÃO OBTÊ-LO.
COMPROMETO-ME AINDA, TER CIÊNCIA QUÀ A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 858/05

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

AUTOR DO PROJETO: RICARDO CORREA - CREA 15.826/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO CORREA - CREA 15.826/AM

FÓRUM DES. MÁRIO VERÇOSA

COMBATE A INCÊNDIO

INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

ENDEREÇO: Rua Comendador Alexandre Amorim, 285 - Aparecida,

ASSUNTO: PLANTA DE ARQUITETURA

ARQ-02/02

ESCALA:	INDICADA	DATA:	10/2019	R.R.T.:
DESENHO:	01	LOTE:	00	
ÁREA CONSTRUIDA:	2099,78m ²	REVISÃO:	00	

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Concorrência n.º ____/20__, que eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____, como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes.

Manaus, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura e carimbo)

Nome do Representante

Nome da Empresa

CNPJ/MF n.º

Visto:

Representante do TJ/AM

(Nome completo e matrícula)

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396293

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

RICARDO CORREA DA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0408401753**
 Registro: **15826/2010 AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA**

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **001**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **2023/000021099-00**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **001**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Data de Início: **01/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3, -60**

Finalidade: **Serviço Público**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA**

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
5 - COORDENAÇÃO		
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4111 - DEMOLIÇÃO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0996 - ATERRAMENTO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1185 - CASA DE FORÇA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1013 - INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	5.600,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Zb1Ad
 Impresso em: 21/07/2023 às 13:27:13 por: , ip: 170.82.175.13

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396293

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 EQUIPE - ART PRINCIPAL

16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1249 - EM PRÉ-MOLDADOS	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1291 - ANDAIMES	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOFÍSICA > #2224 - PERFILAGEM GEOFÍSICA DE POÇO TUBULAR	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1212 - MURO	5.600,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Coordenação e gerenciamento no desenvolvimento dos projetos complementares e orçamentários da construção do Prédio Público Novo Fórum Mário Verçosa com 5.600 m², que disporá de 7 pavimentos em concreto armado, estacionamento, Casa de máquinas, Construção de Poço Tubular, Estação de Tratamento de Esgoto, Drenagem superficial, pavimentação, demolição do prédio atual e demais serviços complementares, conforme escopo abaixo: Item Descrição 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 2 SERVIÇOS PRELIMINARES 3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 4 MOVIMENTO DE TERRA 5 COMUNICAÇÃO VISUAL 6 INFRAESTRUTURA 7 SUPERESTRUTURA 8 ALVENARIA E VEDAÇÕES 9 COBERTURA 10 IMPERMEABILIZAÇÃO 11 ESQUADRIAS 12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 13 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 14 COMBATE A INCÊNDIO 15 LÓGICA 16 REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS 17 FORRO 18 BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO 19 PINTURA 20 RODAPÉ 21 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS 22 FACHADA EM ACM 23 PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO 24 SEGURANÇA E SAÚDE 25 PAISAGISMO 26 DRENAGEM 27 GUARITA E LIXEIRA 28 ABRIGO MANUTENÇÃO 29 CLIMATIZAÇÃO - VRF 30 ELEVADORES 31 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Total sem BDI 26.997.910,61 Total do BDI 6.932.252,71 Total Geral 33.930.163,32

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO CORREA DA COSTA - CPF: 591.197.052-04

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA - CNPJ: 04.812.509/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **21/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,61**

Nosso Número: **8305488153**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: Zb1Ad
 Impresso em: 21/07/2023 às 13:27:13 por: , ip: 170.82.175.13

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230388759

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL VEIGA ADOLFS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0406457123**

Registro: **13759/08 AM**

Empresa contratada: **DANIEL V. ADOLFS EIRELI - EPP**

Registro: **000005577-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Fundo de Modernizacao e Reparcelamento do Poder Judiciario Estadual**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **s/n**

Complemento: **EDIFICIO ARNOLDO PERES**

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **010/2023-FUNJEAM**

Celebrado em: **18/04/2023**

Valor: **R\$ 30.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALEXANDRE AMORIM

Nº: **285**

Complemento: **Fórum Desembargador Mário Verçosa**

Bairro: **APARECIDA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69010300**

Data de Início: **18/04/2023**

Previsão de término: **30/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.129135, -60.030350**

Finalidade: **Judicial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Fundo de Modernizacao e Reparcelamento do Poder Judiciario Estadual**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	5.865,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO PROTENDIDO	5.865,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA	1.120,00	m
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO PROTENDIDO	4.608,00	kg
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	1.377,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS DE FUNDAÇÕES E SUPRAESTRUTURA DE UMA EDIFICAÇÃO COM 6 PAVIMENTOS MAIS A COBERTURA. A ESTRUTURA DAS FUNDAÇÕES É EM ESTACAS ESCAVADAS COM BLOCOS DE COROAMENTO E DOS PAVIMENTOS EM LAJES NERVURADAS PROTENDIDAS COM VIGAS FAIXAS. O PROJETO AINDA INCLUI O DETALHAMENTO DOS POÇOS DE ELEVADOR, DAS ESCADAS, DO RESERVATÓRIO ELEVADO EM PAREDES DE CONCRETO E DA CASA DE MÁQUINAS DOS ELEVADORES.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE/AM - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amazonas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: b8zc6

Impresso em: 12/06/2023 às 17:15:33 por: , ip: 170.82.175.10

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230388759

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANIEL VEIGA ADOLFS - CPF: 838.195.502-59

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Fundo de Modernizacao e Reaparelhamento do Poder Judiciario Estadual -
CNPJ: 04.301.769/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **12/06/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8305437173**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: b8zc6
Impresso em: 12/06/2023 às 17:15:33 por: , ip: 170.82.175.10

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396641

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 EQUIPE à AM20230396293

1. Responsável Técnico

ANTÔNIO SOBRINHO SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1918195919**

Registro: **34492PI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL - FUNJEAM**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **2023/000021099-00**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Data de Início: **31/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **3.100856, 59.996232**

Finalidade: **Serviço Público**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL - FUNJEAM**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1013 - INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1249 - EM PRÉ-MOLDADOS	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1291 - ANDAIMES	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1292 - ALVENARIA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA	5.600,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: z2b7B

Impresso em: 21/07/2023 às 14:07:00 por: , ip: 186.211.161.5

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396641

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 EQUIPE à AM20230396293

29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOFÍSICA > #2224 - PERFILAGEM GEOFÍSICA DE POÇO TUBULAR	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO	5.600,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Participação na equipe de Analistas Judiciários - Engenheiros Civis na elaboração de Projetos complementares (Hidráulico, Sanitário, Prevenção e combate a incêndio e pânico, Drenagem Pluvial predial e urbana, Pavimentação, Sinalização e Urbanização) e elaboração de orçamento do novo prédio público Fórum Mário Verçosa com 5.600m², que disporá de 7 Pavimentos em concreto armado com a utilização de protensão além de demolição de prédio atual e demais serviços complementares.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTÔNIO SOBRINHO SOUSA - CPF: 040.524.943-85

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER
 JUDICIARIO ESTADUAL - FUNJEAM - CNPJ: 04.301.769/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **21/07/2023** Valor pago: **R\$ 96,61** Nosso Número: **8305489469**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: z2b7B
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:07:00 por: , ip: 186.211.161.5

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122



SEI 2023/000021099-00 / pg. 591





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396688

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
EQUIPE à AM20230396293

1. Responsável Técnico

DIMAS CRESCENCIO VERISSIMO SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0220384746**

Registro: **0220384746AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL - FUNJEAM**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **2023/000021099-00**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Data de Início: **31/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3, -59**

Finalidade: **Serviço Público**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL - FUNJEAM**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1013 - INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1249 - EM PRÉ-MOLDADOS	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1291 - ANDAIMES	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1292 - ALVENARIA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA	5.600,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY5ZD
Impresso em: 21/07/2023 às 15:01:06 por: , ip: 170.82.175.14

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396688

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 EQUIPE à AM20230396293

29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOFÍSICA > #2224 - PERFILAGEM GEOFÍSICA DE POÇO TUBULAR	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO	5.600,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Participação na equipe de Analistas Judiciários - Engenheiros Civis na elaboração de Projetos complementares (Hidráulico, Sanitário, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Drenagem Pluvial predial e urbana, Pavimentação, Sinalização e Urbanização) e elaboração de Orçamentária do novo prédio público Fórum Mário Verçosa com 5.600m² que disporá de 7 Pavimentos em concreto Armado com a utilização de protensão além de demolição de prédio atual e demais serviços complementares.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIMAS CRESCENCIO VERISSIMO SANTOS - CPF: 095.469.124-50

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

**FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER
 JUDICIARIO ESTADUAL - FUNJEAM - CNPJ: 04.301.769/0001-09**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **21/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,61**

Nosso Número: **8305489484**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY5ZD
 Impresso em: 21/07/2023 às 15:01:06 por: , ip: 170.82.175.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396686

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

COMPLEMENTAR à
 AM20230396293
 EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

RICARDO CORREA DA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0408401753**
 Registro: **15826/2010 AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA**
AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**
 Nº: **001**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **2023/000021099-00**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **001**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Data de Início: **01/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3, -60**

Finalidade: **Serviço Público**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA**

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4111 - DEMOLIÇÃO	5.600,00	m²
5 - COORDENAÇÃO		
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0996 - ATERRAMENTO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1185 - CASA DE FORÇA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	5.600,00	m²
16 - DIREÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.600,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos complementares(Elétrico, Sistema de proteção a descargas atmosférica, Subestação e lógica) da construção do Prédio Público Novo Fórum Mário Verçosa com 5.600 m², que disporá de 7 pavimentos em concreto armado, estacionamento, Casa de máquinas, Construção de Poço Tubular, Estação de Tratamento de Esgoto, Drenagem superficial, pavimentação, demolição do prédio atual e demais serviços complementares, conforme escopo abaixo: 12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12.1 TOMADAS 12.1.1 TJAM/ELET - 02 Próprio PONTO DE TOMADA DUPLA ATÉ 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST. UN 777 12.1.2 TJAM/ELET - 01 Próprio PONTO DE TOMADA SIMPLES ATÉ 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST. UN 370 12.1.3 TJAM/ELET - 111 Próprio PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST. UND 102 12.1.4 TJAM/SERV-311 Próprio PONTO DE TOMADA CABOS 4mm - FORN E INST. UND 1249 12.2 INTERRUPTORES 12.2.1 TJAM/CONST - 601 Próprio PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. un 261 12.2.2 TJAM/CONST - 600 Próprio PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. un 1 12.2.3 91957 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 1 12.3 ILUMINAÇÃO 12.3.1 TJAM/ELET - 27 Próprio PONTO DE ILUMINAÇÃO + INTERRUPTOR (MONO/ BIFÁSICO)+ TERRA - FORN E INST. UND 1521 12.3.2 97599 SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 UN 370 12.3.3 97608 SINAPI LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 UN 40 12.3.4 97596 SINAPI SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: bWZ44
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:31:04 por: , ip: 170.84.29.212

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





AF_02/2020 UN 22 12.3.5 101632 SINAPI RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 UN 8 12.3.6 TJAM/SERV-302 Próprio POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, ATÉ 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, COM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN 12 12.3.7 TJAM/SERV-303 Próprio POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, COM LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN 21 12.3.8 TJAM/CONST - 533 Próprio LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1111 12.4

CABOS/ELETRODUTOS/PERFILADOS/ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS 12.4.1 97670 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M 60 12.4.2 91847 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 410 12.4.3 91854 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 1730 12.4.4 TJAM/SERV-89 Próprio CANALETA 80x35MMx2M UN 1600 12.4.5 TJAM/SERV-100 Próprio JUNÇÃO "T" PARA ELETROCALHA 200X100MM UN 56 12.4.6 TJAM/SERV-101 Próprio JUNÇÃO "T" PARA ELETROCALHA 150X50MM UN 35 12.4.7 TJAM/SERV-98 Próprio ELETROCALHA 150X50X3000MM UN 250 12.4.8 TJAM/SERV-213 Próprio CURVA VERTICAL 90° PARA ELETROCALHA 200X100MM UN 28 12.4.9 TJAM/SERV-96 Próprio CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 200X100MM UN 1 12.4.10 93012 SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M 150 12.4.11 97890 SINAPI CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020 UN 8 12.4.12 97888 SINAPI CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020 UN 36 12.4.13 TJAM/SERV-23 Próprio ELETRODUTO RÍGIDO AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (3/4") 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M 20 12.4.14 TJAM/SERV-309 Próprio PERFILADO 38x38MM 6M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 180 12.4.15 TJAM/SERV-95 Próprio ELETROCALHA 200X100X3000MM UN 250 12.4.16 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 m³ 105 12.5 QUADROS E DISJUNTORES 12.5.1 93654 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 161 12.5.2 93655 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 345 12.5.3 TJAM/SERV-67 Próprio DPS 20kA - 175 V FORN E INST. UN 152 12.5.4 93662 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 266 12.5.5 93673 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 2 12.5.6 TJAM/SERV-306 Próprio DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 41 12.5.7 TJAM/SERV-409 Próprio QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 56 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 30 12.5.8 TJAM/SERV-87 Próprio QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 5 12.5.9 TJAM/SERV-307 Próprio DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 175A 25kA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 14 12.5.10 TJAM/SERV-308 Próprio DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A 25kA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 15 12.5.11 TJAM/SERV-420 Próprio DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 3 12.6 QGBT 12.6.1 TJAM/SERV-82 Próprio DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 50A 25kA UN 2 12.6.2 TJAM/SERV-91 Próprio MULTIMEDIDOR DE ENERGIA UN 3 12.6.3 TJAM/SERV-308 Próprio DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 100A 25kA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 15 12.6.4 TJAM/SERV-307 Próprio DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 175A 25kA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 14 12.6.5 TJAM/SERV-422 Próprio DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 63A 25kA UN 3 12.6.6 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 2 12.6.7 91925 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 15 12.6.8 91935 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 15 12.6.9 TJAM/SERV-424 Próprio CANALETA PVC CINZA COM TAMPA 50X50MM 2M UN 4 12.6.10 TJAM/SERV-425 Próprio DISJUNTOR CAIXA MOLDADA AJUSTÁVEL 1600A 45kA UN 3 12.6.11 TJAM/SERV-426 Próprio CHAPA DE ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO M² 5 12.6.12 TJAM/SERV-90 Próprio ESTRUTURA PARA QGBT 1900x600x600 UN 3 12.6.13 TJAM/SERV-428 Próprio PENTE MONOFÁSICO 100A UN 3 12.6.14 TJAM/SERV-429 Próprio BLOCO DE AFERIÇÃO PARA 3TC UN 3 12.6.15 TJAM/SERV-430 Próprio TRANSFORMADOR DE CORRENTE UN 9 12.6.16 TJAM/SERV-431 Próprio BARRA DE COBRE 1.1/2" X 3/8" M 20 12.6.17 TJAM/SERV-432 Próprio BARRA DE COBRE 5/8" X 3/16" M 18 12.7 SPDA 12.7.1 96987 SINAPI BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 UN 1 12.7.2 96988 SINAPI MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 UN 1 12.7.3 96989 SINAPI CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 UN 1 12.7.4 TJAM/SERV-131 Próprio REBAR 3/8X3,0MTS 70MM2 UN 140 12.7.5 TJAM/SERV-132 Próprio ATERRINSERT LONG 3/8P - TERMINAL ESTRUTURAL UN 8 12.7.6 97735 SINAPI PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 m³ 0,03 12.7.7 TJAM/SERV-86 Próprio TERMINAL AÉREO CAPTOR 3/8" X 60CM UN 16 12.7.8 TJAM/SERV-310 Próprio CABO DE ALUMÍNIO NÚ SEM ALMA 70MM² (2/0 AWG) M 575 12.8 SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750kVA 12.8.1 Editar descrição 12.8.1.1 TJAM/SERV-451 Próprio PADRÃO DE ENTRADA EM MÉDIA TENSÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 12.8.1.2 TJAM/SERV-452 Próprio CABINE DE MEDIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 12.8.1.3 TJAM/SERV-453 Próprio SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750kVA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 12.8.1.4 92996 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M 1066 12.8.1.5 92984 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M 896 12.8.1.6 92986 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M 1024 12.8.1.7 92982 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 810 12.8.1.8 92980 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 1100 12.9 GERADOR 750 kVA + QTA + Quadro de Comando com Controlador 12.9.1 TJAM/SERV-433 Próprio GERADOR 750 kVA + QTA + Quadro de Comando com Controlador Forneimento e Instalação UN 1 15 LÓGICA 15.1 100555 SINAPI RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN 6 15.2 98305 SINAPI RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN 6 15.3 TJAM/CONST - 605 Próprio Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6 un 636

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: bWZ44
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:31:04 por: ip: 170.84.29.212





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396686

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

COMPLEMENTAR à
 AM20230396293
 EQUIPE - ART PRINCIPAL

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO CORREA DA COSTA - CPF: 591.197.052-04

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA - CNPJ: 04.812.509/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **21/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,61**

Nosso Número: **8305489470**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: bWZ44
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:31:04 por: , ip: 170.84.29.212

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396646

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 EQUIPE à AM20230396293

1. Responsável Técnico

PAULO VENICIUS DOURADO DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0112943179**

Registro: **0112943179AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **2023/000021099-00**

Celebrado em: **31/10/2023**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Data de Início: **31/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **3, 60**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1013 - INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1249 - EM PRÉ-MOLDADOS	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > #1291 - ANDAIMES	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > #1292 - ALVENARIA	5.600,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C

Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:15 por: , ip: 170.84.29.212

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 EQUIPE à AM20230396293

29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOFÍSICA > #2224 - PERFILAGEM GEOFÍSICA DE POÇO TUBULAR	5.600,00	m²
29 - PROJETO E ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO	5.600,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Participação na equipe de Analistas Judiciários - Engenheiros Cívís na elaboração de Projetos complementares (Hidráulico, Sanitário, Prevenção e combate a incêndio e pânico, Drenagem Pluvial predial e urbana, Pavimentação, Sinalização e Urbanização) e elaboração de Orçamentária do novo prédio público Fórum Mário Verçosa com 5.600m² que disporá de 7 Pavimentos em concreto Armado com a utilização de proteção além de demolição de prédio atual e demais serviços complementares conforme escopo descrito abaixo: Item Código Banco Descrição Und Quant. 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 1.1 93567 SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.2 TJAM/SERV-609 Próprio ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MÊS 6 1.3 101404 SINAPI ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 8 1.4 93566 SINAPI AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.5 94295 SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.6 100321 SINAPI TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.7 88326 SINAPI VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 3300 1.8 93563 SINAPI ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.9 94296 SINAPI TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 3 2 SERVIÇOS PRELIMINARES 2.1 74209/001 SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO m² 4,5 2.2 98459 SINAPI TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 m² 36,6 2.3 93582 SINAPI EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 m² 35 2.4 93583 SINAPI EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 m² 35 2.5 93208 SINAPI EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 m² 21 2.6 93210 SINAPI EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 m² 32 2.7 93212 SINAPI EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 m² 32 2.8 93207 SINAPI EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 m² 30 2.9 TJAM/CONST - 492 Próprio LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO UN 1 2.10 99059 SINAPI LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 M 146 2.11 101508 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS UN 1 2.12 TJAM/SERV-414 Próprio SUBESTAÇÃO PROVISÓRIA DE 75 KVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 3.1 DEMOLIÇÃO SUBESTAÇÃO 3.1.1 97647 SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 76,87 3.1.2 97622 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 15,04 3.1.3 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 66,05 3.1.4 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 1406,94 3.1.5 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 4,19 3.1.6 97629 SINAPI DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 24,81 3.1.7 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 7,84 3.1.8 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 18,17 3.1.9 97656 SINAPI REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 4 3.2 DEMOLIÇÃO LANCHONETE 3.2.1 97622 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 14,02 3.2.2 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 132 3.2.3 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 1549,71 3.2.4 97647 SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 60 3.2.5 3806415 SICRO3 Demolição controlada de concreto (Contrapiso) com marletele m³ 3 3.2.6 97629 SINAPI DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 6,81 3.2.7 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 7,61 3.2.8 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 4,1 3.2.9 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 6,8 3.2.10 97663 SINAPI REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 3 3.2.11 97665 SINAPI REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 4 3.2.12 97653 SINAPI REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 4 3.3 DEMOLIÇÃO PREDIO 3.3.1 97625 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 1324,05 3.3.2 97629 SINAPI DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 556,98 3.3.3 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 327,5 3.3.4 97629 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ESCADA, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 33,98 3.3.5 3806415 SICRO3 Demolição de Calçada controlada de concreto com marletele m³ 17,6 3.3.6 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 3390,16 3.3.7 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 72210,41 3.3.8 97647 SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 470,95 3.3.9 8344 ORSE Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira m² 470,95 3.3.10 100952 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:15 por: , ip: 170.84.29.212





AF_07/2020 TXKM 96,1 3.3.11 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 58,29 3.3.12 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 122 3.3.13 97663 SINAPI REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 96 3.4 DEMOLIÇÃO ALVENARIA CASA DE FORÇA 3.4.1 97625 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 18,59 3.4.2 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 19,2 3.4.3 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 37,79 3.4.4 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 804,93 3.4.5 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 3,25 3.4.6 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 7,56 3.5 DEMOLIÇÃO ALVENARIA GUARITA 3.5.1 97625 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 19,68 3.5.2 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 25,52 3.5.3 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 45,2 3.5.4 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 962,76 3.5.5 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 4,2 3.5.6 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 5,78 4 MOVIMENTO DE TERRA 4.1 97636 SINAPI DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 1855 4.2 97635 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 525 4.3 21 ORSE Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado m 368 4.4 3806415 SICRO3 Demolição controlada de concreto com martelote m³ 42,1 4.5 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 7862,68 4.6 101128 SINAPI ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 m³ 363,32 4.7 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (SOLO) M3XKM 363,32 4.8 4413984 SICRO3 Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação m³ 363,32 4.9 101138 SINAPI ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 m³ 168,9 4.10 5502978 SICRO3 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal m³ 168,9 4.11 74021/002 SINAPI ENSAIO DE TERRAPLENAGEM - CAMADA FINAL DO ATERRO m³ 168,9 4.12 101128 SINAPI ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 m³ 168,9 4.13 101138 SINAPI ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 m³ 168,9 5 COMUNICAÇÃO VISUAL 5.1 TJAM/ CONST - 253 Próprio PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REPARTIÇÃO PÚBLICA - PADRÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M² 15,65 5.2 TJAM - ATA - 0017 Próprio MASTRO PARA BANDEIRA EM FERRO GALVANIZADO, INCLUSO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 4 5.3 TJAM/ CONST - 252 Próprio BRASÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PADRÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 5.4 84124 SINAPI LETRA DE AÇO INOX N022 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN 23 5.5 TJAM/CONST - 154 Próprio PLACA DE INAUGURAÇÃO UND 1 6 INFRAESTRUTURA 6.1 ESTACAS 6.1.1 TJAM/SERV-257 Próprio ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA, NÃO INCLUI ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019 M 1120 6.1.2 95577 SINAPI MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 KG 8292 6.1.3 95584 SINAPI MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021 KG 2332 6.1.4 95602 SINAPI ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_05/2021 UN 112 6.1.5 103673 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 310,91 6.2 BLOCO DE COROAMENTO 6.2.1 96521 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 m³ 240,42 6.2.2 96540 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 295,8 6.2.3 101617 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 m² 218,29 6.2.4 96619 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 m² 218,29 6.2.5 96544 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 2443 6.2.6 96545 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 581 6.2.7 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 10978 6.2.8 96547 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 3733 6.2.9 96548 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 1886 6.2.10 96549 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 1793 6.2.11 96550 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 878 6.2.12 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APLIOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 m³ 81,17 6.2.13 96557 SINAPI CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 m³ 159,25 6.3 VIGAS BALDRAME 6.3.1 96527 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 m³ 42,82 6.3.2 96542 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 364,5 6.3.3 95241 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 m² 59,36 6.3.4 96543 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 329 6.3.5 96544 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 371 6.3.6 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 564 6.3.7 96547 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 579 6.3.8 96548 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 268 6.3.9 96549 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 408 6.3.10 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APLIOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 m³ 13,29 6.3.11 96557 SINAPI CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 m³ 32,08 7 SUPERESTRUTURA 7.1 PILARES 7.1.1 92437 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 1606,66 7.1.2 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DF 5 0 MM -

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:15 por: ip: 170.84.29.212





MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1095 7.1.3 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 2441 7.1.4 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 188 7.1.5 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1882 7.1.6 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 3687 7.1.7 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 3320 7.1.8 92765 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 2493 7.1.9 92766 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1286 7.1.10 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 143,88 7.1.11 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 143,88 7.2 VIGAS 7.2.1 92470 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 2126,46 7.2.2 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1409 7.2.3 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 3066 7.2.4 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1779 7.2.5 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 8575 7.2.6 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 8082 7.2.7 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 2309 7.2.8 92765 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 3393 7.2.9 92766 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 197 7.2.10 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 307,4 7.3 LAJES 7.3.1 92528 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 68,98 7.3.2 92496 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 3888,3 7.3.3 92768 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 6 7.3.4 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1964 7.3.5 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 784 7.3.6 92771 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 3499 7.3.7 92772 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 834 7.3.8 92773 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 220 7.3.9 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 99 7.3.10 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 527,27 7.3.11 TJAM/SERV-3 Próprio TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA 60, Q-61 (0,97KG/M²), DIAMETRO DO FIO 3,4MM, LARGURA=2,45M, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO KG 5707,81 7.4 ESCADAS 7.4.1 101981 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020 m² 129,7 7.4.2 95944 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 815 7.4.3 95945 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 1271 7.4.4 95946 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 568 7.4.5 95947 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 1055 7.4.6 95948 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 277 7.4.7 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 419 7.4.8 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 23,87 7.4.9 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 23,87 7.5 RESERVATÓRIO 7.5.1 92470 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 73,28 7.5.2 92437 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 42,2 7.5.3 92496 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 125,48 7.5.4 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 109 7.5.5 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 19 7.5.6 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 169 7.5.7 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 142 7.5.8 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 106 7.5.9 92768 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 131 7.5.10 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 331 7.5.11 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:15 por: , ip: 170.84.29.212





AF_06/2022 KG 134 7.5.12 92771 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 215 7.5.13 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 3,49 7.5.14 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 3,49 7.5.15 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 19,45 7.6 PROTENSÃO 7.6.1 4507866 SICRO3 Ancoragem passiva para lajes com 1 cordoalha engraxada D = 12,7 mm - fornecimento e instalação un 332 7.6.2 4507783 SICRO3 Ancoragem ativa para lajes com 1 cordoalha engraxada D = 12,7 mm - fornecimento e instalação un 332 7.6.3 4507956 SICRO3 Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação kg 4608,49 7.7 CASA DE MÁQUINAS 7.7.1 92470 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 26,01 7.7.2 92437 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 44,68 7.7.3 92496 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 78,28 7.7.4 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 62 7.7.5 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 121 7.7.6 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 142 7.7.7 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 258 7.7.8 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 136 7.7.9 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 177 7.7.10 92772 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1341 7.7.11 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 3,68 7.7.12 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 3,68 7.7.13 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 17,28 7.8 COBERTURA 7.8.1 92470 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 269,59 7.8.2 92437 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 247,59 7.8.3 92496 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 630,27 7.8.4 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 384 7.8.5 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 833 7.8.6 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 224 7.8.7 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 2064 7.8.8 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1839 7.8.9 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 357 7.8.10 92765 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 260 7.8.11 92768 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 7 7.8.12 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1862 7.8.13 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 12 7.8.14 92771 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 991 7.8.15 92772 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 696 7.8.16 92773 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 68 7.8.17 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 171 7.8.18 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 21,87 7.8.19 92766 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1561 7.8.20 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 21,87 7.8.21 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 149,67 8 ALVENARIA E VEDAÇÕES 8.1 103356 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 5751,79 8.2 96361 SINAPI PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017 P m² 4563,19 8.3 TJAM/SERV-150 Próprio INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDES DRYWALL. AF_05/2022 m² 4563,19 8.4 93201 SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016 M 1313,34 8.5 93188 SINAPI VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 M 23,4 8.6 93187 SINAPI VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 M 325,1 8.7 93197 SINAPI CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 M 325,1 9 COBERTURA 9.1 12509 ORSE Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada m² 631,01 9.2 94216 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 m² 631,01 9.3 4780 ORSE Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção m² 15 9.4 100327 SINAPI RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 M 148,65 9.5 93204 SINAPI CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 M 126,4 9.6 101966 SINAPI CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:15 por: , ip: 170.84.29.212





ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M 126,4 9.7 TJAM/SERV-304 Próprio PONTO DE ANCORAGEM - PORCA OLHAL M 16, EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM UN 127 9.8 103339 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 m² 17,72 9.9 TJAM/SERV-319 Próprio PERFIL DUPLO U LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS - BASE VRF m 44,28 9.10 9713 ORSE Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst m 3,78 9.11 1845 ORSE Alçapão em chapa de aço e = 3/16" m² 2,4 9.12 9712 ORSE Escada marinheiro sem guarda corpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação m 3,78 10 IMPERMEABILIZAÇÃO 10.1 87620 SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 m² 1616,19 10.2 98557 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 m² 364,5 10.3 98556 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 m² 668,15 10.4 98546 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 m² 1173,04 10.5 98563 SINAPI PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018 m² 1173,04 10.6 98558 SINAPI TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 UN 11 11 ESQUADRIAS 11.1 11347 ORSE Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo m² 329,9 11.2 TJAM/SERV-292 Próprio KIT DE PORTA DE MADEIRA LAMINADA 70X210, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, VEDAÇÃO COM ESPUMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PADRÃO TJAM UN 54 11.3 TJAM/SERV-207 Próprio KIT DE PORTA DE MADEIRA 80X210, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, VEDAÇÃO COM ESPUMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PADRÃO TJAM UN 193 11.4 TJAM/SERV-210 Próprio KIT DE PORTA DE MADEIRA 90X210, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, VEDAÇÃO COM ESPUMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PADRÃO TJAM UN 7 11.5 TJAM/SERV-239 Próprio KIT DE PORTA DE MADEIRA 160X210, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, VEDAÇÃO COM ESPUMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PADRÃO TJAM UN 1 11.6 TJAM/SERV-5 Próprio PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 100X250 E 2 FOLHAS FIXAS DE 80X250 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS UN 1 11.7 91341 SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 m² 122,32 11.8 100705 SINAPI TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 UN 35 11.9 85005 SINAPI ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDRURA m² 81 11.10 TJAM/SERV-313 Próprio INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO COR PRETA (PERFIL 25), COM 4 FOLHAS FIXAS E 2 MAXIM-AR - JV01 m² 392,7 11.11 TJAM/SERV-314 Próprio INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO COR PRETA (PERFIL 25), COM MAXIM-AR - JV02 e JV03 m² 33,6 11.12 102181 SINAPI INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS m² 44,66 11.13 101965 SINAPI PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M 282,6 13 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 13.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 13.1.1 103952 SINAPI BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 26 13.1.2 103953 SINAPI BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 138 13.1.3 89404 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 120 13.1.4 89408 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 UN 37 13.1.5 89413 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 UN 241 13.1.6 103980 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 19 13.1.7 103984 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 19 13.1.8 90373 SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 1 13.1.9 TJAM/SERV-416 Próprio JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND 63 13.1.10 104012 SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 49 13.1.11 104005 SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 5 13.1.12 TJAM/CONST - 466 Próprio TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 UN 48 13.1.13 89438 SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 76 13.1.14 89443 SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 UN 67 13.1.15 104004 SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 15 13.1.16 89444 SINAPI TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 28 13.1.17 103979 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 213,54 13.1.18 103978 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 204,48 13.1.19 89403 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 M 290,36 13.1.20 89401 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 51,15 13.1.21 102122 SINAPI BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 UN 2 13.1.22 94792 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 106 13.1.23 103039 SINAPI REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 2 13.1.24 102621 SINAPI CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 UN 1 13.1.25 TJAM / CONST 869 Próprio VALVULA VENTOSA DUPLO EFEITO 2" UN 1 13.1.26 103013 SINAPI VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 13.1.27 99622 SINAPI VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 13.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO 13.2.1 90696 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 100,54 13.2.2 102325 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RÉTROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 m³ 30 13.2.3 94968 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RFTONFIRA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:15 por: , ip: 170.84.29.212





600 L. AF_07/2016 m³ 3 13.2.4 97907 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 UN 10 13.2.5 93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 m³ 30 13.2.6 98108 SINAPI CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 UN 1 13.2.7 TJAM/CONST - 491 Próprio ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES 5 a 10 M³/DIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 13.2.8 104328 SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 82 13.2.9 89711 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 M 152,49 13.2.10 89712 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 M 108,88 13.2.11 89713 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 M 54,5 13.2.12 89512 SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 M 417,56 13.2.13 90696 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 100,54 13.2.14 89798 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 M 140,91 13.2.15 89799 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 M 234,93 13.2.16 89743 SINAPI CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 2 13.2.17 89750 SINAPI CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 14 13.2.18 89726 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 35 13.2.19 89732 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 220 13.2.20 89739 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 19 13.2.21 89746 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 90 13.2.22 89724 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 227 13.2.23 89731 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 159 13.2.24 89744 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 97 13.2.25 89783 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 28 13.2.26 89785 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 13 13.2.27 104343 SINAPI JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 80 13.2.28 104345 SINAPI JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 69 13.2.29 89567 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 UN 87 13.2.30 89753 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 328 13.2.31 104351 SINAPI TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 UN 2 13.2.32 104356 SINAPI TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 UN 11 13.2.33 89784 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 75 13.2.34 97902 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 UN 6 13.2.35 98108 SINAPI CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 UN 2 13.2.36 97904 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 UN 7 13.3 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS 13.3.1 90696 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE PLUVIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 40 13.3.2 89580 SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 M 388 13.3.3 89590 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 UN 13 13.3.4 104064 SINAPI CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 UN 13 13.3.5 89701 SINAPI TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN 1 13.3.6 89591 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN 1 13.3.7 TJAM/CONST 859 Próprio RALO SEMIESFÉRICO, DN 150, FERRO FUNDIDO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM LAJES E CALHAS) UN 11 13.3.8 102325 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 m³ 60 13.3.9 94968 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 m³ 4 13.3.10 93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 m³ 60 13.3.11 91181 SINAPI FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 388 13.3.12 89677 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN 15 13.3.13 TJAM/SERV-419 Próprio CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 165 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL M 83,2 13.3.14 101807 SINAPI CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 UN 3 13.3.15 97893 SINAPI CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020 UN 6 13.4 BASE RESERVATÓRIO 13.4.1 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 m³ 9,6 13.4.2 103072 SINAPI EXECUÇÃO DE RADIER, FSPFSSIRA DF

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:15 por: , ip: 170.84.29.212





25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 m² 12,25 13.4.3 96619 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 m² 12,25 13.4.4 89480 SINAPI ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 m² 8,4 13.4.5 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 19,2 13.4.6 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 19,2 13.4.7 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 m³ 2,25 14 COMBATE A INCÊNDIO 14.1 TJAM/CONST - 625 Próprio INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, CERTIFICADA NBR 13434-3 PARA COMBATE À INCÊNDIO un 101 14.2 97599 SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 un 310 14.3 TJAM/SERV-365 Próprio DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL un 275 14.4 95745 SINAPI ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P M 1251 14.5 101909 SINAPI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P UN 56 14.6 101907 SINAPI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P UN 2 14.7 11820 ORSE Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes un 1 14.8 90838 SINAPI PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 UN 23 14.9 4264 ORSE Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2" m 144 14.10 7967 ORSE Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso m 49,2 14.11 TJAM / CONST 855 Próprio ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM MARTELO ENDEREÇÁVEL UN 7 14.12 TJAM/CONST - 644 Próprio QUADRO DE COMANDO BOMBA 10 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 14.13 102122 SINAPI BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 UN 1 14.14 10446 ORSE Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento un 7 14.15 101916 SINAPI HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 1 14.16 102118 SINAPI BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 UN 1 14.17 TJAM/CONST - 439 Próprio ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO REGULÁVEL 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 7 14.18 92367 SINAPI TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 M 65 14.19 95801 SINAPI CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4 UN 310 14.20 97498 SINAPI TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 M 3 14.21 91925 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 2505 14.22 101917 SINAPI MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 1 14.23 TJAM/SERV-187 Próprio FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO TIPO KP 4,8 BAR UN 2 14.24 94495 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 14.25 94499 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 14.26 95250 SINAPI VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 UN 1 14.27 99620 SINAPI VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 14.28 99624 SINAPI VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 14.29 VENTILAÇÃO 14.29.1 92216 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 M 11,5 14.29.2 90091 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 m³ 22,5 14.29.3 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 m³ 12,5 14.29.4 103330 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 4,8 14.29.5 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 9,6 14.29.6 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 9,6 14.29.7 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 9,6 14.29.8 92575 SINAPI TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 m² 2 14.29.9 94207 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 m² 2 16 REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS 16.1 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 11503,58 16.2 87529 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 11503,58 16.3 94962 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 m³ 23,46 16.4 87630 SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 m² 5474,63 16.5 87263 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 m² 6404,3 16.6 101743 SINAPI PISO TÊXTIL (CARPETE) EM PLACA. AF_09/2020 m² 36,93 16.7 87242 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014 m² 2963,78 17 FORRO 17.1 TJAM/SERV-134 Próprio FORRO MODULAR REMOVÍVEL GYPREX OU SIMILAR, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO m² 5474,63 18 BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO 18.1 102253 SINAPI DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 m² 93,24 18.2 TJAM/SERV-136 Próprio TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E m² 30,24 18.3 TJAM/SERV-7 Próprio BANCADA GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, 80 X 50 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO CROMADO, ENGATE 40 CM FLEXÍVEL E TORNEIRA TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO UN 61 18.4 TJAM/SERV-128 Prórrio

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:15 por: , ip: 170.84.29.212





BANCADA GRANITO PRETO SÃO GABRIEL 330 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO CROMADO, ENGATE 40 CM FLEXÍVEL E TORNEIRA TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO UN 14 18.5 98689 SINAPI SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 M 517,11 18.6 98671 SINAPI PORTAL EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS - ELEVADORES. AF_09/2020 m² 66,92 19 PINTURA 19.1 88485 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 m² 14823,53 19.2 88497 SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 m² 14826,53 19.3 88489 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 m² 14826,53 20 RODAPÉ 20.1 TJAM/CONST - 560 Próprio RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA m 4045,88 21 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS 21.1 100878 SINAPI VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 89 21.2 86887 SINAPI ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 UN 96 21.3 95472 SINAPI VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 UN 7 21.4 TJAM/SERV-401 Próprio ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO SLOW/SOFT CLOSE - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 96 21.5 100859 SINAPI MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 14 21.6 100874 SINAPI PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 7 21.7 100868 SINAPI BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 14 21.8 95547 SINAPI SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 UN 89 21.9 TJAM/CONST - 489 Próprio TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO UN 75 21.10 TJAM/CONST-020 Próprio PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN 96 21.11 TJAM/SERV-262 Próprio MOLA HIDRAULICA AEREA PARA PORTAS COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA UN 21 22 FACHADA EM ACM 22.1 TJAM/SERV-1 Próprio PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FACHADAS) m² 996,25 23 PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO 23.1 102508 SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 m² 14,04 23.2 102494 SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 m² 82,5 23.3 102513 SINAPI PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM Rolo. AF_05/2021 m² 102,9 23.4 95995 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 m³ 204,45 23.5 95878 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 14720,76 23.6 96401 SINAPI EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 m² 4089,1 23.7 96402 SINAPI EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 m² 4089,1 23.8 102332 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 202,41 24 SEGURANÇA E SAÚDE 24.1 97039 SINAPI FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO DE PORTAS, EM MADEIRA (VÃO DO ELEVADOR) - 1 MONTAGEM EM OBRA. AF_11/2017 m² 60,48 24.2 97012 SINAPI GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 4 PAVIMENTOS. AF_11/2017 M 884,8 24.3 12260 ORSE Locação de Elevador Cremalheira com 45,50m de altura, 03 cancelas, Cabine simples - 1.200kg ou 17 pessoas. mes 8 24.4 12257 ORSE Montagem de Elevador Cremalheira OMG12 com 45,50m de altura, Cabine Simples - 1.200kg ou 17 pessoas un 1 24.5 12258 ORSE Desmontagem de Elevador Cremalheira OMG12 com 45,50m de altura, Cabine Simples - 1.200kg ou 17 pessoas un 1 24.6 TJAM/SERV-305 Próprio PLATAFORMA DE PROTEÇÃO (PRIMÁRIA) PARA COLETA DE ENTULHOS COM ESTRUTURA METÁLICA E TRAMA DE MADEIRA FORRADA EM PAINEL COMPENSADO ? 1 MONTAGEM POR OBRA M 126,4 24.7 TJAM/SERV-317 Próprio PLATAFORMA DE PROTEÇÃO SECUNDÁRIA PARA COLETA DE ENTULHOS COM ESTRUTURA METÁLICA E TRAMA DE MADEIRA FORRADA EM PAINEL COMPENSADO ? 1 MONTAGEM POR OBRA M 252,8 24.8 TJAM/SERV-318 Próprio LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 MM - INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM mês 8 24.9 97062 SINAPI COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017 m² 3602,4 25 PAISAGISMO 25.1 103946 SINAPI PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 m² 117,62 25.2 98511 SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 UN 13 26 DRENAGEM 26.1 94871 SINAPI TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 62,7 26.2 94869 SINAPI TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 106,93 26.3 TJAM/SERV-412 Próprio TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 70,55 26.4 TJAM/SERV-413 Próprio CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM - INCLUSO GRELHA METÁLICA UN 20 26.5 102279 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 m³ 127,25 26.6 93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 m³ 98,6 26.7 94277 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 M 455,6 26.8 94267 SINAPI GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 M 128,5 26.9 94283 SINAPI EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 M 180,03 26.10 101801 SINAPI CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 UN 3 27 GUARITA E LIXEIRA 27.1 INFRAESTRUTURA 27.1.1 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 66 27.1.2 96543 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 2 27.1.3 94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 2,02 27.1.4 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 2,02 27.1.5 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 9,6 27.2 SUPERESTRUTURA 27.2.1 LAJE 27.2.1.1 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 19 27.2.1.2 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 7 27.2.1.3 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 88 27.2.1.4 92767 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 37 27.2.1.5 92915 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRFTO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:16 por: , ip: 170.84.29.212





ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 66 27.2.1.6 94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 2,19 27.2.1.7 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 2,19 27.2.2 VIGAS 27.2.2.1 92776 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 105 27.2.2.2 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 36 27.2.2.3 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 87 27.2.2.4 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 4,06 27.2.2.5 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 4,06 27.2.2.6 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 49,71 27.2.3 PILARES 27.2.3.1 92919 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 162 27.2.3.2 92915 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 55 27.2.3.3 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 1,88 27.2.3.4 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 1,88 27.2.3.5 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 37,52 27.3 ESQUADRIAS 27.3.1 TJAM/SERV-1 Próprio PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FACHADAS) m² 49,1 27.3.2 91341 SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 m² 6,51 27.3.3 100701 SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 m² 1,85 27.3.4 TJAM/CONST - 634 Próprio PORTÃO DE ABRIR EM FERRO, 02 FOLHAS, COM MONTANTES EM PERFIL QUADRADO M² 16,82 27.3.5 84124 SINAPI LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 24 27.3.6 TJAM/CONST- 100 Próprio GRADIL DE FERRO M² 10,45 27.3.7 94569 SINAPI JANELA DA GUARITA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 m² 6,18 27.4 COBERTURA 27.4.1 94216 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 m² 97,44 27.4.2 12509 ORSE Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada m² 97,44 27.4.3 TJAM/SERV-134 Próprio FORRO MODULAR REMOVÍVEL GYPREX OU SIMILAR, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO m² 11,54 27.4.4 94229 SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 9,45 27.4.5 94231 SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 36,87 27.4.6 89714 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, DRENAGEM, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU TUBO DE QUEDA. AF_12/2014 M 45 27.4.7 TJAM/CONST - 501 Próprio RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS UN 4 27.5 PAREDES E REVESTIMENTOS 27.5.1 103356 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 101,92 27.5.2 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 203,84 27.5.3 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 203,84 27.5.4 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 16,26 27.5.5 104611 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE m² 59,74 27.5.6 87262 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE m² 27,83 27.6 LOUÇAS 27.6.1 95471 SINAPI VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 UN 1 27.6.2 100849 SINAPI ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 1 27.6.3 85005 SINAPI ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA m² 1 27.6.4 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN 1 27.6.5 95545 SINAPI SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN 1 27.6.6 93396 SINAPI BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 1 27.7 CALÇADA 27.7.1 94992 SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 m² 28,79 28 ABRIGO MANUTENÇÃO 28.1 INFRAESTRUTURA 28.1.1 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 74 28.1.2 96543 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 3 28.1.3 94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 4,02 28.1.4 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 4,02 28.1.5 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 11,3 28.2 SUPERESTRUTURA 28.2.1 LAJE 28.2.1.1 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 24 28.2.1.2 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 9 28.2.1.3 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 94 28.2.1.4 92767 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 41 28.2.1.5 92915 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 73 28.2.1.6 94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 3,21 28.2.1.7 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 3,21 28.2.2 VIGAS 28.2.2.1 92776 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 115 28.2.2.2 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:16 por: , ip: 170.84.29.212





MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 39 28.2.2.3 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 93 28.2.2.4 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 4,06 28.2.2.5 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 4,06 28.2.2.6 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 52,3 28.2.3 92919 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 132 28.2.3.2 92915 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 45 28.2.3.3 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 1,66 28.2.3.4 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 1,66 28.2.3.5 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 42,63 28.3 ESQUADRIAS 28.3.1 91341 SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 m² 4,2 28.3.2 100701 SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 m² 1,85 28.4 COBERTURA 28.4.1 94216 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 m² 60 28.4.2 12509 ORSE Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada m² 60 28.4.3 TJAM/SERV-134 Próprio FORRO MODULAR REMOVÍVEL GYPREX OU SIMILAR, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO m² 38 28.4.4 94229 SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 13 28.4.5 94231 SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 12 28.4.6 89714 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 M 8,5 28.5 PAREDES E REVESTIMENTOS 28.5.1 103356 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m³ 119 28.5.2 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 138 28.5.3 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 138 28.5.4 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 138 28.5.5 87262 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE m² 38 28.6 LOUÇAS 28.6.1 95471 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 UN 2 28.6.2 100849 SINAPI ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN 2 28.6.3 85005 SINAPI ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA m² 2 28.6.4 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2020 UN 2 28.6.5 95545 SINAPI SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN 2 28.6.6 93396 SINAPI BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 2 28.7 CALÇADA 28.7.1 94992 SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 m² 16,67 31 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 31.1 TRATAMENTO MURO LATERAL 31.1.1 73843/001 SINAPI MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO m³ 52,5 31.1.2 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 276 31.1.3 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 276 31.1.4 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 276 31.2 103307 SINAPI INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 UN 4 31.3 TJAM/CONST - 75 Próprio CAIXA COLETORA UN 60 31.4 9537 SINAPI LIMPEZA FINAL DA OBRA m² 6404,3 31.5 TJAM/SERV-462 Próprio POÇO TUBULAR COMPLETO DE 180 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND 1

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396646

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 EQUIPE à AM20230396293

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO VENICIUS DOURADO DOS SANTOS - CPF: 917.642.542-87

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - CNPJ: 04.812.509/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **21/07/2023** Valor pago: **R\$ 96,61** Nosso Número: **8305489409**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dY45C
 Impresso em: 21/07/2023 às 14:36:16 por: , ip: 170.84.29.212

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396678

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE DE CARVALHO LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0411606700**

Registro: **19598/13 AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **S/N**

Complemento: **EDIFÍCIO ARNOLDO PÉRES**

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **2023/000021099-00**

Celebrado em: **02/05/2023**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **S/N**

Complemento: **EDIFÍCIO ARNOLDO PÉRES**

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Data de Início: **05/06/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.100856, -59.996232**

Finalidade: **Serviço Público**

Código: **2023/000021099-00**

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1013 - INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1291 - ANDAIMES	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOFÍSICA > #2224 - PERFILAGEM GEOFÍSICA DE POÇO TUBULAR	5.600,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z

Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:03 por: , ip: 170.82.175.12

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO

5.600,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Participação na equipe de Analistas Judiciários - Engenheiros Civis na elaboração de Projetos complementares (Hidráulico, Sanitário, Prevenção e combate a incêndio e pânico, Drenagem Pluvial predial e urbana, Pavimentação, Sinalização e Urbanização) e elaboração de Orçamentária do novo prédio público Fórum Mário Verçosa com 5.600m² que disporá de 7 Pavimentos em concreto Armado com a utilização de proteção além de demolição de prédio atual e demais serviços complementares conforme escopo descrito abaixo: Item Código Banco Descrição Und Quant. 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 1.1 93567 SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.2 TJAM/SERV-609 Próprio ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MÊS 6 1.3 101404 SINAPI ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 8 1.4 93566 SINAPI AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.5 94295 SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.6 100321 SINAPI TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.7 88326 SINAPI VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 3300 1.8 93563 SINAPI ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 15 1.9 94296 SINAPI TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES 3 2 SERVIÇOS PRELIMINARES 2.1 74209/001 SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO m² 4,5 2.2 98459 SINAPI TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 m² 36,6 2.3 93582 SINAPI EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 m² 35 2.4 93583 SINAPI EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 m² 35 2.5 93208 SINAPI EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 m² 21 2.6 93210 SINAPI EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 m² 32 2.7 93212 SINAPI EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 m² 32 2.8 93207 SINAPI EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 m² 30 2.9 TJAM/CONST - 492 Próprio LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO UN 1 2.10 99059 SINAPI LOCALCAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 M 146 2.11 101508 SINAPI ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS UN 1 2.12 TJAM/SERV-414 Próprio SUBESTAÇÃO PROVISÓRIA DE 75 KVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 3.1 DEMOLIÇÃO SUBESTAÇÃO 3.1.1 97647 SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 76,87 3.1.2 97622 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 15,04 3.1.3 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 66,05 3.1.4 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 1406,94 3.1.5 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 4,19 3.1.6 97629 SINAPI DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 24,81 3.1.7 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 7,84 3.1.8 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 18,17 3.1.9 97656 SINAPI REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 4 3.2 DEMOLIÇÃO LANCHONETE 3.2.1 97622 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 14,02 3.2.2 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 132 3.2.3 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 1549,71 3.2.4 97647 SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 60 3.2.5 3806415 SICRO3 Demolição controlada de concreto (Contrapiso) com marletele m³ 3 3.2.6 97629 SINAPI DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 6,81 3.2.7 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 7,61 3.2.8 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 4,1 3.2.9 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 6,8 3.2.10 97663 SINAPI REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 3 3.2.11 97665 SINAPI REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 4 3.2.12 97653 SINAPI REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 4 3.3 DEMOLIÇÃO PREDIO 3.3.1 97625 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 1324,05 3.3.2 97629 SINAPI DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 556,98 3.3.3 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 327,5 3.3.4 97629 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ESCADA, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 33,98 3.3.5 3806415 SICRO3 Demolição de Calçada controlada de concreto com marletele m³ 17,6 3.3.6 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 3390,16 3.3.7 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 72210,41 3.3.8 97647 SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 470,95 3.3.9 8344 ORSE Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira m² 470,95 3.3.10 100952 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 96,1 3.3.11 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 58,29 3.3.12 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 122 3.3.13 97663 SINAPI REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 UN 96 3.4 DEMOLIÇÃO ALVENARIA CASA DE FORÇA 3.4.1 97625 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 18,59 3.4.2 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 19,2 3.4.3 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 37,79 3.4.4 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z

Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:04 por: , ip: 170.82.175.12





PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 804,93 3.4.5 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 3,25 3.4.6 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 7,56 3.5 DEMOLIÇÃO ALVENARIA GUARITA 3.5.1 97625 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 19,68 3.5.2 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m³ 25,52 3.5.3 100981 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 m³ 45,2 3.5.4 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 962,76 3.5.5 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 4,2 3.5.6 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 5,78 4 MOVIMENTO DE TERRA 4.1 97636 SINAPI DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 1855 4.2 97635 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 m² 525 4.3 21 ORSE Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado m 368 4.4 3806415 SICRO3 Demolição controlada de concreto com martelo m³ 42,1 4.5 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 7862,68 4.6 101128 SINAPI ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 m³ 363,32 4.7 95875 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). (SOLO) M3XKM 363,32 4.8 4413984 SICRO3 Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação m³ 363,32 4.9 101138 SINAPI ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 m³ 168,9 4.10 5502978 SICRO3 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal m³ 168,9 4.11 74021/002 SINAPI ENSAIO DE TERRAPLENAGEM - CAMADA FINAL DO ATERRO m³ 168,9 4.12 101128 SINAPI ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 m³ 168,9 4.13 101138 SINAPI ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 m³ 168,9 5 COMUNICAÇÃO VISUAL 5.1 TJAM/ CONST - 253 Próprio PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REPARTIÇÃO PÚBLICA - PADRÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M² 15,65 5.2 TJAM - ATA - 0017 Próprio MASTRO PARA BANDEIRA EM FERRO GALVANIZADO, INCLUSO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 4 5.3 TJAM/ CONST - 252 Próprio BRASÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PADRÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 5.4 84124 SINAPI LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN 23 5.5 TJAM/CONST - 154 Próprio PLACA DE INAUGURAÇÃO UND 1 6 INFRAESTRUTURA 6.1 ESTACAS 6.1.1 TJAM/SERV-257 Próprio ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA, NÃO INCLUI ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO). AF_12/2019 M 1120 6.1.2 95577 SINAPI MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 KG 8292 6.1.3 95584 SINAPI MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021 KG 2332 6.1.4 95602 SINAPI ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_05/2021 UN 112 6.1.5 103673 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 310,91 6.2 BLOCO DE COROAMENTO 6.2.1 96521 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 m³ 240,42 6.2.2 96540 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 295,8 6.2.3 101617 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 m² 218,29 6.2.4 96619 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 m² 218,29 6.2.5 96544 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 2443 6.2.6 96545 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 581 6.2.7 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 10978 6.2.8 96547 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 3733 6.2.9 96548 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 1886 6.2.10 96549 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 1793 6.2.11 96550 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 878 6.2.12 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 m³ 81,17 6.2.13 96557 SINAPI CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 m³ 159,25 6.3 VIGAS BALDRAME 6.3.1 96527 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 m³ 42,82 6.3.2 96542 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 364,5 6.3.3 95241 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 m² 59,36 6.3.4 96543 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 329 6.3.5 96544 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 371 6.3.6 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 564 6.3.7 96547 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 579 6.3.8 96548 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 268 6.3.9 96549 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 408 6.3.10 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 m³ 13,29 6.3.11 96557 SINAPI CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 m³ 32,08 7 SUPERESTRUTURA 7.1 PILARES 7.1.1 92437 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 1606,66 7.1.2 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1095 7.1.3 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 2441 7.1.4 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 188 7.1.5 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1882 7.1.6 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 3687 7.1.7 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 3320 7.1.8 92765 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z
 Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:04 por: , ip: 170.82.175.12





DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 2493 7.1.9 92766 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1286 7.1.10 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 143,88 7.1.11 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 143,88 7.2 VIGAS 7.2.1 92470 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 2126,46 7.2.2 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1409 7.2.3 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 3066 7.2.4 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1779 7.2.5 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 8575 7.2.6 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 8082 7.2.7 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 2309 7.2.8 92765 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 3393 7.2.9 92766 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 197 7.2.10 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 307,4 7.3 LAJES 7.3.1 92528 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 68,98 7.3.2 92496 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 3888,3 7.3.3 92768 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 6 7.3.4 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1964 7.3.5 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 784 7.3.6 92771 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 3499 7.3.7 92772 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 834 7.3.8 92773 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 220 7.3.9 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 99 7.3.10 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 527,27 7.3.11 TJAM/SERV-3 Próprio TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA 60, Q-61 (0,97KG/M²), DIÂMETRO DO FIO 3,4MM, LARGURA=2,45M, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO KG 5707,81 7.4 ESCADAS 7.4.1 101981 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020 m² 129,7 7.4.2 95944 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 815 7.4.3 95945 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 1271 7.4.4 95946 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 568 7.4.5 95947 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 1055 7.4.6 95948 SINAPI ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020 KG 277 7.4.7 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 419 7.4.8 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 23,87 7.4.9 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 23,87 7.5 RESERVATÓRIO 7.5.1 92470 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 73,28 7.5.2 92437 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 42,2 7.5.3 92496 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 125,48 7.5.4 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 109 7.5.5 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 19 7.5.6 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 169 7.5.7 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 142 7.5.8 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 106 7.5.9 92768 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 131 7.5.10 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 331 7.5.11 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 134 7.5.12 92771 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 215 7.5.13 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 3,49 7.5.14 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 3,49 7.5.15 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 19,45 7.6 PROTENSÃO 7.6.1 4507866 SICRO3 Ancoragem passiva para lajes com 1 cordoalha engradada D = 12,7 mm - fornecimento e instalação um 332 7.6.2 4507783 SICRO3 Ancoragem ativa para lajes com 1 cordoalha engradada D = 12,7 mm - fornecimento e instalação um 332 7.6.3 4507956 SICRO3 Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação kg 4608,49 7.7 CASA DE MÁQUINAS 7.7.1 92470 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z
 Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:04 por: , ip: 170.82.175.12





MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 26,01 7.7.2 92437 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 44,68 7.7.3 92496 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 78,28 7.7.4 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 62 7.7.5 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 121 7.7.6 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 142 7.7.7 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 258 7.7.8 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 136 7.7.9 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 177 7.7.10 92772 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1341 7.7.11 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 3,68 7.7.12 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 3,68 7.7.13 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 17,28 7.8 COBERTURA 7.8.1 92470 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 269,59 7.8.2 92437 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 247,59 7.8.3 92496 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 m² 630,27 7.8.4 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 384 7.8.5 92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 833 7.8.6 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 224 7.8.7 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 2064 7.8.8 92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 1839 7.8.9 92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 357 7.8.10 92765 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 260 7.8.11 92768 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 7 7.8.12 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1862 7.8.13 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 12 7.8.14 92771 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 991 7.8.15 92772 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 696 7.8.16 92773 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 68 7.8.17 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 171 7.8.18 102483 SINAPI CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 m³ 21,87 7.8.19 92766 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 1561 7.8.20 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 21,87 7.8.21 TJAM/SERV-272 Próprio CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO m³ 149,67 8 ALVENARIA E VEDAÇÕES 8.1 103356 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 5751,79 8.2 96361 SINAPI PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P m² 4563,19 8.3 TJAM/SERV-150 Próprio INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDES DRYWALL. AF_05/2022 m² 4563,19 8.4 93201 SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016 M 1313,34 8.5 93188 SINAPI VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 M 23,4 8.6 93187 SINAPI VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 M 325,1 8.7 93197 SINAPI CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 M 325,1 9 COBERTURA 9.1 12509 ORSE Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada m² 631,01 9.2 94216 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 m² 631,01 9.3 4780 ORSE Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção m² 15 9.4 100327 SINAPI RUFÓ EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 M 148,65 9.5 93204 SINAPI CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 M 126,4 9.6 101966 SINAPI CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M 126,4 9.7 TJAM/SERV-304 Próprio PONTO DE ANCORAGEM - PORCA OLHAL M 16, EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM M 127 9.8 103339 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 m² 17,72 9.9 TJAM/SERV-319 Próprio PERFIL DUPLO U LAMINADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS - BASE VRF m 44,28 9.10 9713 ORSE Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv. d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst m 3,78 9.11 1845 ORSE Alçapão em chapa de aço e = 3/16" m² 2,4 9.12 9712 ORSE Escada marinheiro sem guarda corpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação m 3,78 10 IMPERMEABILIZAÇÃO 10.1 87620 SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO FSPFSSIRA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z
 Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:04 por: , ip: 170.82.175.12





2CM. AF_07/2021 m² 1616,19 10.2 98557 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 m² 364,5 10.3 98556 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 m² 668,15 10.4 98546 SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 m² 1173,04 10.5 98563 SINAPI PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018 m² 1173,04 10.6 98558 SINAPI TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 UN 11 11 ESQUADRIAS 11.1 11347 ORSE Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo m² 329,9 11.2 TJAM/SERV-292 Próprio KIT DE PORTA DE MADEIRA LAMINADA 70X210, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, VEDAÇÃO COM ESPUMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PADRÃO TJAM UN 54 11.3 TJAM/SERV-207 Próprio KIT DE PORTA DE MADEIRA 80X210, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, VEDAÇÃO COM ESPUMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PADRÃO TJAM UN 193 11.4 TJAM/SERV-210 Próprio KIT DE PORTA DE MADEIRA 90X210, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, VEDAÇÃO COM ESPUMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PADRÃO TJAM UN 7 11.5 TJAM/SERV-239 Próprio KIT DE PORTA DE MADEIRA 160X210, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, VEDAÇÃO COM ESPUMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PADRÃO TJAM UN 11 11.6 TJAM/SERV-5 Próprio PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 100X250 E 2 FOLHAS FIXAS DE 80X250 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS UN 1 11.7 91341 SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 m² 122,32 11.8 100705 SINAPI TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 UN 35 11.9 85005 SINAPI ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA m² 81 11.10 TJAM/SERV-313 Próprio INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO COR PRETA (PERFIL 25), COM 4 FOLHAS FIXAS E 2 MAXIM-AR - JV01 m² 392,7 11.11 TJAM/SERV-314 Próprio INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO COR PRETA (PERFIL 25), COM MAXIM-AR - JV02 e JV03 m² 33,6 11.12 102181 SINAPI INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS m² 44,66 11.13 101965 SINAPI PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M 282,6 13 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 13.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 13.1.1 103952 SINAPI BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 26 13.1.2 103953 SINAPI BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 138 13.1.3 89404 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 120 13.1.4 89408 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 UN 37 13.1.5 89413 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 UN 241 13.1.6 103980 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 19 13.1.7 103984 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 19 13.1.8 90373 SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 1 13.1.9 TJAM/SERV-416 Próprio JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND 63 13.1.10 104012 SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 49 13.1.11 104005 SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 5 13.1.12 TJAM/CONST - 466 Próprio TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 UN 48 13.1.13 89438 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 76 13.1.14 89443 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 UN 67 13.1.15 104004 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 15 13.1.16 89444 SINAPI TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 28 13.1.17 103979 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 213,54 13.1.18 103978 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 204,48 13.1.19 89403 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 M 290,36 13.1.20 89401 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 51,15 13.1.21 102122 SINAPI BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 UN 2 13.1.22 94792 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 106 13.1.23 103039 SINAPI REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 2 13.1.24 102621 SINAPI CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 UN 1 13.1.25 TJAM / CONST 869 Próprio VALVULA VENTOSA DUPLO EFEITO 2" UN 1 13.1.26 103013 SINAPI VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 13.1.27 99622 SINAPI VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 13.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO 13.2.1 90696 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 100,54 13.2.2 102325 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 m³ 30 13.2.3 94968 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 m³ 3 13.2.4 97907 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 UN 10 13.2.5 93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 m³ 30 13.2.6 98108 SINAPI CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 UN 1 13.2.7 TJAM/CONST - 491 Próprio ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES 5 a 10 M³/DIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 13.2.8 104328 SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 82 13.2.9 89711 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 M 152,49 13.2.10 89712 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 M 108,88 13.2.11 89713 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z
 Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:04 por: , ip: 170.82.175.12





SANITÁRIO. AF_12/2014 M 54,5 13.2.12 89512 SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 M 417,56 13.2.13 90696 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 100,54 13.2.14 89798 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 M 140,91 13.2.15 89799 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 M 234,93 13.2.16 89743 SINAPI CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 2 13.2.17 89750 SINAPI CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 14 13.2.18 89726 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 35 13.2.19 89732 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 220 13.2.20 89739 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 19 13.2.21 89746 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 90 13.2.22 89724 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 227 13.2.23 89731 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 159 13.2.24 89744 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 13 13.2.27 104343 SINAPI JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 80 13.2.28 104345 SINAPI JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN 69 13.2.29 89567 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 UN 87 13.2.30 89753 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 328 13.2.31 104351 SINAPI TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 UN 2 13.2.32 104356 SINAPI TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 UN 11 13.2.33 89784 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 UN 75 13.2.34 97902 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 UN 6 13.2.35 98108 SINAPI CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 UN 2 13.2.36 97904 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 UN 7 13.3.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS 13.3.1 90696 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE PLUVIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 40 13.3.2 89580 SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 M 388 13.3.3 89590 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 UN 13 13.3.4 104064 SINAPI CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 UN 13 13.3.5 89701 SINAPI TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN 1 13.3.6 89591 SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN 1 13.3.7 TJAM / CONST 859 Próprio RALO SEMIESFÉRICO, DN 150, FERRO FUNDIDO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM LAJES E CALHAS) UN 11 13.3.8 102325 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 m³ 60 13.3.9 94968 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 m³ 4 13.3.10 93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 m³ 60 13.3.11 91181 SINAPI FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 M 388 13.3.12 89677 SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN 15 13.3.13 TJAM/SERV-419 Próprio CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 165 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL M 83,2 13.3.14 101807 SINAPI CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 UN 3 13.3.15 97893 SINAPI CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020 UN 6 13.4 BASE RESERVATÓRIO 13.4.1 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 m³ 9,6 13.4.2 103072 SINAPI EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 m² 12,25 13.4.3 96619 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 m² 12,25 13.4.4 89480 SINAPI ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 m² 8,4 13.4.5 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 19,2 13.4.6 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 19,2 13.4.7 96995 SINAPI REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 m³ 2,25 14 COMBATE A INCÊNDIO 14.1 TJAM/CONST - 625 Próprio INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, CERTIFICADA NBR 13434-3 PARA COMBATE À INCÊNDIO un 101 14.2 97599 SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 UN 310 14.3 TJAM/SERV-365 Próprio DETECTOR DE FUMAÇA ENDERFCAVFI un 275

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z
 Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:04 por: , ip: 170.82.175.12





14.4 95745 SINAPI ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P M 1251 14.5 101909 SINAPI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P UN 56 14.6 101907 SINAPI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P UN 2 14.7 11820 ORSE Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marca Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes un 1 14.8 90838 SINAPI PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 UN 23 14.9 4264 ORSE Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2" m 144 14.10 7967 ORSE Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso m 49,2 14.11 TJAM / CONST 855 Próprio ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM MARTELO ENDEREÇÁVEL UN 7 14.12 TJAM/CONST - 644 Próprio QUADRO DE COMANDO BOMBA 10 CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 14.13 102122 SINAPI BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 UN 1 14.14 10446 ORSE Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento un 7 14.15 101916 SINAPI HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 1 14.16 102118 SINAPI BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 UN 1 14.17 TJAM/CONST - 439 Próprio ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO REGULÁVEL 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN 7 14.18 92367 SINAPI TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 M 65 14.19 95801 SINAPI CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4 UN 310 14.20 97498 SINAPI TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 M 3 14.21 91925 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 2505 14.22 101917 SINAPI MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM²), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 1 14.23 TJAM/SERV-187 Próprio FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO TIPO KP 4,8 BAR UN 2 14.24 94495 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 14.25 94499 SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 14.26 95250 SINAPI VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 UN 1 14.27 99620 SINAPI VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 14.28 99624 SINAPI VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1 14.29 VENTILAÇÃO 14.29.1 92216 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 M 11,5 14.29.2 90091 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 m³ 22,5 14.29.3 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 m³ 12,5 14.29.4 103330 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 4,8 14.29.5 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 9,6 14.29.6 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 9,6 14.29.7 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 9,6 14.29.8 92575 SINAPI TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 m² 2 14.29.9 94207 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 m² 2 16 REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS 16.1 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 11503,58 16.2 87529 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 11503,58 16.3 94962 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 m³ 23,46 16.4 87630 SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 m² 5474,63 16.5 87263 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 m² 6404,3 16.6 101743 SINAPI PISO TÊXTIL (CARPETE) EM PLACA. AF_09/2020 m² 36,93 16.7 87242 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014 m² 2963,78 17 FORRO 17.1 TJAM/SERV-134 Próprio FORRO MODULAR REMOVÍVEL GYPREX OU SIMILAR, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO m² 5474,63 18 BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO 18.1 102253 SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 m² 93,24 18.2 TJAM/SERV-136 Próprio TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E m² 30,24 18.3 TJAM/SERV-7 Próprio BANCADA GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, 80 X 50 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO CROMADO, ENGATE 40 CM FLEXÍVEL E TORNEIRA TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO UN 61 18.4 TJAM/SERV-128 Próprio BANCADA GRANITO PRETO SÃO GABRIEL 330 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO CROMADO, ENGATE 40 CM FLEXÍVEL E TORNEIRA TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO UN 14 18.5 98689 SINAPI SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 M 517,11 18.6 98671 SINAPI PORTAL EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS - ELEVADORES. AF_09/2020 m² 66,92 19 PINTURA 19.1 88485 SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 m² 14823,53 19.2 88497 SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 m² 14826,53 19.3 88489 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 m² 14826,53 20 RODAPÉ 20.1 TJAM/CONST - 560 Próprio RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA m 4045,88 21 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS 21.1 100878 SINAPI VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 89 21.2 86887 SINAPI ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 UN 96 21.3 95472 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 UN 7 21.4 TJAM/SERV-401 Próprio ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO SLOW/SOFT CI OSF -

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z
 Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:04 por: , ip: 170.82.175.12





FORNECIMENTO E INSTALACAO UN 96 21.5 100859 SINAPI MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA ? PADRÃO ALTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 14 21.6 100874 SINAPI PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 7 21.7 100868 SINAPI BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 14 21.8 95547 SINAPI SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 UN 89 21.9 TJAM/CONST - 489 Próprio TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO UN 75 21.10 TJAM/CONST-020 Próprio PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN 96 21.11 TJAM/SERV-262 Próprio MOLA HIDRAULICA AEREA PARA PORTAS COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA UN 21 22 FACHADA EM ACM 22.1 TJAM/SERV-1 Próprio PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FACHADAS) m² 996,25 23 PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO 23.1 102508 SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 m² 14,04 23.2 102494 SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 m² 82,5 23.3 102513 SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 m² 102,9 23.4 95995 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 m³ 204,45 23.5 95878 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 14720,76 23.6 96401 SINAPI EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 m² 4089,1 23.7 96402 SINAPI EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 m² 4089,1 23.8 102332 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 202,41 24 SEGURANÇA E SAÚDE 24.1 97039 SINAPI FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO DE PORTAS, EM MADEIRA (VÃO DO ELEVADOR) ? 1 MONTAGEM EM OBRA. AF_11/2017 m² 60,48 24.2 97012 SINAPI GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 4 PAVIMENTOS. AF_11/2017 M 884,8 24.3 12260 ORSE Locação de Elevador Cremalheira com 45,50m de altura, 03 cancelas, Cabine simples - 1.200kg ou 17 pessoas. mes 8 24.4 12257 ORSE Montagem de Elevador Cremalheira OMG12 com 45,50m de altura, Cabine Simples - 1.200kg ou 17 pessoas un 1 24.5 12258 ORSE Desmontagem de Elevador Cremalheira OMG12 com 45,50m de altura, Cabine Simples - 1.200kg ou 17 pessoas un 1 24.6 TJAM/SERV-305 Próprio PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL (PRIMÁRIA) PARA COLETA DE ENTULHOS COM ESTRUTURA METÁLICA E TRAMA DE MADEIRA FORRADA EM PAINEL COMPENSADO ? 1 MONTAGEM POR OBRA M 126,4 24.7 TJAM/SERV-317 Próprio PLATAFORMA DE PROTEÇÃO SECUNDÁRIA PARA COLETA DE ENTULHOS COM ESTRUTURA METÁLICA E TRAMA DE MADEIRA FORRADA EM PAINEL COMPENSADO ? 1 MONTAGEM POR OBRA M 252,8 24.8 TJAM/SERV-318 Próprio LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCI MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 MM - INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM mês 8 24.9 97062 SINAPI COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017 m² 3602,4 25 PAISAGISMO 25.1 103946 SINAPI PLANTIO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 m² 117,62 25.2 98511 SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 UN 13 26 DRENAGEM 26.1 94871 SINAPI TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 62,7 26.2 94869 SINAPI TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 106,93 26.3 TJAM/SERV-412 Próprio TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 M 70,55 26.4 TJAM/SERV-413 Próprio CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM - INCLUSO GRELHA METÁLICA UN 20 26.5 102279 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 m³ 127,25 26.6 93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 m³ 98,6 26.7 94277 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 M 455,6 26.8 94267 SINAPI GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 M 128,5 26.9 94283 SINAPI EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 M 180,03 26.10 101801 SINAPI CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 UN 3 27 GUARITA E LIXEIRA 27.1 INFRAESTRUTURA 27.1.1 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 66 27.1.2 96543 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 2 27.1.3 94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 2,02 27.1.4 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 2,02 27.1.5 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m³ 9,6 27.2 SUPERESTRUTURA 27.2.1 LAJE 27.2.1.1 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 19 27.2.1.2 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 7 27.2.1.3 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 88 27.2.1.4 92767 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 37 27.2.1.5 92915 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 66 27.2.1.6 94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 2,19 27.2.1.7 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 2,19 27.2.2 VIGAS 27.2.2.1 92776 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 105 27.2.2.2 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 36 27.2.2.3 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 87 27.2.2.4 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 4,06 27.2.2.5 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 4,06 27.2.2.6 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 49,71 27.2.3 PILARES 27.2.3.1 92919 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRFTO ARMADO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z
 Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:04 por: , ip: 170.82.175.12





EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 162 27.2.3.2 92915 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 55 27.2.3.3 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 1,88 27.2.3.4 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 1,88 27.2.3.5 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2021 m² 37,52 27.3 ESQUADRIAS 27.3.1 TJAM/SERV-1 Próprio PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FACHADAS) m² 49,1 27.3.2 91341 SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 m² 6,51 27.3.3 100701 SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 m² 1,85 27.3.4 TJAM/CONST - 634 Próprio PORTÃO DE ABRIR EM FERRO, 02 FOLHAS, COM MONTANTES EM PERFIL QUADRADO M² 16,82 27.3.5 84124 SINAPI LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 24 27.3.6 TJAM/CONST- 100 Próprio GRADIL DE FERRO M² 10,45 27.3.7 94569 SINAPI JANELA DA GUARITA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 m² 6,18 27.4 COBERTURA 27.4.1 94216 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 m² 97,44 27.4.2 12509 ORSE Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada m² 97,44 27.4.3 TJAM/SERV-134 Próprio FORRO MODULAR REMOVÍVEL GYPREX OU SIMILAR, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO m² 11,54 27.4.4 94229 SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 9,45 27.4.5 94231 SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 36,87 27.4.6 89714 SINAPI TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DRENAGEM, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU TUBO DE QUEDA. AF_12/2014 M 45 27.4.7 TJAM/CONST - 501 Próprio RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS UN 4 27.5 PAREDES E REVESTIMENTOS 27.5.1 103356 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 101,92 27.5.2 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 203,84 27.5.3 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 203,84 27.5.4 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 16,26 27.5.5 104611 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTIURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE m² 59,74 27.5.6 87262 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE m² 27,83 27.6 LOUÇAS 27.6.1 95471 SINAPI VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 UN 1 27.6.2 100849 SINAPI ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN 1 27.6.3 85005 SINAPI ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA m² 1 27.6.4 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN 1 27.6.5 95545 SINAPI SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN 1 27.6.6 93396 SINAPI BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 1 27.7 CALÇADA 27.7.1 94992 SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 m² 28,79 28 ABRIGO MANUTENÇÃO 28.1 INFRAESTRUTURA 28.1.1 96546 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 74 28.1.2 96543 SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 3 28.1.3 94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 4,02 28.1.4 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 4,02 28.1.5 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 11,3 28.2 SUPERESTRUTURA 28.2.1 LAJE 28.2.1.1 92769 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 24 28.2.1.2 92770 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 9 28.2.1.3 92774 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 94 28.2.1.4 92767 SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 41 28.2.1.5 92915 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 73 28.2.1.6 94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 3,21 28.2.1.7 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 3,21 28.2.2 VIGAS 28.2.2.1 92776 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 115 28.2.2.2 92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 39 28.2.2.3 92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 93 28.2.2.4 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 4,06 28.2.2.5 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 4,06 28.2.2.6 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 52,3 28.2.3 PILARES 28.2.3.1 92919 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 132 28.2.3.2 92915 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 45 28.2.3.3 102476 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 m³ 1,66 28.2.3.4 103670 SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 m³ 1,66 28.2.3.5 96537 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 m² 42,63 28.3 ESQUADRIAS 28.3.1 91341 SINAPI PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: B3c3Z
 Impresso em: 21/07/2023 às 16:51:04 por: ip: 170.82.175.12





GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 m² 4,2 28.3.2 100701 SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 m² 1,85 28.4 COBERTURA 28.4.1 94216 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 m² 60 28.4.2 12509 ORSE Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada m² 60 28.4.3 TJAM/SERV-134 Próprio FORRO MODULAR REMOVÍVEL GYPREX OU SIMILAR, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO m² 38 28.4.4 94229 SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 13 28.4.5 94231 SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M 12 28.4.6 89714 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 M 8,5 28.5 PAREDES E REVESTIMENTOS 28.5.1 103356 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 m² 119 28.5.2 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 138 28.5.3 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 138 28.5.4 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 138 28.5.5 87262 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE m² 38 28.6 LOUÇAS 28.6.1 95471 SINAPI VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 UN 2 28.6.2 100849 SINAPI ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN 2 28.6.3 85005 SINAPI ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA m² 2 28.6.4 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN 2 28.6.5 95545 SINAPI SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN 2 28.6.6 93396 SINAPI BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN 2 28.7 CALÇADA 28.7.1 94992 SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 m² 16,67 31 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 31.1 TRATAMENTO MURO LATERAL 31.1.1 73843/001 SINAPI MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO m³ 52,5 31.1.2 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 m² 276 31.1.3 87543 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 m² 276 31.1.4 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 m² 276 31.2 103307 SINAPI INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 UN 4 31.3 TJAM/CONST - 75 Próprio CAIXA COLETORA UN 60 31.4 9537 SINAPI LIMPEZA FINAL DA OBRA m² 6404,3 31.5 TJAM/SERV-462 Próprio POÇO TUBULAR COMPLETO DE 180 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND 1

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRE DE CARVALHO LIMA - CPF: 978.141.052-34

Local

data

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - CNPJ: 04.812.509/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **21/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,61**

Nosso Número: **8305489459**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
EQUIPE à AM20230396293

1. Responsável Técnico

MARCELO CARNEIRO GARCEZ

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0402383966**

Registro: **0402383966AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/10/2023**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Data de Início: **01/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3, -60**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **04.812.509/0001-90**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > PROCESSOS > #2290 - DE CLIMATIZAÇÃO	5.600,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > #2431 - ELEVADOR	5.600,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos complementares (Climatização - VRF, Elevadores) da construção do Prédio Público Novo Fórum Mário Verçosa com 5.600 m², que disporá de 7 pavimentos em concreto armado, estacionamento, Casa de máquinas, Construção de Poço Tubular, Estação de Tratamento de Esgoto, Drenagem superficial, pavimentação, demolição do prédio atual e demais serviços complementares, conforme escopo abaixo: 29 CLIMATIZAÇÃO - VRF 29.1 EQUIPAMENTOS VRF 29.1.1 TJAM/SERV-610 Próprio INSTALAÇÃO UNIDADE CENTRAL VRF 106,0KW (38hp), 220V, TRIFÁSICO, LINHA VRF UN 14 29.1.2 TJAM/SERV-320 Próprio UNIDADE CENTRAL VRF 106,0KW (38hp), 220V, TRIFÁSICO, LINHA VRF UN 14 29.1.3 TJAM/SERV-611 Próprio INSTALAÇÃO UNIDADE TERMINAL CASSETE 1 VIA, 2,2KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 1 29.1.4 TJAM/SERV-321 Próprio UNIDADE TERMINAL CASSETE 1 VIA, 2,2KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO un 1 29.1.5 TJAM/SERV-612 Próprio INSTALAÇÃO UNIDADE TERMINAL CASSETE 2 VIAS, 3,6KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO UN 12 29.1.6 TJAM/SERV-322 Próprio UNIDADE TERMINAL CASSETE 2 VIAS, 3,6KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO un 12 29.1.7 TJAM/SERV-614 Próprio INSTALAÇÃO UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 3,6KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO UN 8 29.1.8 TJAM/SERV-323 Próprio UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 3,6KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO un 8 29.1.9 TJAM/SERV-615 Próprio INSTALAÇÃO UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 5,6KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO UN 79 29.1.10 TJAM/SERV-324 Próprio UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 5,6KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO un 79 29.1.11 TJAM/SERV-616 Próprio INSTALAÇÃO UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 7,1KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO UN 70 29.1.12 TJAM/SERV-326 Próprio UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 7,1KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO un 70 29.1.13 TJAM/SERV-618 Próprio INSTALAÇÃO UNIDADE TERMINAL CASSETE 2 VIAS, 7,1KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO UN 49 29.1.14 TJAM/SERV-327 Próprio UNIDADE TERMINAL CASSETE 2 VIAS, 7,1KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO un 49 29.1.15 TJAM/SERV-619 Próprio INSTALAÇÃO UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 8,2KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO UN 24 29.1.16 TJAM/SERV-328 Próprio UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 8,2KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO un 24 29.1.17 TJAM/SERV-620 Próprio INSTALAÇÃO UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 11,2KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO un 6 29.1.18 TJAM/SERV-329 Próprio UNIDADE TERMINAL CASSETE 4 VIAS, 11,2KW, 220V, TRIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO un 6 29.1.19 TJAM/SERV-621 Próprio INSTALAÇÃO - JUNTA DE COBRE PARA SISTEMA VRF - 3 UNIDADES CENTRAIS E 2 TUBOS un 9 29.1.20 TJAM/SERV-330 Próprio JUNTA DE COBRE PARA SISTEMA VRF - 3 UNIDADES CENTRAIS E 2 TUBOS un 9 29.1.21 TJAM/SERV-623 Próprio INSTALAÇÃO DERIVAÇÃO Y DE COBRE - UNIDADE TERMINAL (SISTEMA VR) - 2 TUBOS UN 294 29.1.22 TJAM/SERV-331 Próprio DERIVAÇÃO Y DE COBRE - UNIDADE TERMINAL (SISTEMA VR) - 2 TUBOS un 294 29.2 REDE FRIGORIGENA 29.2.1 97331 SINAPI TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 508,61 29.2.2 97333 SINAPI TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 741,85 29.2.3 97332 SINAPI TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 752,47 29.2.4 97334 SINAPI TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALACÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: cYwyx

Impresso em: 24/07/2023 às 10:43:49 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





AF_12/2015 M 648,32 29.2.5 91180 SINAPI FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE.

AF_05/2015 M 3636,4 29.2.6 TJAM/SERV-332 Próprio TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 77,67 29.2.7 TJAM/SERV-333 Próprio TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M 541,63 29.2.8 TJAM/SERV-334 Próprio TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M 407,2 29.2.9 TJAM/SERV-335 Próprio TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1 1/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M 289,71 29.2.10 TJAM/SERV-336 Próprio TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M 20,08 29.3

EQUIPAMENTOS DE RENOVAÇÃO DE AR 29.3.1 TJAM/SERV-624 Próprio INSTALAÇÃO GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, VAZÃO DE 1506 M³/H, PRESSÃO 40 MMCA, 220V UN 28 29.3.2 TJAM/SERV-337 Próprio GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, VAZÃO DE 1506 M³/H, PRESSÃO 40 MMCA, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 28 29.3.3 TJAM/SERV-625 Próprio INSTALAÇÃO DIFUSOR QUADRADO EM ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, 4 VIAS, TAMANHO 1 (198X198MM) UN 145 29.3.4 TJAM/SERV-338 Próprio DIFUSOR QUADRADO EM ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, 4 VIAS, TAMANHO 1 (198X198MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 145 29.3.5 TJAM/SERV-626 Próprio INSTALAÇÃO DIFUSOR QUADRADO EM ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, 4 VIAS, TAMANHO 2 (254x254MM) UN 25 29.3.6 TJAM/SERV-339 Próprio DIFUSOR QUADRADO EM ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, 4 VIAS, TAMANHO 2 (254x254MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 25 29.3.7 TJAM/SERV-627 Próprio INSTALAÇÃO DIFUSOR QUADRADO EM ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, 4 VIAS, TAMANHO 3 (310x310MM) UN 6 29.3.8 TJAM/SERV-340 Próprio DIFUSOR QUADRADO EM ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, 4 VIAS, TAMANHO 3 (310x310MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 6 29.3.9 TJAM/SERV-628 Próprio INSTALAÇÃO DAMPER DE REGULAGEM DE PRESSÃO EM SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, 200X200 MM UN 204 29.3.10 TJAM/SERV-341 Próprio DAMPER DE REGULAGEM DE PRESSÃO EM SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, 200X200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN 204 29.4 DUTOS RENOVAÇÃO DE AR 29.4.1 TJAM/SERV-342 Próprio FABRICAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26 m² 723,34 29.4.2 TJAM/SERV-343 Próprio FABRICAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24 m² 38,54 29.4.3 TJAM/SERV-344 Próprio SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM, POR ÁREA DE DUTO FIXADO m² 761,88 29.4.4 TJAM/SERV-345 Próprio CANTO TDC un 7758 29.4.5 TJAM/SERV-346 Próprio GRAMPO PWII un 752 29.4.6 TJAM/SERV-347 Próprio FITA PARA VEDAÇÃO ADESIVA 19x4 PARA DUTOS DE AR CONDICIONADO UN 901 29.4.7 TJAM/SERV-348 Próprio FITA PLÁSTICA 1/2" PARA ENGRAVATAMENTO DE DUTOS m 271,86 29.4.8 TJAM/SERV-349 Próprio FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM m 11683,06 29.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - VRF 29.5.1 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 3379 29.5.2 101563 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 M 1184,4 29.5.3 91935 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 47,45 29.5.4 91926 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 4091,68 29.5.5 91928 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 1936,18 29.5.6 91930 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 15,21 29.5.7 91835 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 1652,74 29.5.8 91837 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 252,47 29.5.9 91939 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 283 29.5.10 91875 SINAPI LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 2 29.5.11 91992 SINAPI TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 283 29.5.12 TJAM/SERV-350 Próprio ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS m 6 29.5.13 TJAM/SERV-410 Próprio ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO m 6 29.5.14 91875 SINAPI LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN 9 29.6 AUTOMAÇÃO - VRF 29.6.1 97669 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M 53,95 29.6.2 91934 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M 198,61 29.6.3 92986 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M 794,59 29.6.4 TJAM / CONST 872 Próprio FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 x 50 (REF. MOPA OU SIMILAR) M 59,31 29.6.5 TJAM/SERV-411 Próprio CABO DE COBRE BLINDADO C/FITA POLIESTER P/ ALARME INC.3X1,50 m 2000 29.7 DRENOS 29.7.1 103978 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 944,94 29.7.2 103979 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M 722,33 29.7.3 104012 SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 202 29.7.4 89866 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 UN 2 29.7.5 104319 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 UN 28 30 ELEVADORES 30.1 TJAM/SERV-436 Próprio ELEVADOR DE PASSAGEIROS CAP. 900KG OU 12 PESSOAS 7 PARADAS - ATENDENDO A NORMA NBR-207 (Passageiros / Cadeirantes) UND 4

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: cYwxy
 Impresso em: 24/07/2023 às 10:43:49 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230396694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
 EQUIPE à AM20230396293

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO CARNEIRO GARCEZ - CPF: 746.329.902-30

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - CNPJ: 04.812.509/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **21/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305489491**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: cYwxy
 Impresso em: 24/07/2023 às 10:43:49 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122



CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Amazonas





RRT 13309938



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ROMMEL PINHEIRO AKEL

CPF: 407.XXX.XXX-91

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A834939

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAP. PODER JUDICIARIO ESTADUAL-FUNJEAM

CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-09

Nº Registro: PJ42315-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13309938I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 20/07/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 20/07/2023

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Público

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 20/07/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-09

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 21/07/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término:
03/09/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 69010300

Nº: 285

Logradouro: ALEXANDRE AMORIM

Complemento: FÓRUM MARIO VERÇOSA

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: MANAUS

UF: AM

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RRT Referente a projeto arquitetônico do Novo Fórum, contendo 1 pavimento térreo e 6 pavimentos tipos com área de 800,00 m² cada, totalizando de 5.600,00 m² de área construída e 5.496,33 m² de terreno.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



RRT 13309938



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 5.600,00

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13309938I00CT001	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO	INICIAL	20/07/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ROMMEL PINHEIRO AKEL, registro CAU nº 000A834939, na data e hora: 20/07/2023 11:22:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

CONTRATO - TJ/AM/SECOP/DVCC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa _____, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado _____, em ___/___/___, sob o nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado _____, à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da licitação na modalidade _____, sob o nº ___/20__-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano _____, Edição nº _____, Caderno Administrativo, em ___/___/_____, à pág. ___, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000021099-00-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de **serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa**, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e

insumos necessários à sua execução, obedecendo fiel e integralmente:

- a) A todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos;
- b) Aos projetos, plantas, desenhos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de custos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Às normas para execução dos serviços, inclusive de segurança e de prevenção de acidentes.

1.1.2. Os documentos acima mencionados, aceitos e rubricados pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua proposta comercial, a integrar o presente Contrato.

1.1.3. Estão inclusos no objeto desta contratação todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de materiais, mão de obra, acessórios e insumos inerentes à sua execução, observando-se tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade _____, sob nº ____/20__ - CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano __, Edição nº ____, Caderno Administrativo, em __/__/20__, à pág. __, tendo amparo legal, integralmente, na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

3.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação nº 0__/20__ -CPL/TJAM e seus Anexos, ao Projeto Básico e seus anexos, à proposta da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o processo mencionado no preâmbulo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados sob a forma de **execução indireta mediante empreitada por preço global**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados no município de Manaus, Amazonas, na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 17h, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, podendo ser extensíveis caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, mediante anuência das partes e sem ônus para o **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto nas cláusulas avençadas neste instrumento, na legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Resolução n.º 114 do CNJ, e nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.2. Não sendo possível a realização nos horários e dias indicados no item anterior, os serviços poderão ocorrer excepcionalmente em finais de semana, feriados ou horário noturno, que deverá informar antecipadamente à fiscalização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante prévia anuência da fiscalização e sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

6.3. No caso especificado no item 6.2, a **CONTRATADA** deverá requerer previamente à Fiscalização, para que seja providenciada a devida autorização de acesso dos funcionários às dependências do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As exigências, normas, itens, subitens, elementos, requisitos, especificações, projetos, perfis, desenhos, cronogramas, unidades, quantidades, detalhes, instruções e critérios técnicos inerentes aos serviços, materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da presente contratação são os descritos no Projeto Básico e seus anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.

7.2. A execução dos serviços objeto do presente instrumento deverá obedecer aos critérios técnicos definidos nos cronogramas de execução, a partir do recebimento da ordem de serviço, observando o disposto no Projeto Básico, parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura**, estando nele incluído os prazos de Ordem de Serviço de início da obra e recebimento provisório e definitivo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 07/2005.

8.2. O prazo de execução será de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura do **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observados os requisitos estabelecidos no § 1.º do mesmo artigo e diploma legal.

8.3. Os requisitos, especificações, unidades, quantidades e critérios técnicos inerentes aos serviços, materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da presente contratação são os descritos no Projeto Básico e seus anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.

8.4. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a **5 (cinco) anos**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

8.4.1. Durante o transcurso dos prazos de observação e de garantia, a **CONTRATADA** deverá, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de outras obrigações previstas neste contrato, na legislação civil e, em especial no Código de Defesa do Consumidor, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4.2. No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa dias), contados do Recebimento Definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro do estabelecido neste ajuste, bem como no Projeto Básico;
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- c) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- d) Solicitar a qualquer tempo durante a vigência do contrato, relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;
- e) Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da **CONTRATADA**, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;
- f) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, se os materiais e/ou serviços forem entregues e executados em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;
- g) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- h) Impedir que terceiros, que não seja a empresa **CONTRATADA**, efetuem os serviços, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento ou pela Fiscalização;
- i) Acompanhar e fiscalizar, através da Secretaria de Infraestrutura do **CONTRATANTE**, a execução dos serviços sob os aspectos quantitativo e qualitativo, com poderes para:
 - i.1) Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;
 - i.2) Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atendam satisfatoriamente aos fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros conforme exigido pelo **CONTRATANTE**;
 - i.3) Dispor de livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção sem ônus ao **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- k) Exigir durante a vigência do contrato a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- l) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas;
- m) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer problemas verificados na execução dos

serviços, Notas de Empenho e etc.;

- n) Recusar qualquer material ou serviço entregue em desacordo com o especificado ou fora das condições contratuais ou do bom padrão de acabamento e qualidade;
- o) Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA** sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- p) Providenciar a aplicação das sanções administrativas à **CONTRATADA** quando couber em face dos termos do Contrato e das Leis Vigentes;
- q) Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Projeto Básico não descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, os utensílios e os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, caberá, ainda, à **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se **integralmente** pela execução dos serviços contratados, de acordo com os padrões exigidos pelo **CONTRATANTE**, nos termos da legislação vigente;
- b) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste instrumento e no Projeto Básico;
- c) **Selecionar, contratar, remunerar, treinar e preparar rigorosamente** a mão-de-obra necessária à prestação dos serviços objeto deste ajuste, ficando sob sua responsabilidade o gerenciamento técnico e administrativo desses recursos humanos;
- d) Utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento, podendo ser exigida sua substituição pela Fiscalização, caso esta julgue impróprio o comportamento ou a capacidade para o desenvolvimento dos serviços contratados;
- e) Abster-se de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 7/2005;
- f) Fornecer previamente a equipe de fiscalização do **CONTRATANTE** a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;
- g) Manter seu pessoal devidamente **uniformizado**, portando **crachás de identificação** e provido de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI's**, quando necessário;
- h) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- i) Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, nos termos da Lei Estadual n.º 3.988, de 15 de janeiro de 2014, devendo-se fazer a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de mais de vinte trabalhadores e 3% (três por cento) quando menos do que vinte trabalhadores;
- j) A **CONTRATADA** deve reservar o percentual de 20 % (vinte por cento) de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade, devendo observar que quando o preenchimento do referido percentual

mínimo resultar em fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, consoante Lei Estadual 5.916/2022;

- k) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização da obra e/ou serviços e sua entrega perfeitamente concluída;
- l) Submeter seus empregados às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à **CONTRATADA** todos os encargos e obrigações já mencionados;
- m) Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do **CONTRATANTE**;
- n) Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- o) Apresentar, em observância às disposições do inciso XIII, do 3. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, as **informações e/ou os documentos listados abaixo**::
 - n.1) **Nota Fiscal/Fatura**;
 - n.2) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
 - n.3) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - n.4) Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- p) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) referente à execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sempre antes do início da obra, inclusive A.R.T. de serviços subcontratados se necessário. Em caso de termos aditivos que alterem o prazo, o projeto, a metodologia de execução, o orçamento ou a especificação dos materiais utilizados na obra, a **CONTRATADA** deve emitir Anotação de Responsabilidade Técnica Complementar (A.R.T.C.) no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo;
- q) Observar as leis, regulamentos e posturas edilícias referentes à obra e à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, especialmente no que se refere ao recolhimento das ART (referentes a esta contratação e em nome do profissional responsável pela execução/direção da obra e do engenheiro residente) e à colocação de placas contendo o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução das obras e do(s) autor(es) do(s) projeto(s), as quais serão confeccionadas de acordo com o padrão fornecido pelo **CONTRATANTE**;
- r) Providenciar às suas custas os alvarás e licenças provisórias à Prefeitura, concessionárias de água, luz, gás, telefonia etc., ou com qualquer outro órgão que a legislação oficial exigir, incluindo-se também o custeio e gerenciamento dos tramites administrativos para aprovação dos projetos de prevenção e combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

- s) Não causar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefone, lógica, sistema de captação de esgoto e águas pluviais do **CONTRATANTE** e de sua vizinhança;
- t) Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma quando necessários, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas de acordo com o padrão fornecido pelo **CONTRATANTE**;
- u) Manter no local da obra um “Diário de Obras” no qual serão feitas anotações em duas vias, em formato físico ou digital, referentes ao andamento da obra, qualidade dos materiais, mão de obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela **CONTRATADA**, ficará, uma das vias, em poder do TJAM após a conclusão dos serviços;
- v) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;
- w) Responsabilizar-se pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da execução do objeto contratado;
- x) Arcar com todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços;
- y) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários (de seu corpo técnico ou subcontratados) utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR-12, NR-18, NR-35, sem prejuízo das demais normas regulamentadoras aplicáveis;
- z) Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do **CONTRATANTE**. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- aa) Providenciar, às suas expensas, qualquer cópia de documento ou planta de arquitetura que venham a ser necessários, não só para licitação como para assinatura do Contrato e execução dos serviços;
- ab) Comunicar à Fiscalização em até 24 horas sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. As correções que forem necessárias somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;
- ac) Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;
- ad) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- ae) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o resultado dos serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações durante a execução dos serviços, bem como durante o prazo de garantia;

- af) Manter permanentemente no local da execução dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- ag) Entregar ao **CONTRATANTE** quando do Recebimento Provisório dos serviços, o “*As Built*” correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando obrigatoriamente as normas de desenho do **CONTRATANTE**;
- ah) Retirar diariamente todo o entulho decorrente da execução dos serviços, mantendo o local constantemente limpo, devendo depositar o lixo e entulhos provenientes dos serviços em locais apropriados indicados pela equipe técnica do **CONTRATANTE**;
- ai) Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;
- aj) Atentar à legislação federal, estadual e municipal para resíduos de construção: especificada **no item 13.10 do Projeto Básico**;
- ak) Fornecer as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra (inclusive com os encargos sociais), insumos, transporte e tudo que seja inerente à execução, à conclusão e a manutenção dos serviços objeto deste ajuste, sejam eles definitivos ou temporários, devendo estes custos estarem embutidos nos custos unitários dos serviços ou no BDI;
- al) Refazer os trabalhos recusados pela equipe de FISCALIZAÇÃO do TJAM e retirar os materiais rejeitados em tempo acordado com a fiscalização a contar da notificação;
- am) Deverá designar responsável técnico pela execução do objeto, obrigatoriamente profissional de engenharia civil ou de arquitetura para os serviços de obra civil, engenheiro eletricista para os serviços relativos à execução das instalações elétricas e da infraestrutura de lógica de dados e engenheiro mecânico para os serviços de instalação de elevadores, instalação do sistema de climatização VRF e demais atribuições inerentes, que estejam devidamente registrados, respectivamente, no CREA ou no CAU como responsáveis técnicos pelo objeto e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto e detentores de acervo técnico comprovado;;
- an) Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das Normas Técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas deste Projeto Básico, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;
- ao) Efetuar o cadastro da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras administrado pela Receita Federal, conforme estabelecido pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018 (em substituição do Cadastro Específico do INSS – CEI), a fim de que seja emitido o código CNO necessário ao cumprimento das obrigações perante a Receita Federal do Brasil – RFB, no que concerne aos valores referentes à construção objeto do Projeto Básico;
- ap) Realizar os registros necessários no CNO, tais como paralisações, se houver, e encerramento na conclusão da obra, bem como apresentar os comprovantes correspondentes para permitir a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

- aq) Promover, às suas expensas, a substituição, durante a execução do contrato, todos os materiais recusados pela Fiscalização;
- ar) Designar formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro (“Dos Prepostos”), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- as) Deverá ser comprovada, por meio de documentação (contrato social, atas de assembleia, procurações, etc.), a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos. A critério da **CONTRATADA**, o preposto poderá ser indicado simultaneamente como responsável técnico;
- at) São expressamente vedadas à **CONTRATADA** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** para qualquer serviço, durante a vigência do Contrato; indicados no modelo de designação de preposto indicado;
- au) Destacar o valor da retenção à Previdência Social, 11% ou 4,5% (Art 7º-A da L12546, c/c art. 7º inciso IV), quando da emissão da nota fiscal ou fatura;
- av) Comunicar à **FISCALIZAÇÃO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, podendo ser utilizados para essa comunicação; e-mails ou aplicativos de mensagens de texto;
- aw) É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- ax) **Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Projeto Básico não descritas nesta cláusula.**

10.1.1. Incumbe à **CONTRATADA** a responsabilidade pelos trâmites necessários a expedição junto ao **órgão público competente** da certidão de Habite-se/Aceitação, documento hábil a comprovar que o projeto aprovado e licenciado respeitou os parâmetros legais e normativos, atendendo a aspectos relacionados ao meio ambiente, prevenção de combate a incêndio, esgotamento sanitário, entre outros, e ao que diz respeito à ocupação do terreno e área construída.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

11.1. Pelo objeto contratual executado, o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ _____** (**extenso**), mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado a este instrumento e ao Projeto Básico.

11.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto contratado, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, insumos, equipamentos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

11.3. No interesse do **CONTRATANTE** o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.4. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1. Os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção - INCC/FGV**, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), através do Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme o caso.

12.2. Nos reajustes subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajustamento.

12.3. A alegação de esquecimento ou o retardamento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta comercial ou do último reajuste, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

12.4. Quanto à revisão de preços, os preços cotados e contratados são fixos e irremovíveis, nos termos do art. 28, § 1.º, da Lei n.º 9.069/95, salvo na hipótese de configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual no decorrer da execução deste instrumento, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

13.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho __.__.____.____.____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____ (_____), Nota de Empenho 20_NEO____, de ____/____/20____, no valor de R\$ _____, (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em valores unitários, de acordo com a execução dos serviços, em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente às etapas de execução da obra, da ART de execução do serviço atestado pela **CONTRATANTE**, da planilha de medição da obra e do relatório de conclusão dos serviços, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.1.1. Os valores unitários a que se refere o item anterior estão discriminados no Cronograma Físico-financeiro que integra o presente contrato na forma do Anexo I.

14.2. O pagamento de que trata o subitem anterior será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em até 30 (trinta) dias, em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- b) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- c) Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011;
- d) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

14.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como do relatório de serviços assinado pelo responsável técnico e das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, **requerimento de solicitação de pagamento, recibo e relatório de medição**, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

14.6. Os documentos mencionados nesta Cláusula deverão ser apresentados perante a **Divisão de Contratos e Convênios** do **CONTRATANTE** através do endereço eletrônico: **contratos@tjam.jus.br**.

14.7. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

14.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

14.9. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

14.10. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

14.11. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, ainda que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

14.12. O recebimento mensal ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

15.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O recebimento ficará a cargo do fiscal do contrato especificamente designado pelo **CONTRATANTE**, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Notas Fiscais/Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários ao fornecimento do material e serviços contratados.

16.2. Na entrega dos materiais, os mesmos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. A não observância desta condição implicará na recusa dos materiais, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer indenização em favor da **CONTRATADA**.

16.3. Em se tratando de **obras e serviços** serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** de que o objeto foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas e projetos ou plantas, apresentando-se o objeto contratado pronto para uso pelo TJAM;;
- b) **Definitivamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação a ser estipulado em razão da complexidade da execução dos serviços, não inferior a 03 (três) dias, nem superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

16.4. A cada nova entrega inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, que ficará condicionado à solução de todos os problemas constatados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

17.2. A garantia deverá ser prestada com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato e será restituída automaticamente, ou por solicitação, **no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão**, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

17.3. Caso a **CONTRATADA** não efetive o cumprimento das obrigações previstas no subitem anterior, a **garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE**.

17.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

17.5. Quando a opção da garantia for a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusulas específicas, oferecendo cobertura para despesas com obrigações contratuais e riscos trabalhistas, bem como multas que tenham caráter punitivo.

17.6. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao Contrato.

17.7. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 03 (três) dias, recompor o

valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

17.8. A **garantia do técnica**, que não se confunde com a garantia contratual estipulada nos itens acima, deverá obedecer aos termos e condições gerais descritos **no item 16 do Projeto Básico**, contemplando os serviços executados bem como os materiais fornecidos, devendo ser prestada por um período de **5 (cinco) anos** seguintes ao recebimento definitivo do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

18.2. A fiscalização da execução dos serviços caberá o **CONTRATANTE**, através de seus representantes, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse *mister*, definidos no Edital de Licitação e seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

18.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.4. A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

18.5. O **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

18.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente do **CONTRATANTE**, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

18.7. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.8. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Projeto Básico e neste Contrato.

18.9. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

18.10. Compete, ainda, especificamente à Fiscalização:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações e obediência ao projeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada do local da obra e/ou da prestação dos serviços;

- c) Exigir a substituição de técnico, mestres ou quaisquer operários que não respondam técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Exigir provas de carga, teste de materiais e análise de qualidades através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**;
- e) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- f) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
- g) Ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do canteiro de obras, sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela **CONTRATADA**;
- h) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- i) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- j) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- k) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados, quando for o caso;
- l) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- m) Dar ao **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- n) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

18.11. Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

18.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA COMUNICAÇÃO REGULAR ENTRE AS PARTES

19.1. No decorrer da vigência deste Instrumento não serão levadas em consideração as comunicações verbais entre as partes, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência.

19.2. Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações entre as partes, que digam respeito à execução deste Contrato, além daquelas pertinentes ao “Diário de Ocorrências”, serão consideradas como suficientes, se feitas por escrito e entregue no Protocolo Administrativo do **CONTRATANTE** e ou da **CONTRATADA**, ou por qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

20.1. Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Sr. _____, portador do Registro Geral nº _____ – (Órgão expedidor), inscrito no CREA/AM sob nº _____ - e no CPF/MF sob nº _____.____.____ - __, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21.1. A **CONTRATADA** declara conhecer as condições locais para a execução do objeto deste Contrato e que se inteirou acerca dos aspectos operacionais e administrativos, bem como das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvida quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local (art. 18 da Resolução CNJ n.º 114/2010).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

22.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do **CONTRATANTE**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de:
 - b.1)** 0,025% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, caso o prazo para a entrega de qualquer documento não seja cumprido, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
 - b.2)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, caso o prazo para solução de problemas solicitados pelo **CONTRATANTE** não seja cumprido, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato
 - b.3)** 5% (cinco), sobre o valor total do contrato, caso ocorra atraso na entrega do objeto. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato celebrado;
 - b.4)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato celebrado, assim considerado o atraso na entrega por período superior ao previsto na alínea “b.1”, bem como, a extrapolação dos prazos máximos de atraso injustificado, estabelecidos nas demais alíneas;
 - b.5)** 15% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do **CONTRATANTE**, quando for o caso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, restando configurada esta hipótese quando a empresa licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ou a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

22.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas na alínea "b".

22.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

22.4. Todas as sanções serão registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

22.5. Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.

22.6. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

23.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

I. Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

I. O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

23.3. Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

24.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

24.3. Para execução de serviços em alturas superiores a 2 metros, a empresa deverá possuir sistema de elevação do tipo escada, andaime ou similar; além de EPIs, com o objetivo de garantir a segurança do pessoal envolvido, assim como os terceiros durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

25.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

25.2. A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

25.3. A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da prestação dos serviços e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

25.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no subitem 25.2, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a fruição dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação total, ficando a **CONTRATADA** inteiramente responsável pelo cumprimento das obrigações, bem como dos requisitos técnicos e legais pertinentes.

26.2. Somente será admitida a subcontratação parcial de itens quanto aos serviços complementares relacionados a: Instalações de telecomunicações/lógica; Lançamento e Protensão dos cabos da estrutura de concreto protendido; Fornecimento e instalação de estação de tratamento de efluentes; Instalação de elevadores; Instalação do sistema de climatização VRF; Perfuração para execução das estacas; 15.2.7 Perfuração de poço artesiano; Execução de serviço de Impermeabilização.

26.3. As subcontratadas devem ser, preferencialmente, micro ou pequenas empresas, em consonância com a Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 128/08, sem subordinação e pessoalidade com a **CONTRATANTE**.

26.4. Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a **CONTRATADA** diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução

dos serviços subcontratados, ficando diretamente responsável pelas obrigações assumidas pela subcontratada.

26.5. A **CONTRATADA** tomará as providências cabíveis e se responsabilizará pela plena observância, por parte das empresas subcontratadas das determinações deste instrumento, do Projeto Básico e Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

27.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

27.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

27.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

27.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

27.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

28.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

29.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

30.1. Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO DO CONTRATO

31.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, na presença de

02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, ____ de _____ de 20__.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Sr. _____
Responsável Técnico
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
C. I.: _____	C. I.: _____

ANEXO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2023-FUNJEAM
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO VERÇOSA

Contrato Administrativo nº ____/20__-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Marlucia Araujo dos Santos, Diretor(a)**, em 07/08/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1159504** e o código CRC **D4A56D3A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, nos termos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.	UND	1	R\$ 33.930.163,32

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DAS PLANILHAS SINTÉTICA E ANALÍTICA CONFORME INFORMAÇÃO NO ITEM 10.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza
Chefe Seção de Compras

Thiago Lima dos Santos
Diretor da DVCOP



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 15/08/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 16/08/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171367** e o código CRC **E428D22E**.

